

Processo Nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

1. Dados Processo

Juízo.....: Montes Claros de Goiás - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 06/10/2017 08:55:32

Valor da Causa.....: R\$ 4.002.207,51

Classificador.....: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA

2. Partes Processos:

Polo Ativo

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Polo Passivo

JUSTIÇA PÚBLICA

NC AUTO POSTO LTDA

NIRE: 51 200 470 975
CNPJ/MF Nº 37.457.686/0001-54

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

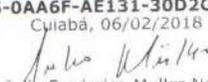
JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO

Brasileiro, natural de Itaberaí-GO, nascido em 25 de junho de 1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Borges de Carvalho e de Sônia Fernandes Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.077.014 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 246.728.401-82, residente e domiciliado na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO

Brasileira, natural de Itaberaí-GO, nascida em 01 de Dezembro de 1967, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Joaquim Mendonça de Lima e de Sônia de Oliveira Fonseca de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 1462011-1 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 449.410.481-72, residente e domiciliada na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NC AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia BR 163, nº 11.618, KM 742, Rodovia, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51 200 470 975, em sessão de 05/11/1992; Primeira Alteração Contratual sob nº 940161842, em sessão de 17/06/1994; Segunda Alteração Contratual sob nº 970084668, em sessão de 26/03/1997; Terceira Alteração Contratual sob nº 20010274510, em sessão de 12/07/2001; Quarta Alteração Contratual sob nº 20020155670, em sessão de 01/04/2002; Quinta Alteração Contratual sob nº 20030620708, em sessão de 16/12/2003; e Sexta Alteração Contratual sob nº 20060886730, em sessão de 09/01/2007, Sétima Alteração Contratual sob nº 20070587841, em sessão de 17/08/2007; Oitava Alteração Contratual sob nº 20158944780, em sessão de 29/12/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 37.457.686/0001-54, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **NONA** vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975
NC AUTO POSTO LTDA
Chancela: **74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F**
Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

 **2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**
Tabelião: Benedito Aparecido de Souza Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Sorriso - MT, 26 de julho de 2018. Hora: 16:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selos Digital: BDJ 78249 Valor: R\$2.94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz
Escritores: Alexandre José Vieira Dênia Elian Sanches Santos Francieli Mayer Wellington da Silva Queiroz
 Ana Paula Couto Dirleia Cristine Schmitt Ana Regina de Melo

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTE GARRAS DE GOIAS - VARA CIVIL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da sociedade que era a exploração das atividades de: (47.31-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; (47.32-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (45.20-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (37.02-9/00) atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (45.20-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores. Por deliberação dos sócios, fica alterado para: **Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**

Parágrafo Único: Conforme descrição do objeto social no caput desta cláusula, dispõe os sócios sobre a codificação fiscal relativo às atividades econômicas:

- a) (4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- b) (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- c) (4520-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- d) (4520-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores;
- e) (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- f) (4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- g) (4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

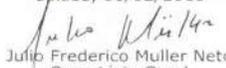
Fica rerratificada a cláusula da administração da sociedade, onde se lê que o uso do nome empresarial é em conjunto ou individualmente, o correto é somente individualmente, portanto a referida cláusula passa a reger da seguinte forma: A administração da sociedade caberá aos sócios **JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO** e **BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrarem a sociedade, ficando-lhes desde já, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios, para melhor entendimento jurídico, resolvem consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte redação:

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975
NC AUTO POSTO LTDA
Chancela: **74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F**
Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

 **SELO DE CONTROLE DIGITAL**
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Almeida de Sá
Escritório: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BDJ 78250 Valor: R\$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz

Escreventes: Alessandro José Vieira Dinéia Dias Sanchez Santos Rosiceli Mendes Márcia da Silva Queiroz
 Ana Paula Couto Octávio Cristiano Schene Jéssica Bergamini de Mello

NC AUTO POSTO LTDA

NIRE: 51 200 470 975
CNPJ/MF Nº 37.457.686/0001-54

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO

Brasileiro, natural de Itaberaí-GO, nascido em 25 de junho de 1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Borges de Carvalho e de Sônia Fernandes Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.077.014 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 246.728.401-82, residente e domiciliado na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO

Brasileira, natural de Itaberaí-GO, nascida em 01 de Dezembro de 1967, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Joaquim Mendonça de Lima e de Sônia de Oliveira Fonseca de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 1462011-1 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 449.410.481-72, residente e domiciliada na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de NC AUTO POSTO LTDA, tendo sua sede e domicílio na Rodovia BR 163, nº 11.618, KM 742, Bairro Rodovia, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e incorporação de bens imóveis, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

- R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em moeda corrente nacional;
- 01 (um) imóvel urbano, denominado Lote urbano nº 101A-B, com área total de 11.940,00 m² (onze mil, novecentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento Industrial 2º Etapa, na Avenida Idemar Riedi, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, conforme matrícula nº 46.692, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT. Avaliado de comum acordo, por todos os sócios, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975

NC AUTO POSTO LTDA

Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F
Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Augusto da Silva | Tabellão substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de junho de 2018. Hora: 16:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BDJ 78253 Valor: R\$2,94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz

Eventos: Alexandre José Viana Diana Das Graças Santos Francisco Xavier Marilene Da Silva Queiroz
 Ana Paula Com Dilete Cristina Schum Fernando Rodrigues de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão do acima exposto o capital social que é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

- JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO, com 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);
- BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO, com 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR EM REAIS
JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO	375.000	50%	R\$ 375.000,00
BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO	375.000	50%	R\$ 375.000,00
TOTALIZANDO	750.000	100%	R\$ 750.000,00

CLÁUSULA QUARTA

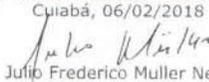
O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Parágrafo Único: Conforme descrição do objeto social no caput desta cláusula, dispõe os sócios sobre a codificação fiscal relativo às atividades econômicas:

- (4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- (4520-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- (4520-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores;
- (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- (4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade teve início de suas atividades em 20/11/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975
NC AUTO POSTO LTDA
Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F
Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

 2º Ofício Extrajudicial - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Alexandre de Jesus
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 26 de julho de 2018. Hora: 16:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros
Selo Digital: BDJ - 78262 Valor: R\$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiana Vaz
Escriventes: Alexandre José Vieira Diana Day Sanchez Santos Fátima de Oliveira Mariana da Silva Queiroz
 Ana Paula Couto Dirlete Cristine Scheer Iredson Rodrigues de Melo

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO** e **BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrarem a sociedade, ficando-lhes desde já, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975

NC AUTO POSTO LTDA

Chancela: **74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F**

Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Albuquerque de Almeida | Tabelião: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Seio Digital: BDJ 78253 Valor: R\$2.94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz

Escreventes: Alissonete José Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Meyer Eda Malheiro da Silva Coutinho
 Ana Paula Couto Dênego Christiano Scherer Joice de Fátima do Mato

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

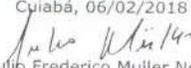
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores **JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO** e **BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975
NC AUTO POSTO LTDA
Chancela: **74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F**
Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral


2º Ofício Extrajudicial - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Almeida de Souza Filho e Cristiano Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BDJ 78254 valor: R\$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz
Escritores: Alvirando José Vieira Osório Das Santas Casas Rosângela Mayer Marilene da Silva Quintos
 Ana Paula Couto Délcio Cristiano Scherer Renato Robinson de Melo

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor.

Sorriso-MT, 18 de janeiro de 2018.

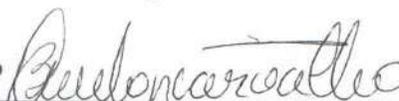
2º OFÍCIO
SORRISO



JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO
- Sócio-Administrador -



2º OFÍCIO
SORRISO



BENOITTE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO
- Sócia-Administradora -

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Alves de Souza - Tabelião suplente: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de julho de 2018. Hora: 16:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BDJ 78235 Valor: R\$2,94

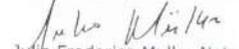
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Maiara Vaz

Escritório: Alexandre José Vieira Dinora Ivo Saucha Santos Marcelly Mayer Mariana da Silva Quintanilha
 Ana Paula Couto Dirlete Cristina Scherer Everson Rodrigues de Melo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975
NC AUTO POSTO LTDA
Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F
Cuiabá, 06/02/2018


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35

2º Ofício 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de: JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO (2717), Termo: 930455 BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO (24865), Termo: 930458

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22 Selo: BGG - 33851 R\$ 5,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Selo: BGG - 33852 R\$ 5,90
Soriso - MT, 01 de fevereiro de 2018 09:32:10
Matheus

Escreventes:
 Alexandre José Vieira Dirleu Dias Sanchez Sávio Francieli Mayer Matheus da Silva Queiroz
 Ana Paula Costa Dirleu Cristiano Scherer Isadora Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Soriso - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BDJ 78256 Valor: R\$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maíara Vaz

Escreventes:
 Alexandre José Vieira Dirleu Dias Sanchez Sávio Francieli Mayer Matheus da Silva Queiroz
 Ana Paula Costa Dirleu Cristiano Scherer Isadora Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o mandado em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35



 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JU 50609143 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76.255-000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

CIDADE / LOCALITÉ
MONTES CLAROS GO
UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Lima Comercial de Combustíveis LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE R. Eng. Emiliano Maciel			
Local de Intimação: nº 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL 65095-602	CIDADE / LOCALITÉ São Luiz	UF MA	PAIS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Jose F Crestano Junior		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 17/11/2020	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD SÃO LUIS/MA 17 NOV 2020
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'AGENT André Aguiar Mat. 8978880	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o mandado em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JU 50609146 2 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006 CER: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			UF
9912488314-GO FUNDESP PJ TJ/GO			BRASIL BRÉSIL
CIDADE / LOCALITÉ			
CORREIOS			
[] [] [] [] [] [] [] []			

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Do Correio - MC - Auto Posto 2T DA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. Br. 163 - Km 742 - Industrial - 2º etapa			
Carta de Int. 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
78075-350	Correio	MT	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		23/11/2020	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Samuel Magalhães Rodrigues			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
482220920017/MT	Mat.: 8428.345-9		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		JU 50609164 9 BR	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
		: h : h : h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Comarca de Montes Claros de Goiás-GC Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Ramais 2005 e 2006 Fone: (62) 3370-1551 CEP: 76.255-000 - MONTES CLAROS DE GOIÁS		
	CIDADE / LOCALITÉ		
	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []		
			Carta 9912488314-GO FUNDESP PJ TJ/GO 
BRASIL BRÉSIL			



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Posto miriam II

ENDEREÇO / ADRESSE
Rod. BB-364 - Km 6,5 - Lt. 6110 - Jardim Eleuterado
Parte de Int. 5364892-22

CEP / CODE POSTAL
76815800

CIDADE / LOCALITÉ
Porto Velho

UF
RO

PAÍS / PAYS
Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Ricardo de Jesus Araújo

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
13/11/20

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CDD SUL
13 NOV 2020
RO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
78577110-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609154 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	9912488914-00		
	FUNDESP PJ		
	TJGO		
CIDADE / LOCALITÉ Correios			UF BRASIL BRÉSIL
[] [] [] [] [] - [] [] []			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Aguilhera Auto Peças Ltda			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. Rotary Internacional n.º 200 - Alvorada			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
78360000	Campesina do Paraíso	MT	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Carta de Int.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
5364892-22		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
	23/11/20		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Antonio Batista Filho Agente Administrativo Carteiro Mat. 82206-000-01 / 20200002		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35



	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
	AVIS CN07		JU 50609137 4 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
	CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL BRÉSIL
	[] [] [] [] [] - [] [] []		

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Posto Terverson ME			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. dos Imigrantes, Km:5-5-Farm. Santo Antonio			
Carta de Intimação: nº 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78098325	Quabro	MT	Brazil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
9. Tatiane L. P. Meis	17 / 11 / 2020	11 NOV 2020 ECT - MT	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	2.200 84284219		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609135 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Carta ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR _____	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	9912488314-GO ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
	Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
CIDADE / LOCALITÉ CEP 76 255 000 - MONTES CLAROS DE GOIÁS			UF BRASIL
____ - ____ - ____			

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Posto Pugmil

ENDEREÇO / ADRESSE
Rod. BR-153 Km. 522600 Encostamento TO-354 - Centão
Posto de Intimação. nº 5364 892.22.

CEP / CODE POSTAL 77603000 CIDADE / LOCALITÉ Pugmil UF PAÍS / PAYS TO Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Gislene m. Sousa
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
/ /

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AC PUGMIL
17 NOV. 2020
SE / TO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
721-579.-TO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'ASSEMBLÉIA
Smarthys Lopes dos Santos
Agente de Correios
Mat. 8.345.255-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35

		AVISO DE RECEBIMENTO	AR
		AVIS CN07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		(32) JU 50609145 9 BR <small>(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)</small>	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
		: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME / RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Carla		
	9912488314-GO ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRASSE Montes Claros TJGO		
	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS Comarca de Montes Claros de Goiás-GO Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006 CEP: 76.255-000-MONTES CLAROS DE GOIÁS		
	CIDADE / LOCALITÉ Montes Claros		UF BRASIL BRÉSIL
[] [] [] [] [] [] [] [] [] []			



AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Ao Posto miriam III

ENDEREÇO / ADRESSE
Roa. Br. 364 Km. 6,5-211 - 610 - Jardim Eldorado
Posto de Intimação n.º 5364892-22

CEP / CODE POSTAL 76815800 **CIDADE / LOCALITE** Ponto Velho **UF** RO **PAÍS / PAYS** Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Ricardo de Jesus Araújo 13/11/20
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CDD SUL
13 NOV 2020
RO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
78577110-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609133 0 BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
Carta ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR 9912488314-00 FUNDESP PJ TJGO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS			
	ENDERECO PARA ENTREGA / LOCALIÇÃO / ADRESSE Comarca de Montes Claros de Goiás-GO Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006 CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			
	CIDADE / LOCALITÉ 	UF BRASIL	BRÉSIL	
	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []			



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35

 AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Auto Posto Carneirão			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. BR-153 - Km 499 - Zona Rural			
Auto de Intimação			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
77600000	Paraisópolis de Goiás	TO	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GC
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	
<input type="checkbox"/> Ao remetente	
<input type="checkbox"/> Letra não legível	
<input type="checkbox"/> Não entregue pelo porteiro	
<input type="checkbox"/> Não entregue em endereço correto	

30 NOV. 2020

AC PARAISSO DO TOCANTINS
SEITO



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35

CR
20

01
12

AO REMETENTE

~~Auto Posto Carneirão
Rod. BR-153 - Km 499 - Zona Rural
CEP: 77600000
Processo dos Acertivos TO~~

AO REMETENTE

 REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.
<small>FC0910</small>	

JU 50609133 0 BR


AO REMETENTE





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35



	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
	AVIS CN07		(23) JU 50609136 5 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Carta		
	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
9912488314-GO	Fone: (62) 3370-1551		
FUNDESP PJ	Ramais 2005 e 2006		
TJGO	CEP: 76 255-000 MONTES CLAROS DE GOIÁS		
CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL BRÉSIL	
_____	_____	_____	

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Consult Check do Brasil Cel. EPP			
ENDEREÇO / ADRESSE Av. Maria da Conceição Leona. nº 1321 - Jardim Atlântico			
Cidade de Intimação. nº 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL 53.050110	CIDADE / LOCALITÉ Olinda	UF PE	PAÍS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 17/11/20	CARIMBO DE ENTREGA CDD-OLINDA 17 NOV 2020 DR-PE	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR ALEXISON ALBINO			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 33623 PE	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉNT Alberto Ricardo de Souza Mat. 8.916.897-6.		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:35

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	JU 50609132 6 BR		
	AVIS CN07		(09)		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		ESCRITÓRIO DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE		Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	CIDADE / LOCALITE		Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
	UF		Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
		CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			
		BRASIL			
		BRÉSIL			
		CORREIOS			

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Comportadero D Villa			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Selo - n° 264 - Jardim Algarve			
Cidade de Snt. - 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
94859430	Ribeirão	RS	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NIVALDO E. DAVILA		22/11/20	CDE 22 NOV 2020 DRRS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
NIVALDO CARVALHO DAVILA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
07513666091	86209991		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36

	AVISO DE RECEBIMENTO AR AVIS CN07	JU 50609140 5 BR (06)
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT / /	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS	
	1-GO Comarca de Montes Claros de Goiás-GO	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Fone. (62) 3511-1111 Ramais 2005 e 2006	
	CIDADE / LOCALITÉ MONTES CLAROS DE GOIÁS UF BRASIL BRÉSIL	
[] [] [] [] [] - [] [] []		

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Banco Sicoob

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Waldemar Rabelo, nº 1010, Centro
Cidade de Int. nº 5364892-22

CEP / CODE POSTAL: 78600-000 CIDADE / LOCALITÉ: Barra de Garças UF: GO PAÍS / PAYS: Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *William Xavier* DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 13/11/20 CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: CDD BRASILEIRO GOIAS 13 NOV 2020 ECT/DE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG 5480622 SPTC/60 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *William* 12146595

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609159 5 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Lomarca de Montes Claros de Goiás-GC Avenida Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Ramais 2005 e 2006 Fone: (62) 3370-1551			
CIDADE / LOCALITÉ CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			
BRASIL BRÉSIL			
9912488314-GO FUNDESP PJ TJGO			

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Kato Aldo Queb

ENDEREÇO / ADRESSE
R. Ruyton Zenne do Silve, Km 397. Distrito Indus.
Canto de Ent. 5364892-22

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS
78098200 Cuiabá MT Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
Karinelly Barbosa 11 / 11 / 22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RÉCEPTEUR
KARINELLY B. FREITAS CRT17
Matrio: 84229910

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

11 NOV 2022
CUIABÁ - MT



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36



	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
	AVIS CN07		JU 50609163 5 BR		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS				
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO				
	alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE					
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006					
CIDADE / LOCALITÉ					
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS					
CARTÃO POSTAL					
9912488314-GO FUNDESP PJ TJ/GO					

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
A HC Sítio Posto Balança			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rodovia BR 322 Km 140 - Primeiro distrito - Centro - Colmeirão			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
5513 0000	São Paterno	PE	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Carta de Intimação		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
nº 5364892-22-2017 - Civil		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CAMPUS DE ENTREGA / LIEU DE DESTINATION / BUREAU DE DESTINATION	
x Danilo Bez	25/11/2020	AG: 5364892-22-2017 25 NOV 2020 DR-1	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE ET MAT. AGENT		
x 518885	Atendente Comercial Mst. 8 508 223-6		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609158 1 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	ENDEREÇO PARA ENTREGA / ENDRECE ADRESSE Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
	Ramais 2005 e 2006		
Fone: (62) 3370-1551			
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			
CIDADE / LOCALITÉ Montes Claros			
UF BRASIL			
CÓDIGO DE BARRAS 			



AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Auto Posto de Cel. Gasimpinho			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. BR 153 - Km 180			
Auto de Int. 5364892.22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
777 90000	Moço Linda	TO	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		/ /	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei, Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Estacionário
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Encontrado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	
<input type="checkbox"/> Ao Remetente	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo postalista ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO PÚBLICO

Em _____

Em _____

Valdir Calixto Almeida
Agente de Correios
Mat 8329 126-1

AC MONTES CLAROS GOIÁS
01 DEZ 2020



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36

BR
/45

AO REMETENTE

 REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.

JU 50609158 1 BR



Auto Posto de Cob Goiampinho
Rod. BR153 - Km 180 -
CEP: 77790000
Muro Verde - TO

NÃO PROCURADO





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) #4079
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	(35) JU 50609148 0 BR		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
	: h	: h	: h
PRENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	Carta	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS	
	9912488314-GO TJGO	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006 CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
A Transportadora Guaiomes			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Carozinho, 452, Antas			
Carta de Intimação nº 5364892.22 - E-Cart			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78455-000	Juiz de Rio Verde	MT	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		13/12/20	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		F 4029	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

BRASIL DO RIO VERDE
13 NOV 2020

BRASILEIRA DE
S E TELÉGRAFOS Correios

Falecido
 Ausente
 Não Procurado
 Preço Insuficiente
 Endereço Indicado

Assinado pelo portador
SERVIÇO POSTAL
Responsável

4072

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36

12/35

AO REMETENTE
D-D
IF = *mas...*

A Transportadora Quionus
AO REMETENTE
Rua Casagrande - 452 - Centro
CEP: 78455000
Lucas do Rio Verde - MT

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority		PESO (kg) weight
Recebedor		<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura		Doc.
FC0910		

JU 50609148 0 BR


UD - LUCAS DO RIO VERDE
13 NOV 2020
ECT - MT

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Correios

AO REMETENTE





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36



	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)			
	AVIS CN07		JU 50609129 0 BR			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT			TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT						
PREENCHER COM LETRA DE FORMA						
Carta ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR 12488314-GO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS					
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO					
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Ramais 2005 e 2006 Fone: (62) 3370-1551 CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS					
CIDADE / LOCALITÉ					UF	BRASIL BRÉSIL
[] [] [] [] [] - [] [] []						

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Auto Posto Serra da Mourada LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. BR 116. Km 45. Setor Lagoa D'Amorim, Ceresópolis			
Carta de Int. n° 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
25.985001	Rio de Janeiro - RJ	RJ	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEMPRE		<input type="checkbox"/> SEMPRE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS



Handwritten notes and stamps on the right side of the document, including a date stamp '13 NOV 2020' and a signature.

REINTEGRADO
FACILITADO
END. FACILITADO
REINTEGRADO
FACILITADO
END. FACILITADO

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36

72
/36

AO REMETENTE

Auto Posto Serra Mourada
Rod. BR 116 - Km 45 - Setor Lagoa Avanti Ceresópolis
CEP: 25.985-001
Rio de Janeiro - RJ

 REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.
FC0910	

JU 50609129 0 BR



Carta

9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36



	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
	AVIS CN07		JU 50609144 5 BR		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS				
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO				
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia				
	Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006				
CIDADE / LOCALITÉ					
EP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS					
UF					
BRASIL BRÉSIL					
[] [] [] [] [] - [] [] []					

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Lo Posto mimosão - Rede Posto 90			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. BR 242, 1 Sede - Centro			
Carta de Intimação nº 5364892.22 - Cível			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
47350000	Luiz Eduardo Mangelhães	BA	Brazil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2020 15:41:32

Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO

Validação pelo código: 10483561053044641, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36

2/3

AO REMETENTE

	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura		Doc.
FC0910		

JU 50609144 5 BR

As Posto mimosao - Rede Posto 90
Rod. BR 242 - Leste - Centro
CEP: 4785-0000
Juiz Eduardo Magalhães - BA





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609156 4 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Comarca de Montes Claros de Goiás-GC Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Ramais 2005 e 2006 Fone: (62) 3370-1551 CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS		
	CIDADE / LOCALITE 99 FUNDESP PJ	UF BRASIL	BRÉSIL
	____ - ____ - ____		

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Comercio de Alimentos de Petropolis LTDA - ME			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. 364 - Antão			
Poeta de Int. 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
7686 0000	Londres do Jamar	RO	Brazil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Avenida Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36

43
CR

E-174

AO REMETENTE

 REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.

JU 50609156 4 BR


Comercio de Derivados de Petroleo LTDA - ME
Rud. 364 - Centro
C.E.P. 76800-000
Candias do Jamari - RO

AC CANDEIAS DO JAMARI
03 DEZ 2020
E-CTRONIC MAIL

NÃO PROCURADO

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO






ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36



 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JU 50609141 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1511 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000 - MONTES CLAROS DE GOIÁS

Carta
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
9912488314 GO
FUNDESP PJ
CIDADE / LOCALITE

BRASIL
BRÉSIL

AO REMETENTE

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Lo Recreio Auto Posto LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE
BR. 153 km. 1102. Zona Rural
Poço de Intimação - nº 53.648 92.22 - Cabel

CEP / CODE POSTAL 76315000 CIDADE / LOCALITÉ Riamópolis UF PAÍS / PAYS GO Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
 Mudou-se Falecido
 Desconhecido Ausente
 Recusado Não Procurado
 Endereço Insuficiente
 Não existe o nº indicado
 Ao remetente
 Informação escrita pelo porteiro ou Síndico

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM DE L'AGENT
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
83515254

Nº DOCUMENTO DE RECEBIMENTO / ORÇÃO FISCAL DO RECEPTOR / RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
RE-INTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em _____
Em _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	
<input type="checkbox"/> Ao remetente	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
Em ___/___/___
Em ___/___/___

83311294

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36

CR
28

AO REMETENTE

Do Recurso Auto Posto LTDA
BR-153 - Km 1102 - Zona Rural
CEP: 76315000
Rimapolis. GO

AO REMETENTE

	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura		Doc.

JU 50609141 4 BR




Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência em anexo.

Montes Claros de Goiás, 18 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:36



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JU 50609134 3 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
9912485-314-GO			
FUNDESP PJ			
TJ/GO			
CIDADE / LOCALITÉ			
SEP 26 255-000-MONTES CLAROS DE GOIAS			
UF			
BRASIL BRÉSIL			
[] [] [] [] [] - [] [] []			

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Corporação Iluminada de Petróleo			
ENDEREÇO / ADRESSE Rua Br. 116 Km 9 zona rural			
Cidade de Int. n.º 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL 44036331	CIDADE / LOCALITÉ São Gonçalo	UF BA	PAÍS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP:76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37

CP
04

	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MF
Assinatura		Doc.
JU 50609134 3 BR		

AO REMETENTE
Correio Aliviado de Petróleo
Rod. Ba. 116 km 9. zona rural
CEP: 44036331
Feira Santana - BA

AO REMETENTE
NÃO PROCURADO
08 DEZ 2020
ASS.
FEIRA DE SANTANA/BA
POSTA RESTANTE





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência em anexo.

Montes Claros de Goiás, 18 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609149 3 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT / /	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON / / : h / / : h / / : h		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT / /			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE 9912488314-05 FUNDESP PJ TJGO Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	CIDADE / LOCALITÉ TJGO Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
	UF BRASIL BRÉSIL Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			
[] [] [] [] [] - [] [] []			

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE JA JC Moreira da Silva e CIA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE Avenida do Imigrante - centro			
Carta de Intimação nº 536489-22.2017- Civl			
CEP / CODE POSTAL 78664000	CIDADE / LOCALITÉ Santa Cruz do Xingu	UF MT	PAÍS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION / /	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

NÃO PROCURADO

BRASILIA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

lot-se Falacia
conhecido Ausente
usado Não Procede
endereço suficiente
não existe o a.º indicado
 Não procurado
 Informação escrita pelo
síndico

REINTRODUCIDO AO SERVIÇO DE
07 12 20

AC - STA CRUZ DO XINGU
07 DEZ 2020
EQUIPAMENT



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37

1482

	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura		Doc.

JU 50609149 3 BR



CR
26

JC Moraes do Silva e CIA. LTDA
Avenida do Imigrante - Centro
CEP: 73664000
Santa Cruz do Xingó
nº 5364892-22

AO REMETENTE



JUNTADA

Aos 25 de janeiro de 2021, faço juntada a este processo da manifestação do administrador judicial em anexo.

Montes Claros de Goiás, 25 de janeiro de 2021.

MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA

Analista Judiciário - 5067057.

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIAS.**

Protocolo: 5364892.22.2017.8.09.0166 (antigo nº 367961-21.2015.8.09.0166)

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**

Requerido:

Ref.: cumprimento dos r. despachos dos eventos 77 e 126 e outras providências

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da recuperação judicial em epígrafe, **respeitosamente**, para cumprimento das determinações constantes nos eventos 77 e 126, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Evento 62 – BANCO BRADESCO S/A devolve valor bloqueado e requer novo bloqueio na conta corrente da recuperanda

- **Histórico**

No evento 62 o credor **BANCO BRADESCO S/A** informou que, em cumprimento à decisão do evento 40, estornou para a conta corrente da recuperanda o valor de R\$ 6.065,85.

Esclareceu que o valor foi bloqueado para quitação parcial da primeira parcela do seu crédito, devida pela recuperanda em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial. Ao fim, requereu

autorização para bloqueio de novos valores, bem como a intimação da recuperanda e do administrador judicial para apresentar todos os comprovantes de pagamentos para o credor.

❖ Parecer do Administrador Judicial

Meritíssima, o requerimento de BANCO BRADESCO S/A não merece prosperar, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial não está vigente, pois sequer houve homologação do mesmo por V. Ex.^a. Existe determinação no Evento 9 para que seja apresentado um plano retificado, com realização de nova Assembleia de Credores.

Esses atos não foram realizados porque a recuperanda não apresentou o Plano de Recuperação retificado até o presente momento, conforme já sinalizado por este subscritor no evento 24.

Portanto, em razão do plano de recuperação não estar vigente, infere-se que o bloqueio foi realizado de forma indevida por BANCO BRADESCO S/A para pagamento de crédito concursal que ainda não pode ser exigido, não tendo o credor a prerrogativa de penhorar dinheiro da conta corrente da empresa devedora para recebimento forçado do seu crédito, em prejuízo dos demais credores da recuperação judicial.

Por conseguinte, o pedido de bloqueio de valores proposto por BANCO BRADESCO S/A **não merece prosperar**, uma vez que o credor receberá seus créditos de acordo com o Plano de Recuperação Judicial a ser homologado, não sendo razoável, perante a Lei 11.101/2005, que o aproprie-se da prerrogativa de penhorar dinheiro da conta corrente da empresa devedora para recebimento forçado do seu crédito em prejuízo dos demais credores da recuperação judicial.

2. Evento 75 – requerimento de IPIRANGA PROD. DE PETROLEO S/A

• Histórico

No evento 75 o credor IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A informou que a recuperanda ainda não apresentou nos autos a retificação do plano de recuperação judicial, bem como não cumpriu a r. decisão exarada no evento 40, para apresentação das contas mensais a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial (outubro de 2015) até a presente data.



Ao fim, reiterou o pedido para que sejam destituídos os administradores da sociedade em recuperação, e requereu a convocação de Assembleia para deliberação dos novos administradores da sociedade.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Meritíssima, após o exame de todos os fatos, no que tange ao cumprimento da decisão do evento 9 (recuperanda apresentar plano de recuperação judicial retificado), **até a presente data esta providência não foi cumprida pela devedora.**

Quanto à apresentação das contas mensais nos autos a partir do deferimento do processamento (artigo 52, IV, da Lei 11.101/2005), a recuperanda apresentou à administração judicial os seguintes demonstrativos:

✓ **DRE dos anos de 2017, 2018 e 2019.**

Não foi apresentado nenhum outro demonstrativo referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 (balancetes mensais analíticos e extratos de contas correntes), bem como não foi apresentado nenhum documento do ano de 2020.

Os sócios informaram à administração judicial ainda que **não possuem os documentos dos anos 2015 e 2016.**

Pois bem.

Com relação a esses fatos, o Parecer deste administrador judicial é o seguinte:

- a. Para que V. Ex.^a determine – por derradeiro – a intimação da recuperanda para apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado nos termos da r. decisão exarada no evento 9, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.
- b. Para que V. Ex.^a determine que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2017 a 2020, sob pena de destituição dos seus administradores.

Ambos serão apresentados ao fim desta cota.

3. Evento 117 – BANCO DO BRASIL S/A apresenta cessão de crédito em favor de ATIVOS S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros

- **Histórico**

No evento 117 o credor BANCO DO BRASIL S.A, detentor do crédito de R\$ 309.000,00, na classe quirografária, informou que cedeu seus créditos para a empresa **ATIVOS S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros**, tendo apresentado instrumento de cessão de créditos.

Requeru ao fim a substituição processual e a devida alteração na relação de credores.

- **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial não vislumbra nenhum óbice à substituição processual do credor e à alteração do titular do crédito na relação de credores.

Os documentos apresentados comprovam o negócio jurídico realizado entre as partes, que inclui a cessão do crédito decorrente de todas as operações financeiras contratadas por ELEANDRO em face de BANCO DO BRASIL S/A, sujeitas à recuperação judicial, cujo crédito é de R\$ 309.000,00 e está inscrito na classe quirografária.

Por conseguinte, o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido, com determinação para retificação do credor BANCO DO BRASIL S/A por ATIVOS S.A. – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.



4. Evento 118 – Habilitação de crédito trabalhista – CARLOS PEREIRA DA SILVA

- **Histórico**

No evento 118 o credor CARLOS PEREIRA DA SILVA requereu a inscrição de seu crédito no valor de R\$ 132.806,79, na classe trabalhista.

- **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial vem informar que o credor CARLOS PEREIRA DA SILVA já está inscrito na relação de credores, com crédito no valor de R\$ 132.806,79, na classe trabalhista.

Portanto, o pedido não merece prosperar, tendo em vista que o credor já está inscrito na relação de credores com o valor pleiteado na classe trabalhista.

5. Evento 119 – informações para Vara do Trabalho de Barra do Garças – transferência de valores para conta judicial

- **Histórico**

No evento 119 consta despacho proferido na ação trabalhista nº 0002373-08.2013.5.23.0026, ajuizada por CARLOS PEREIRA DA SILVA em desfavor da empresa recuperanda, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Barra do Garças/MT, declarando ciência que ELEANDRO encontra-se em processo de recuperação judicial, pugnando que seja determinada expedição de certidão de crédito para fins de habilitação do crédito na recuperação, bem como que seja determinada a transferência dos valores bloqueados naquela ação trabalhista para conta judicial da recuperação judicial.



❖ Parecer do Administrador Judicial

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial vem informar que o dinheiro ora existente na conta judicial, devolvido pela Vara do Trabalho de Barra do Garças, havia sido (arbitrariamente) penhorado pela justiça do trabalho para pagamento (antecipado) de crédito de CARLOS PEREIRA DA SILVA, reclamante que **é credor da recuperação judicial**, e que deve, portanto, receber seus créditos nas condições do plano de recuperação aprovado e em igualdade de condições com os demais credores da classe trabalhista.

Tendo sido reconhecido o equívoco na penhora, a justiça do trabalho transferiu o dinheiro, no valor de R\$ 6.070,94 para a conta judicial vinculada à recuperação judicial. Esta é a razão do dinheiro estar na conta judicial da recuperação.

Pois bem.

Apesar dos esforços empreendidos, a recuperanda não tem pago os honorários mensais da administração judicial há 16 meses (de 10/2019 a 01/2021), e o valor histórico vencido já totaliza a importância de R\$ 18.433,67 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), estando a recuperanda em descumprimento com os artigos 24 e 25 da Lei 11.101/2005.

A remuneração deste profissional, que fora arbitrada por V. Ex.^a no r. despacho que nomeou este Administrador Judicial, é verba alimentar e tem prioridade no recebimento na recuperação judicial. E com o fim de sanar parcialmente esta situação, ao fim desta cota este subscritor requererá a V. Ex.^a que determine a expedição de alvará para que proceda o levantamento dos valores constantes nas contas judiciais, cujos extratos anexos apontam que na data 5/8/2020 existe um saldo de R\$ 6.070,94.

Este valor será empregado para **amortização parcial** dos valores vencidos referentes aos honorários da Administração Judicial.

Salienta-se ainda que os honorários da administração judicial são verbas extraconcursais, preferenciais, e este subscritor sobrevive do valor dos honorários arbitrados. Trata-se, portanto, de verba alimentar.

Além disso, a remuneração deste profissional serve para que consiga desempenhar a contento as suas funções, remunerar a sua equipe de trabalho, pagar despesas de escritório, das demais diligências inerentes à sua função, entre outros.

6. Evento 125 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 125 o credor DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Aline Wallauer Machado – OAB/GO nº 29.206.

- ❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 595,00, na classe microempresa, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

7. Evento 127 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 127 o credor PNEUS VIA NOBRE LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Lisa Fabiana Barros Ferreira – OAB/GO nº 16.883.

- ❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que PNEUS VIA NOBRE LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 4.929,34, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

8. Evento 128 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 128 o credor MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Gustavo Magalhães Soto – OAB/BA nº 32.793.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 1.276,80, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

9. Evento 132 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 132 o credor AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Andre Ricardo Strapazzon Detofol – OAB/RO nº 4.234.

- **Parecer do Administrador Judicial**

AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II) é credor da recuperação judicial, e está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 2.073,44, na classe quirografária. Entretanto, **o Procurador não apresentou o instrumento Procuratório. Por esta razão, o Parecer deste administrador judicial é pelo indeferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**



10. Evento 135 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 135 o credor COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO-MT pugna pelo cadastramento dos seus Patronos, os Adv. Marcino Ferreira – OAB/MT nº 12.485 e Maria Auxiliadora Araujo Ramos – OAB/MT nº 12.776.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 100.000,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento dos Patronos do credor.**

11. Evento 136 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 136 o credor LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Laerte Meyer de Castro Alves – OAB/CE nº 16.119.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 800,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

12. Evento 137 – pedido de cadastramento de procurador do credor

• Histórico

No evento 137 o credor FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Marcia Mallmann Lippert- OAB/RS nº 35.570.

❖ Parecer do Administrador Judicial

Tendo em vista que FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 5.864,53, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

13. Conclusão

Por fim, com base nos fatos apresentados, com o fim de garantir o bom andamento da Recuperação Judicial e a manutenção dos interesses de todos os envolvidos, bem como com o fim de assegurar a manutenção da fonte produtora, **com o mais elevado acatamento e respeito**, o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

- 1. Pelo indeferimento do pedido formulado por BANCO BRADESCO S/A no evento 62, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial não está vigente e não houve homologação das condições de pagamento nele constantes, não podendo o credor receber de forma antecipada e privilegiada o pagamento dos seus créditos em detrimento dos demais credores da recuperação;**
- 2. Quanto aos pedidos formulados por IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A no evento 75:**

- a. Para que V. Ex.^a determine – por derradeiro – a intimação da recuperanda para apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado nos termos da r. decisão exarada no evento 9, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.
 - b. Para que V. Ex.^a determine que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2017 a 2020, sob pena de destituição dos seus administradores.
3. **Pelo deferimento do pedido feito por BANCO DO BRASIL S/A no evento 117, determinando a substituição de BANCO DO BRASIL S/A por ATIVOS S.A – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS na relação de credores, permanecendo o crédito no valor de 309.000,00, na classe quirografária;**
 4. **Pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito proposto por CARLOS PEREIRA DA SILVA no evento 118, uma vez que o credor já está inscrito na relação de credores com crédito de R\$ 132.806,79, na classe trabalhista, no valor e classe pleiteados;**
 5. **Quanto ao pedido do evento 119, que V. Ex.^a se digne determinar a expedição de alvará para transferência dos saldos das contas judiciais para a conta deste administrador judicial, para amortização parcial dos honorários mensais da Administração Judicial que estão vencidos, que totalizam o montante de R\$ 18.433,67 nesta data (os dados bancários do administrador judicial estão ao fim desta cota);**
 6. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 125, para cadastramento da advogada Aline Wallauer Machado – OAB/GO nº 29.206, tendo em vista que DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 595,00, na classe microempresa, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

7. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 127, para cadastramento da advogada Lisa Fabiana Barros Ferreira – OAB/GO nº 16.883, tendo em vista que PNEUS VIA NOBRE LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 4.929,34, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
8. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 128, para cadastramento do advogado Gustavo Magalhaes Soto – OAB/BA nº 32.793, tendo em vista que MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 1.276,80, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
9. Pelo indeferimento do pedido formulado por AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II) no evento 132, tendo em vista que o Procurador não apresentou o instrumento Procuratório.
10. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 135, para cadastramento dos advogados Marcino Ferreira – OAB/MT nº 12.485 e Maria Auxiliadora Araujo Ramos – OAB/MT nº 12.776, tendo em vista que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 100.000,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
11. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 136, para cadastramento do advogado Laerte Meyer de Castro Alves – OAB/CE nº 16.119, tendo em vista que LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 800,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
12. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 137, para cadastramento da advogada Marcia Mallmann Lippert– OAB/RS nº 35.570, tendo em vista que



FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 5.864,53, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;

É o Parecer deste Administrador Judicial.

Por fim, esclarece que se mantém na fiscalização das atividades de ELEANDRO, salientando que informará a V. Ex.^a e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da Recuperação Judicial.

De Goiânia para Montes Claros de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Dados bancários (conta judicial e conta do Administrador Judicial)			
Item	O Quê?	Dados	Valor
1	Conta Judicial	Evento 119	R\$ 6.070,94 + rendimentos
2	Conta corrente do Administrador Judicial	Leonardo De Paternostro CPF 892.138.235-68 Banco Itau Ag. 3935 CC 04.124-8	Recebimento do saldo total existente nas contas judiciais



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 25/01/2021 18:43:40 não possui "Arquivos".



Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS
Escrivania Montes Claros de Goias - Vara Cível
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA 511 CENTRO
33701551 MONTES CLAROS DE GOIAS 76255000

DESPACHO

Certifique-se a Escrivania quanto a realização da audiência, informada em carta precatória de evento nº 10.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás.

Joviano Carneiro Neto

Juiz de Direito

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37



V|F
VANESSA FARIA
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DE DIREITO DA (O) _____
VARA/JUIZADO CÍVEL.

VANESSA FARIA ARAÚJO, venho respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a **desabilitação** nos autos do processo em epígrafe, uma vez que não faço parte do quadro de funcionários do escritório do patrono do autor/réu.

Por oportuno, requero que, a partir da presente, **QUAISQUER notificações/intimações/publicações** sejam endereçadas em nome do advogado **FLÁVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR**, escrito na OAB-GO, sob o nº 39.091, com endereço profissional na avenida Guarapari, Quadra “42”, Lote “22”, Sala “06”, 1º andar, Jardim Atlântico, CEP: 74.343-020, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, constituído por meio de mandato (anexo), para assegurar o direito de defesa da parte e por força do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2021.

VANESSA FARIA ARAÚJO
OAB/GO nº 39.649

Rua C-77, N.º 316, Qd.152, Apt.º 207, Bl. D
Setor Sudoeste - Goiânia - Goiás
CEP 74.303-140

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL ENDO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA
COMARCA DE MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIAS.**

Protocolo: 5364892.22.2017.8.09.0166 (antigo nº 367961-21.2015.8.09.0166)

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**

Requerido:

Ref.: cumprimento dos r. despachos dos eventos 77 e 126 e outras providências

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da recuperação judicial em epígrafe, **respeitosamente**, para cumprimento das determinações constantes nos eventos 77 e 126, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Evento 62 – BANCO BRADESCO S/A devolve valor bloqueado e requer novo bloqueio na conta corrente da recuperanda

- **Histórico**

No evento 62 o credor **BANCO BRADESCO S/A** informou que, em cumprimento à decisão do evento 40, estornou para a conta corrente da recuperanda o valor de R\$ 6.065,85.

Esclareceu que o valor foi bloqueado para quitação parcial da primeira parcela do seu crédito, devida pela recuperanda em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial. Ao fim, requereu

autorização para bloqueio de novos valores, bem como a intimação da recuperanda e do administrador judicial para apresentar todos os comprovantes de pagamentos para o credor.

❖ Parecer do Administrador Judicial

Meritíssima, o requerimento de BANCO BRADESCO S/A não merece prosperar, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial não está vigente, pois sequer houve homologação do mesmo por V. Ex.^a. Existe determinação no Evento 9 para que seja apresentado um plano retificado, com realização de nova Assembleia de Credores.

Esses atos não foram realizados porque a recuperanda não apresentou o Plano de Recuperação retificado até o presente momento, conforme já sinalizado por este subscritor no evento 24.

Portanto, em razão do plano de recuperação não estar vigente, infere-se que o bloqueio foi realizado de forma indevida por BANCO BRADESCO S/A para pagamento de crédito concursal que ainda não pode ser exigido, não tendo o credor a prerrogativa de penhorar dinheiro da conta corrente da empresa devedora para recebimento forçado do seu crédito, em prejuízo dos demais credores da recuperação judicial.

Por conseguinte, o pedido de bloqueio de valores proposto por BANCO BRADESCO S/A **não merece prosperar**, uma vez que o credor receberá seus créditos de acordo com o Plano de Recuperação Judicial a ser homologado, não sendo razoável, perante a Lei 11.101/2005, que o aproprie-se da prerrogativa de penhorar dinheiro da conta corrente da empresa devedora para recebimento forçado do seu crédito em prejuízo dos demais credores da recuperação judicial.

2. Evento 75 – requerimento de IPIRANGA PROD. DE PETROLEO S/A

• Histórico

No evento 75 o credor IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A informou que a recuperanda ainda não apresentou nos autos a retificação do plano de recuperação judicial, bem como não cumpriu a r. decisão exarada no evento 40, para apresentação das contas mensais a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial (outubro de 2015) até a presente data.

Ao fim, reiterou o pedido para que sejam destituídos os administradores da sociedade em recuperação, e requereu a convocação de Assembleia para deliberação dos novos administradores da sociedade.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Meritíssima, após o exame de todos os fatos, no que tange ao cumprimento da decisão do evento 9 (recuperanda apresentar plano de recuperação judicial retificado), **até a presente data esta providência não foi cumprida pela devedora.**

Quanto à apresentação das contas mensais nos autos a partir do deferimento do processamento (artigo 52, IV, da Lei 11.101/2005), a recuperanda apresentou à administração judicial os seguintes demonstrativos:

✓ **DRE dos anos de 2017, 2018 e 2019.**

Não foi apresentado nenhum outro demonstrativo referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 (balancetes mensais analíticos e extratos de contas correntes), bem como não foi apresentado nenhum documento do ano de 2020.

Os sócios informaram à administração judicial ainda que **não possuem os documentos dos anos 2015 e 2016.**

Pois bem.

Com relação a esses fatos, o Parecer deste administrador judicial é o seguinte:

- a. Para que V. Ex.^a determine – por derradeiro – a intimação da recuperanda para apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado nos termos da r. decisão exarada no evento 9, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.
- b. Para que V. Ex.^a determine que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2017 a 2020, sob pena de destituição dos seus administradores.

Ambos serão apresentados ao fim desta cota.

3. Evento 117 – BANCO DO BRASIL S/A apresenta cessão de crédito em favor de ATIVOS S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros

- **Histórico**

No evento 117 o credor BANCO DO BRASIL S.A, detentor do crédito de R\$ 309.000,00, na classe quirografária, informou que cedeu seus créditos para a empresa **ATIVOS S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros**, tendo apresentado instrumento de cessão de créditos.

Requeru ao fim a substituição processual e a devida alteração na relação de credores.

- **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial não vislumbra nenhum óbice à substituição processual do credor e à alteração do titular do crédito na relação de credores.

Os documentos apresentados comprovam o negócio jurídico realizado entre as partes, que inclui a cessão do crédito decorrente de todas as operações financeiras contratadas por ELEANDRO em face de BANCO DO BRASIL S/A, sujeitas à recuperação judicial, cujo crédito é de R\$ 309.000,00 e está inscrito na classe quirografária.

Por conseguinte, o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido, com determinação para retificação do credor BANCO DO BRASIL S/A por ATIVOS S.A. – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

4. Evento 118 – Habilitação de crédito trabalhista – CARLOS PEREIRA DA SILVA

- **Histórico**

No evento 118 o credor CARLOS PEREIRA DA SILVA requereu a inscrição de seu crédito no valor de R\$ 132.806,79, na classe trabalhista.

- **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial vem informar que o credor CARLOS PEREIRA DA SILVA já está inscrito na relação de credores, com crédito no valor de R\$ 132.806,79, na classe trabalhista.

Portanto, o pedido não merece prosperar, tendo em vista que o credor já está inscrito na relação de credores com o valor pleiteado na classe trabalhista.

5. Evento 119 – informações para Vara do Trabalho de Barra do Garças – transferência de valores para conta judicial

- **Histórico**

No evento 119 consta despacho proferido na ação trabalhista nº 0002373-08.2013.5.23.0026, ajuizada por CARLOS PEREIRA DA SILVA em desfavor da empresa recuperanda, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Barra do Garças/MT, declarando ciência que ELEANDRO encontra-se em processo de recuperação judicial, pugnando que seja determinada expedição de certidão de crédito para fins de habilitação do crédito na recuperação, bem como que seja determinada a transferência dos valores bloqueados naquela ação trabalhista para conta judicial da recuperação judicial.

❖ Parecer do Administrador Judicial

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial vem informar que o dinheiro ora existente na conta judicial, devolvido pela Vara do Trabalho de Barra do Garças, havia sido (arbitrariamente) penhorado pela justiça do trabalho para pagamento (antecipado) de crédito de CARLOS PEREIRA DA SILVA, reclamante que **é credor da recuperação judicial**, e que deve, portanto, receber seus créditos nas condições do plano de recuperação aprovado e em igualdade de condições com os demais credores da classe trabalhista.

Tendo sido reconhecido o equívoco na penhora, a justiça do trabalho transferiu o dinheiro, no valor de R\$ 6.070,94 para a conta judicial vinculada à recuperação judicial. Esta é a razão do dinheiro estar na conta judicial da recuperação.

Pois bem.

Apesar dos esforços empreendidos, a recuperanda não tem pago os honorários mensais da administração judicial há 16 meses (de 10/2019 a 01/2021), e o valor histórico vencido já totaliza a importância de R\$ 18.433,67 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), estando a recuperanda em descumprimento com os artigos 24 e 25 da Lei 11.101/2005.

A remuneração deste profissional, que fora arbitrada por V. Ex.^a no r. despacho que nomeou este Administrador Judicial, é verba alimentar e tem prioridade no recebimento na recuperação judicial. E com o fim de sanar parcialmente esta situação, ao fim desta cota este subscritor requererá a V. Ex.^a que determine a expedição de alvará para que proceda o levantamento dos valores constantes nas contas judiciais, cujos extratos anexos apontam que na data 5/8/2020 existe um saldo de R\$ 6.070,94.

Este valor será empregado para **amortização parcial** dos valores vencidos referentes aos honorários da Administração Judicial.

Salienta-se ainda que os honorários da administração judicial são verbas extraconcursais, preferenciais, e este subscritor sobrevive do valor dos honorários arbitrados. Trata-se, portanto, de verba alimentar.

Além disso, a remuneração deste profissional serve para que consiga desempenhar a contento as suas funções, remunerar a sua equipe de trabalho, pagar despesas de escritório, das demais diligências inerentes à sua função, entre outros.

6. Evento 125 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 125 o credor DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Aline Wallauer Machado – OAB/GO nº 29.206.

- ❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 595,00, na classe microempresa, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

7. Evento 127 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 127 o credor PNEUS VIA NOBRE LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Lisa Fabiana Barros Ferreira – OAB/GO nº 16.883.

- ❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que PNEUS VIA NOBRE LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 4.929,34, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

8. Evento 128 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 128 o credor MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Gustavo Magalhães Soto – OAB/BA nº 32.793.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 1.276,80, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

9. Evento 132 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 132 o credor AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Andre Ricardo Strapazzon Detofol – OAB/RO nº 4.234.

- **Parecer do Administrador Judicial**

AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II) é credor da recuperação judicial, e está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 2.073,44, na classe quirografária. Entretanto, **o Procurador não apresentou o instrumento Procuratório. Por esta razão, o Parecer deste administrador judicial é pelo indeferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

10. Evento 135 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 135 o credor COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO-MT pugna pelo cadastramento dos seus Patronos, os Adv. Marcino Ferreira – OAB/MT nº 12.485 e Maria Auxiliadora Araujo Ramos – OAB/MT nº 12.776.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 100.000,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento dos Patronos do credor.**

11. Evento 136 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 136 o credor LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Laerte Meyer de Castro Alves – OAB/CE nº 16.119.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 800,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

12. Evento 137 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 137 o credor FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Marcia Mallmann Lippert- OAB/RS nº 35.570.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 5.864,53, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

13. Conclusão

Por fim, com base nos fatos apresentados, com o fim de garantir o bom andamento da Recuperação Judicial e a manutenção dos interesses de todos os envolvidos, bem como com o fim de assegurar a manutenção da fonte produtora, **com o mais elevado acatamento e respeito**, o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

1. **Pelo indeferimento do pedido formulado por BANCO BRADESCO S/A no evento 62, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial não está vigente e não houve homologação das condições de pagamento nele constantes, não podendo o credor receber de forma antecipada e privilegiada o pagamento dos seus créditos em detrimento dos demais credores da recuperação;**
2. **Quanto aos pedidos formulados por IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A no evento 75:**

- a. Para que V. Ex.^a determine – por derradeiro – a intimação da recuperanda para apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado nos termos da r. decisão exarada no evento 9, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.
 - b. Para que V. Ex.^a determine que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2017 a 2020, sob pena de destituição dos seus administradores.
3. **Pelo deferimento do pedido feito por BANCO DO BRASIL S/A no evento 117, determinando a substituição de BANCO DO BRASIL S/A por ATIVOS S.A – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS na relação de credores, permanecendo o crédito no valor de 309.000,00, na classe quirografária;**
 4. **Pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito proposto por CARLOS PEREIRA DA SILVA no evento 118, uma vez que o credor já está inscrito na relação de credores com crédito de R\$ 132.806,79, na classe trabalhista, no valor e classe pleiteados;**
 5. **Quanto ao pedido do evento 119, que V. Ex.^a se digne determinar a expedição de alvará para transferência dos saldos das contas judiciais para a conta deste administrador judicial, para amortização parcial dos honorários mensais da Administração Judicial que estão vencidos, que totalizam o montante de R\$ 18.433,67 nesta data (os dados bancários do administrador judicial estão ao fim desta cota);**
 6. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 125, para cadastramento da advogada Aline Wallauer Machado – OAB/GO nº 29.206, tendo em vista que DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 595,00, na classe microempresa, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

7. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 127, para cadastramento da advogada Lisa Fabiana Barros Ferreira – OAB/GO nº 16.883, tendo em vista que PNEUS VIA NOBRE LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 4.929,34, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
8. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 128, para cadastramento do advogado Gustavo Magalhaes Soto – OAB/BA nº 32.793, tendo em vista que MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 1.276,80, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
9. Pelo indeferimento do pedido formulado por AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II) no evento 132, tendo em vista que o Procurador não apresentou o instrumento Procuratório.
10. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 135, para cadastramento dos advogados Marcino Ferreira – OAB/MT nº 12.485 e Maria Auxiliadora Araujo Ramos – OAB/MT nº 12.776, tendo em vista que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 100.000,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
11. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 136, para cadastramento do advogado Laerte Meyer de Castro Alves – OAB/CE nº 16.119, tendo em vista que LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 800,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
12. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 137, para cadastramento da advogada Marcia Mallmann Lippert– OAB/RS nº 35.570, tendo em vista que

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 5.864,53, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;

É o Parecer deste Administrador Judicial.

Por fim, esclarece que se mantém na fiscalização das atividades de ELEANDRO, salientando que informará a V. Ex.^a e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da Recuperação Judicial.

De Goiânia para Montes Claros de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Dados bancários (conta judicial e conta do Administrador Judicial)			
Item	O Quê?	Dados	Valor
1	Conta Judicial	Evento 119	R\$ 6.070,94 + rendimentos
2	Conta corrente do Administrador Judicial	Leonardo De Paternostro CPF 892.138.235-68 Banco Itau Ag. 3935 CC 04.124-8	Recebimento do saldo total existente nas contas judiciais



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

- REQUER A HABILITAÇÃO EXCLUSIVA DA ADVOGADA FLÁVIA NEVES NOU DE BRITO, OAB/SP 401.511, ASSIM COMO INTIMAÇÕES EM SEU NOME.

- RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA - EPP, PROC. Nº. 5364892-22.2017.8.09.0166

OI S/A "em Recuperação Judicial", sociedade anônima com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro, CEP:20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, constituídos nos termos do instrumento de mandato anexado (PROCURAÇÃO e SUBSTABELECIMENTO), vem à presença de Vossa Excelência, na qualidade de **CREDORA**, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA - EPP**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, requerer:

1. a habilitação de sua patrona no processo em trâmite, **Dra. FLÁVIA NEVES NOU DE BRITO**, regularmente inscrita na **OAB/SP nº 401.511 e OAB/BA nº 17.065**;

2. que todas as publicações e intimações relativas ao presente feito sejam veiculadas, **EXCLUSIVAMENTE, sob pena de nulidade**, em nome de **FLÁVIA NEVES NOU DE BRITO**, regularmente inscrita na **OAB/SP sob o nº 401.511**, independente da atuação de outros advogados, conforme artigo 272, §§ 2º e 5º do Código de Processo Civil.

Termos em que pede e espera deferimento.

SÃO PAULO/SP, 04 de Março de 2021.

Maurício Santana de Oliveira Torres

OAB/SP nº 403.067

Flávio Mendonça de Sampaio Lopes



OAB/SP nº 330.18

Flávia Neves Nou de Brito

OAB/SP nº 401.511 e OAB/BA nº 17.065

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37



OI MÓVEL S.A.

CNPJ/MF 05.423.963/0001-11

NIRE 53300006989

Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

realizada no dia 01 de fevereiro de 2014

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 10hs do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2014.
2. **ORDEM DO DIA:** (i) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, 35 - 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TNL PCS S.A. ("TNL PCS"), a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (ii) Examinar, discutir e deliberar sobre o referido Laudo de Avaliação preparado pela Apsis; (iii) Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da TNL PCS S.A. pela Oi Móvel S.A., bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TNL PCS pela Companhia, acompanhado dos documentos pertinentes ("Protocolo e Justificação"); (iv) Deliberar sobre a proposta de incorporação da TNL PCS pela Companhia, na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); (v) Autorizar o consequente aumento do capital social da Companhia, em razão da incorporação supramencionada, com a adequação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (vi) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação da TNL PCS pela Companhia; e (vii) Consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S.A., face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
4. **PRESENCAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Daniella Geszikter Ventura, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Erivaldo Alves dos Santos Filho, representantes da Apsis.
5. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37

do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia:

- (i) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Erivaldo Alves dos Santos Filho, a qual procedeu à avaliação do patrimônio líquido da TNL PCS, a valor contábil, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia.
- (ii) Aprovar o Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da TNL PCS levantadas em 30/11/2013 ("Data Base"), cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata. A esse respeito, foi consignado que, tendo em vista que a Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR") é controladora da Companhia e da TNL PCS, ficam dispensadas a elaboração e a apresentação de laudo de avaliação do patrimônio líquido da TNL PCS e da Companhia, a preços de mercado, previsto no artigo 264, da Lei das S.A.
- (iii) Aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da TNL PCS e da Companhia em 29 de Janeiro de 2014, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TNL PCS pela Companhia. O Protocolo e Justificação ora aprovado ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte da presente ata.
- (iv) Aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de incorporação da TNL PCS pela Companhia, na forma do disposto nos artigos 224 a 227 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item (iii), supra.
- (v) Em decorrência da deliberação tomada conforme o item (iv), supra, aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$ R\$ 5.141.853.854,59 (cinco bilhões, cento e quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o mesmo de R\$ 2.336.381.387,15 (dois bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) para R\$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em razão da incorporação do patrimônio líquido da TNL PCS, com emissão de 9.736.138 (nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, cento e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Consequentemente, fica aprovada também a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social é de R\$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), representado por 14.209.581 (quatorze milhões, duzentas e nove mil e quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

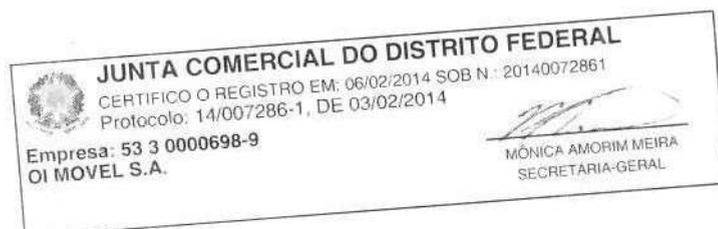
Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral."

- (vi) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação da TNL PCS pela Companhia, inclusive, mas não apenas, o arquivamento e publicação dos atos societários pertinentes e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.
- (vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme ANEXO I à presente ata, recepcionando as aprovações deliberadas nas Assembleias Gerais realizadas nos dias 30/11/2012 e 15/05/2013 e a matéria deliberada no item (v) desta Assembleia.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei das S.A. ASSINATURAS: Bayard De Paoli Gontijo (Presidente); Daniella Geszikter Ventura (Secretária); Acionista: Telemar Norte Leste S.A., representada por Eurico de Jesus Teles Neto e Bayard De Paoli Gontijo.

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 01 de fevereiro de 2014.


Daniella Geszikter Ventura
Secretária



OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11
NIRE nº. 53300006989

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA



Artigo 1º - A Oi Móvel S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto e pelas leis e usos do comércio.

Artigo 2º - A Companhia tem sede o foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar a localização de sua sede, abrir, manter e encerrar filiais e/ou escritórios.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no estrangeiro, em quaisquer de suas modalidades e âmbitos, inclusive a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, do Serviço Móvel Celular – SMC, do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, e do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa, do Serviço DTH (Direct to Home) e de TV a Cabo, e do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, ainda:

- I. incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros;
- II. atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação;
- III. atuar no comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- IV. comercializar (incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar) bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações, bem como promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados ao implemento de seus objetivos;
- V. ser representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- VI. realizar o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis ou não;

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37



- VII. efetuar o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- VIII. prestar serviços de edição, impressão, venda e distribuição de músicas por quaisquer meios admitidos em Direito;
- IX. realizar a edição, impressão, venda e distribuição de composições musicais e litero-musicais, assim como de livros técnicos ou didáticos;
- X. adquirir, administrar e negociar direitos autorais sobre composições musicais;
- XI. contratar intérpretes para fixações fonomecânicas em discos, matrizes, fitas magnéticas, vídeo-tapes, cassetes, CD's e DVD's, video-discos e quaisquer outros suportes materiais usados para registros de obras e reproduções musicais, artísticas e educacionais;
- XII. compilar fonogramas, distribuir e vender suas reproduções;
- XIII. licenciar e sublicenciar marcas e contratos;
- XIV. produzir, gravar, fazer mixagem, publicar, editar, distribuir e licenciar obras fonográficas ou videofonográficas;
- XV. prestar serviços de assistência técnica, de manutenção, de atendimento ao cliente e de consultoria pertinentes ao ramo de telecomunicações e outras atividades comuns;
- XVI. elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações;
- XVII. prestar serviços de valor adicionado;
- XVIII. prestar serviços em geral e fornecer equipamentos;
- XIX. participar do capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista, controladora ou não;
- XX. constituir subsidiárias integrais para executar as atividades compreendidas no seu objeto; e
- XXI. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Parágrafo Segundo – As atividades conduzidas nos termos dos itens VIII a XIV do parágrafo anterior desta Cláusula não poderão integrar a cadeia de atividades realizadas em âmbito do SeAC.”

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 7.478.235.241,74 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), representado por 14.209.581 (quatorze milhões, duzentas e

nove mil e quinhentas e oitenta e uma)) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) diretores, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, todos residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado em livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 4º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Artigo 7º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o estatuto e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que legalmente admitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Parágrafo 1º. Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- I. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral;
- II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral;
- III. elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas à Assembleia Geral;



- IV. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas;
- V. criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações;
- VI. autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, conforme as alçadas de Diretoria estabelecidas pela Assembleia Geral;
- VII. estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade;
- VIII. deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia;
- IX. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas;
- X. gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral; e
- XI. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (i) através da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) através da assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) através da assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos.

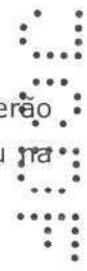
Parágrafo 1º - A Companhia poderá validamente constituir procuradores, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar a outorga de procuração a 01 (um) só Diretor, ou a 01 (um) só procurador, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, e com objetivo específico e determinado;

Parágrafo 3º - Os instrumentos de procuração definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores e as procurações "ad negotia" terão sempre prazo determinado;

Parágrafo 4º - As procurações com cláusula "ad judicia" poderão ser outorgadas a um só procurador, desde que assinadas por dois Diretores, podendo ter prazo indeterminado de duração.





Artigo 9º - A remuneração global dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor de Finanças ou na forma do Parágrafo 5º deste Artigo.

Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º - Para que a Diretoria possa se reunir e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 02 (dois) diretores, se só houver 02 (dois) diretores em exercício.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo 4º - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Diretor De Finanças.

Parágrafo 5º - No caso de faltas e impedimentos simultâneos do Presidente e do Diretor De Finanças, a Presidência é exercida pelo Diretor designado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, ficando o ato sujeito à aprovação do Diretor Presidente.

Parágrafo 7º - O substituto aprovado exercerá todas as funções, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do diretor substituído.

Parágrafo 8º - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Parágrafo 9º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Assembleia Geral e completará o prazo de gestão do substituído.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício de suas funções, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12 - A Assembleia Geral, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social para:

- I. discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso; e
- III. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso.

b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pela Acionista. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral:



- I. autorizar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria;
- II. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- III. aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;
- IV. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto;
- V. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento;
- VI. deliberar sobre o aumento do capital social;
- VII. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Regimento da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia;
- VIII. aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento;
- IX. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers");
- X. aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos, inclusive no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria;
- XI. estabelecer alçadas de Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso IX deste artigo);
- XII. autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria;
- XIII. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada de Diretoria;
- XIV. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros cujo valor ultrapasse a alçada da Diretoria;
- XV. autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária;
- XVI. autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas;
- XVII. aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral;
- XVIII. escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes; e

XIX. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Diretoria, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei.

Parágrafo 1º - As alçadas de Diretoria serão revisadas a cada exercício social, segundo as atribuições previstas neste artigo.

Parágrafo 2º - Em quaisquer das hipóteses dos incisos X, XI, XII e XIII deste artigo em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no artigo 13 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Artigo 16 - Ao final de cada exercício social a Diretoria elaborará o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 17 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, a Assembleia Geral aprovará proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

(b) A Assembleia Geral determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observando o Parágrafo 1º do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e

(c) A Assembleia Geral determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.



Parágrafo 1º - A acionista da Companhia receberá, como dividendo obrigatório, em cada exercício, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado na forma prevista neste estatuto.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços.

Parágrafo Único - Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 20 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

Parágrafo Único - A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação assim como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.





CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53 300 06989

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi Móvel S.A. ("Companhia"), realizada no dia 01 de março de 2014, às 10h00, lavrada na forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei das S.A., conforme faculta o §1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. Local, Data e Hora: Realizada na sede social da Companhia, no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, na cidade de Brasília/DF, no dia 01 de março de 2014, às 10h00.

2. Ordem do Dia: 1) ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia a ser incorporada ao patrimônio da Caryopoceae SP Participações S.A. ("Caryopoceae") ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); **2)** examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida elaborado pela Apsis; **3)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Oi Móvel S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Caryopoceae SP Participações S.A. ("Protocolo e Justificação"), bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae; **4)** deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae, na forma do artigo 229 da Lei nº das S.A.; **5)** em decorrência da Cisão Parcial, autorizar a alteração do valor do capital social da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do seu Estatuto Social; e **6)** autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial.

3. Convocação: Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A. em face à presença de acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. Presenças: Presente acionista representando 100% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, representantes da Apsis.

NOF

5. **Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. **Deliberações:** Por proposta do Presidente, a acionista presente aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista presente, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. A acionista deliberou também a dispensa da leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. A Acionista deliberou ainda:

6.1 ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, a qual procedeu à avaliação da parcela cindida da Companhia, a valor contábil, a ser incorporada ao patrimônio da Caryopoceae.

6.2. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 28 de fevereiro de 2014 ("Data-Base"), o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.3. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Companhia e da Caryopoceae em 01 de março de 2014, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.4. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Caryopoceae, na forma do disposto no art. 229 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 6.3 acima, ficando a Companhia solidariamente responsável pela totalidade das obrigações incorporadas ao patrimônio da Caryopoceae em decorrência da cisão parcial da Companhia.

6.5. aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 180.077.935,50 (cento e oitenta milhões, setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos), com o

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37

NOU

cancelamento de 311.821 (trezentas e onze mil e oitocentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Oi Móvel, passando o capital social de R\$ 7.478.235.241,72 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um Reais e sete e dois centavos) para R\$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis Reais e vinte e dois centavos), dividido em 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em função da alteração do capital social ora aprovada, aprovar nova redação do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo:

“**Artigo 5º** - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis Reais e vinte e dois centavos), representado por 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”

6.6. autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida ao patrimônio da Caryopoceae.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pela acionista que constituiu o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. (a.a. Bayard De Paoli Gontijo, Presidente; Daniella Geszikter Ventura, Secretária; Telemar Norte Leste S.A., representada por Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto).

A presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Brasília, 01 de março de 2014.


Daniella Geszikter Ventura
Secretária



OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53 300 06989

53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi Móvel S.A. ("Companhia"), realizada no dia 01 de outubro de 2014, às 10h00, lavrada na forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei das S.A., conforme faculta o §1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. Local, Data e Hora: Realizada na sede social da Companhia, no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, na cidade de Brasília/DF, no dia 01 de outubro de 2014, às 10h00.

2. Ordem do Dia: **1)** ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30 ("Apsis"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia a ser incorporada ao patrimônio da Tupã Torres S.A. ("Tupã") ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); **2)** examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida elaborado pela Apsis; **3)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Oi Móvel S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Tupã Torres S.A. ("Protocolo e Justificação"), bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Tupã; **4)** deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Tupã, na forma do artigo 229 da Lei nº das S.A.; **5)** em decorrência da Cisão Parcial, autorizar a alteração do valor do capital social da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do seu Estatuto Social; e **6)** autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial.

3. Convocação: Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A. em face à presença de acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. Presenças: Presente acionista representando 100% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Srs. Bayard De Paoli Gontijo e Eurico de Jesus Teles Neto, representantes da Companhia, bem como os Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, representantes da Apsis.

5. **Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. **Deliberações:** Por proposta do Presidente, a acionista presente aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista presente, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. A acionista deliberou também a dispensa da leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. A Acionista deliberou ainda:

6.1 ratificar a nomeação e contratação da Apsis, acima qualificada, representada na Assembleia pelos Srs. Antonio Luiz Feijó Nicolau e Luiz Paulo Cesar Silveira, a qual procedeu à avaliação da parcela cindida da Companhia, a valor contábil, a ser incorporada ao patrimônio da Tupã.

6.2. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 31 de agosto de 2014 ("Data-Base"), o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.3. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Companhia e da Tupã em 01 de outubro de 2014, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Tupã ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.4. aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Tupã, na forma do disposto no art. 229 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 6.3 acima, ficando a Companhia solidariamente responsável pela totalidade das obrigações incorporadas ao patrimônio da Tupã em decorrência da cisão parcial da Companhia.

6.5. aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 50.204.233,40 (cinquenta milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sem o cancelamento de

ações de emissão da Companhia, passando o capital social de R\$ 7.298.157.306,22 (sete bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavo para 7.247.953.072,82 (sete bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), dividido em 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em função da alteração do capital social ora aprovada, aprovar nova redação do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo:

"Artigo 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 7.247.953.072,82 (sete bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), representado por 13.897.760 (treze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

6.6. autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida ao patrimônio da Tupã.

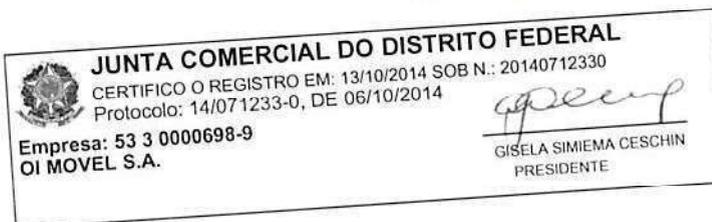
7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pela acionista que constituiu o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas.

Brasília, 01 de outubro de 2014.


Bayard De Paoli Gontijo
Presidente


Daniella Geszikter Ventura
Secretária


Telemar Norte Leste S.A.
Bayard De Paoli Gontijo Eurico de Jesus Teles Neto



OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53300006989

**Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 28 de outubro de 2015**

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Oi Móvel S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 18h do dia 28 de outubro de 2015.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
3. **PRESENCAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
4. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Flavio Nicolay Guimarães e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.
5. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a proposta de alteração do objeto social da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Por proposta do Presidente, a acionista aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista, nos termos do artigo 130 da Lei nº. 6.404/76. Com relação ao único item da Ordem do dia, a acionista aprovou a proposta de alteração do objeto social da Companhia, para incluir as atividades de representante ou estipulante de seguros; promoção, comercialização e distribuição de produtos securitários e faturamento, arrecadação e repasse de valores relacionados a serviços em geral prestados por terceiros; passando o Artigo 3º, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º (...)

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, ainda:

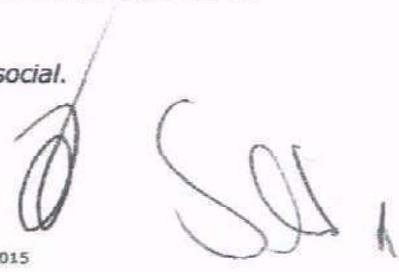
- I. incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros;*
- II. atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação;*
- III. atuar no comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi Móvel S.A. realizada em 28 de outubro de 2015



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37

- IV. comercializar (incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar) bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações, bem como promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados ao implemento de seus objetivos;
- V. ser representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- VI. atuar como representante ou estipulante de seguros, de forma não concomitante;
- VII. promover, comercializar e distribuir produtos securitários em geral de terceiros;
- VIII. faturar, arrecadar e repassar valores relacionados a serviços em geral prestados por terceiros;
- IX. realizar o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis ou não;
- X. efetuar o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- XI. prestar serviços de edição, impressão, venda e distribuição de músicas por quaisquer meios admitidos em Direito;
- XII. realizar a edição, impressão, venda e distribuição de composições musicais e litero-musicais, assim como de livros técnicos ou didáticos;
- XIII. adquirir, administrar e negociar direitos autorais sobre composições musicais;
- XIV. contratar intérpretes para fixações fonomecânicas em discos, matrizes, fitas magnéticas, vídeo-tapes, cassetes, CD's e DVD's, video-discos e quaisquer outros suportes materiais usados para registros de obras e reproduções musicais, artísticas e educacionais;
- XV. compilar fonogramas, distribuir e vender suas reproduções;
- XVI. licenciar e sublicenciar marcas e contratos;
- XVII. produzir, gravar, fazer mixagem, publicar, editar, distribuir e licenciar obras fonográficas ou videofonográficas;
- XVIII. prestar serviços de assistência técnica, de manutenção, de atendimento ao cliente e de consultoria pertinentes ao ramo de telecomunicações e outras atividades comuns;
- XIX. elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações;
- XX. prestar serviços de valor adicionado;
- XXI. prestar serviços em geral e fornecer equipamentos;
- XXII. participar do capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista, controladora ou não;
- XXIII. constituir subsidiárias integrais para executar as atividades compreendidas no seu objeto; e
- XXIV. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.



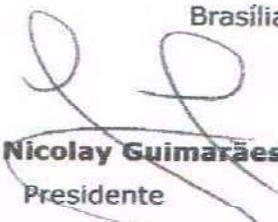
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi Móvel S.A. realizada em 28 de outubro de 2015

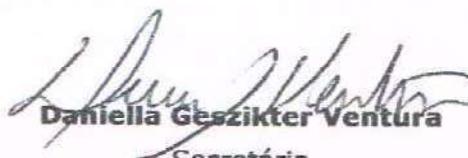
Parágrafo Segundo – As atividades conduzidas nos termos dos itens XI a XVII do parágrafo anterior desta Cláusula não poderão integrar a cadeia de atividades realizadas em âmbito do SeAC.”

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social.

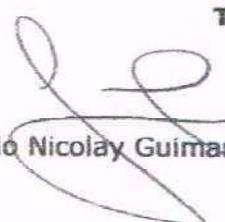
A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 28 de outubro de 2015.

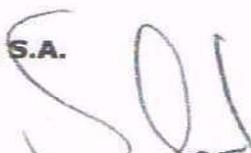

Flavio Nicolay Guimarães
Presidente

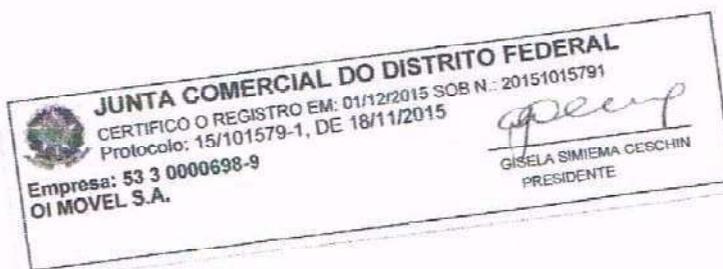

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

ACIONISTA:

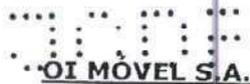

Flavio Nicolay Guimarães

TELEMAR NORTE LESTE S.A.


Marco Norci Schroeder



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi Móvel S.A. realizada em 28 de outubro de 2015



CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53300006989

**Ata da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 29 de abril de 2015**

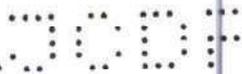
(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

- 1. LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Oi Móvel S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 20h30 do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2015.
- 2. ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (ii) Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; e (iii) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2015. **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a renovação do contrato de prestação de serviço celebrado com a empresa Todo Soluções em Tecnologia S.A.; (ii) Bônus Executivo e Placar 2015; (iii) Programa ILP 2015; (iv) Auditores Independentes; e (v) Eleição de membros para a Diretoria.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 4. PRESENCAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 5. MESA:** Como Presidente, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia:

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Oi Móvel S.A. realizada em 29 de abril de 2015

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:37





Assembleia Geral Ordinária:

(i) Inicialmente, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, relacionados ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, por já serem do conhecimento da acionista, tendo em vista que tais documentos foram integralmente publicados nas edições do dia 30 de março de 2015 do Diário Oficial da União e do Jornal de Brasília, respectivamente nas páginas 165 a 171 e 15 a 20. Foi também considerada sanada a falta de publicação dos anúncios comunicando a disponibilidade dos documentos da Administração acima referidos, conforme artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, foram aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

(ii) Em conformidade com a proposta da Administração constante das Demonstrações Financeiras de 2014, aprovar a destinação do Lucro Líquido do Exercício no montante de R\$ 229.471.682,35 (duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), subtraídos dos Prejuízos Acumulados de R\$ 58.635.064,35 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), que se dará da seguinte maneira: (1) constituição de Reserva Legal no valor de R\$ 8.541.830,90 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos); (2) constituição de Reserva de Lucros de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 28.009.047,69 (vinte e oito milhões, nove mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos); e (3) pagamento de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório no valor de R\$ 66.785.739,41 (sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), tendo em vista que R\$ 67.500.000,00 (sessenta sete milhões e quinhentos mil reais) já foram distribuídos a título de dividendos intermediários imputados aos dividendos obrigatórios.

(iii) Foi aprovado a verba global de remuneração para a Administração da Companhia, para o exercício de 2015, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Ratificar a renovação do contrato de prestação de serviços para operação, manutenção e evolução de todas as URAs, celebrado com a empresa Todo Soluções em Tecnologia S.A., pela Companhia, Telemar Norte Leste S.A. e Oi S.A., pelo valor estimado de R\$ 25.992.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil reais) por 24 (vinte e quatro meses).

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Oi Móvel S.A. realizada em 29 de abril de 2015

(ii) Aprovar a proposta de programa de remuneração variável para 2015, tendo sido destacado os fundamentos do Bônus Executivo, as características gerais e o desenho do Programa de Bônus, bem como os grupos e *targets*, a curva do Bônus, a composição da Nota da Companhia, o racional para determinação das metas, os indicadores do Programa, a parcela da Companhia, a nota individual, o aspecto discricionário, as informações sobre pagamento, a gestão do Programa e a composição do Bônus por grupo. Com relação ao Placar 2015, foram mostrados os fundamentos do Programa, as regras gerais e de elegibilidade, o desenho do Programa, a curva do Programa, a Nota da Companhia, a forma do pagamento e a composição do Placar. Enfatizando-se que os planos apresentados não guardam vínculos com outros planos de remuneração variável relativos a exercícios anteriores ou futuros, inclusive quanto a premissas e alcance.

(iii) Aprovar a proposta de implementação de um novo Programa de Incentivo de Longo Prazo ("ILP"), em substituição ao atual, para Executivos Chave, indicados pelo Diretor N1 e aprovados pelo Presidente.

(iv) Aprovar a proposta de contratação da KPMG Auditores Independentes, que apresentou a melhor proposta para prestação de serviços de auditoria externa para as Demonstrações Financeiras da Oi S.A. e controladas para os anos de 2015 e 2016, na mesma base de preço praticada em 2012-2014.

(v) Aprovar a eleição dos: (i) Sr. **Flavio Nicolay Guimarães** para desempenhar as funções de Diretor de Finanças, em substituição ao atual titular, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo; e (ii) Sr. **Marco Norci Schroeder**, para desempenhar as funções de Diretor sem designação específica. A acionista fez registrar a consolidação da composição da Diretoria estatutária da Companhia que, a partir desta data, fica integrada pelos seguintes membros: (i) como Diretor Presidente, o Sr. **Bayard De Paoli Gontijo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade nº 08.424.929-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28; (ii) como Diretor de Finanças, o Sr. **Flavio Nicolay Guimarães**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.094.188-38; (iii) como Diretor sem designação específica, o Sr. **Eurico de Jesus Teles Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97; e (iv) como Diretor sem designação específica, o Sr. **Marco Norci Schroeder**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68, todos com endereço comercial à Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em complementação de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016. Os diretores eleitos neste ato firmaram o respectivo Termo

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Oi Móvel S.A. realizada em 29 de abril de 2015



de Posse, na presente data, e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer o cargo para o qual foram indicados.

- 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76.

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.


Bayard De Paoli Gontijo
Presidente

Brasília, 29 de abril de 2015

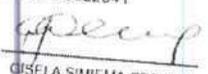

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

ACIONISTA:


Bayard De Paoli Gontijo

TELEMAR NORTE LESTE S.A.


Eurico de Jesus Teles Neto


JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2015 SOB N.º 20150322941
Protocolo: 15/032294-1, DE 21/05/2015
Empresa: 53 3 0000698-9
OI MOVEL S.A.

GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Oi Móvel S.A. realizada em 29 de abril de 2015



OI MÓVEL S.A.
CNPJ/MF 05.423.963/0001-11
NIRE 53300006989

**Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 14 de junho de 2016**

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 18hs do dia 14 (quatorze) de junho de 2016.
2. **ORDEM DO DIA:** Alteração na Diretoria Estatutária da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S.A., face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
4. **PRESENCAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Eurico de Jesus Teles Neto e Daniella Geszikter Ventura, representantes da Companhia.
5. **MESA:** Como Presidente, o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.
6. **DELIBERAÇÕES:** Por proposta do Presidente, a acionista aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista, nos termos do artigo 130 da Lei nº. 6.404/76. Com relação ao **único item** da Ordem do dia, foi registrado o recebimento, em 10 de junho de 2016, de carta de renúncia do Diretor Presidente da Companhia, Sr. Bayard De Paoli Gontijo. Em razão da referida renúncia, a acionista elegeu, dentre os membros da Diretoria, o Sr. **MARCO NORCI SCHROEDER**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para ocupar a posição de Diretor Presidente da Companhia em complementação do mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. O diretor eleito neste ato firmou o respectivo Termo de Posse, na presente data, e declarou não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer o cargo para o qual foi indicado. Considerando a alteração na Diretoria, a



acionista decidiu fazer o registro da consolidação da composição da Diretoria Estatutária da Companhia, que fica integrada pelos seguintes membros: (1) como Diretor Presidente e Diretor sem designação específica, o Sr. **MARCO NORCI SCHROEDER**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68; e (2) como Diretor de Finanças, o Sr. **FLAVIO NICOLAY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.094.188-38; e (3) como Diretor sem designação específica, o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97, todos com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar – Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei das S.A..

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

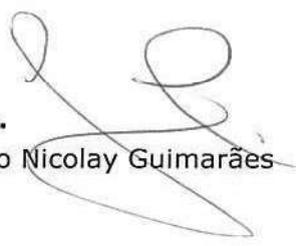
Brasília, 14 de junho de 2016.


Eurico de Jesus Teles Neto
Presidente


Daniella Geszikter Ventura
Secretária

ACIONISTA:


TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Eurico de Jesus Teles Neto


Flavio Nicolay Guimarães



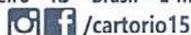


Livro nº 3740
Fls nº 182
Ato nº 090

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que
faz, na forma abaixo:-----

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), neste 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/9586 da Corregedoria Geral de Justiça, compareceu como **OUTORGANTE: OI MÓVEL S.A.** “em recuperação Judicial” (sucessora por incorporação da TNL PCS S/A.), sociedade anônima com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Asa Norte, CEP: 70713-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº OAB/RJ sob o nº 121935, expedida em 02/12/2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.562.505-97 e **RICARDO MALAVAZI MARTINS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9.139.269-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.620.858-41; ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ. Os presentes foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas, devendo deste mandato ser enviada nota ao 5º Ofício de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus **procuradores: 1) Williams Pereira Junior**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 94.668, expedida em 18/02/2009 e CPF/MF sob o n.º 035.338.557-32; 2) **Elen Marques Souto**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB sob o n.º 73.109, expedida em 18/01/2009 e CPF/MF sob o n.º 976.141.497-34; 3) **Diogo Soares Venancio Vianna**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 122.344, expedida em 12/02/2009 e CPF/MF sob o n.º 077.628.787-77; 4) **Douglas Tostes Coelho**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 127.233, expedida em 25/08/2004 e CPF sob o n.º 089.523.807-11; 5) **Gustavo Miranda Medina da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 126.872, expedida em 09/07/2004 e CPF sob o n.º 077.091.687-28; 6) **Adriana Velhote de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 123.141, expedida em 05/06/2009 e CPF/MF sob o n.º 715.260.567-04, 7) **Fabricao Cardoso de Faria Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 102.662, expedida em 02/07/2010 e CPF/MF sob o n.º 028.374.357-32; 8) **Marcela**

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 5983120

Lima Rocha Cintra Vidal, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 121.324, expedida em 20/10/2008 e CPF/MF sob o n.º 090.593.877-16; **9) Paulo Henrique Luz Frejat**, brasileira, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.521, expedida em 18/07/2005 e CPF/MF sob o n.º 016.829.697-70; **10) Fabíola Magalhães Valente Santos**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n.º 862B, expedida em 22/05/2006 e CPF/MF sob o n.º 717.659.803-72; **11) Helena Prata Ferreira Deliberato**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob n.º 20.260, expedida em 08/09/2004 e inscrita no CPFMF sob n.º 714.370.531-49; **12) Mônica Pereira Nóbrega**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 228406, expedida em 01/08/2011 e CPF/MF sob o n.º 290.326.628-05; **13) Karen Lis Israel Ferracini**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 225471, expedida em 28/07/2008 e CPF/MF sob o n.º 296.315.238-88; **14) Daniele Delfino Sumihara**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 295646, expedida em 31/12/2009, e CPF/MF sob o n.º 281.506.858-39; **15) Adriana Rodrigues de Medeiros Negromonte**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 316.617, expedida em 09/03/2012 e inscrita no CPF sob o n.º 216.287.578-09; **16) Luana de Carvalho Brito**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP 300.407, inscrita no CPF/MF sob n.º 319.837.218-67; e **17) Andrea Vieira Mondani**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 187.465, inscrita no CPF/MF sob n.º 165.888.338-14; aos quais confere os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad judicium et extra*” para representar a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, para tanto representando a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para fins exclusivos de transferir os respectivos valores para a conta corrente de titularidade da Outorgante, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante, indicar bens à penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer juízos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou Trabalhistas, instâncias administrativas, repartições

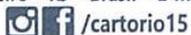




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

públicas Federais, Estaduais e Municipais, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições Policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirada de documentos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos Outorgados os poderes para substabelecer com reservas, bem como nomear preposto. Os Outorgados ora constituídos, devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, ou para assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios para qualquer pessoa, em violação as Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção. **VALIDADE:** O presente instrumento de procuração terá validade de 01 ano, exceto em relação aos poderes "ad judicium", "ad judicium et extra" e poderes para representar a outorgante em processos administrativos, que terão prazo máximo de validade indeterminada ou até a data de rescisão do contrato de trabalho dos Outorgados, o que ocorrer primeiro, sendo certo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho extinto terá o presente mandado imediatamente rescindido. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que ainda em vigor. Ficam ratificados os atos já praticados sob a vigência e em conformidade com os instrumentos ora revogados, permanecendo válidos, para todos os fins de direitos, os substabelecimentos outorgados, até a presente data, pelos procuradores neles constituídos. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$237,77, comunicação para o CENSEC no valor de R\$11,66,

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 5983121

comunicação para o distribuidor no valor de R\$11,66, arquivamento no valor de R\$10,06, crescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$54,23, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$13,55, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$13,55, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$10,84, acrescida de 2% para a PMCMV (Ato gratuitos – Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$4,75, que serão recolhidos ao Banco Bradesco S.A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, as contribuições previstas nas Leis nºs 3761/2002, no valor de R\$14,16 e 590/82, no valor de R\$0,28, mais a distribuição no valor de R\$46,17, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Certifico que a qualificação do(a)s procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)s outorgante(s), o(a)s qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI, Tabeliã Substituta, lavrei, li o presente ato em voz alta aos representantes da outorgante, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas. (a.a) Eurico de Jesus Teles Neto / Ricardo Malavazi Martins. Traslada, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni a digitei e conferi. E eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

Em testemunho da verdade.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECBO59945-PKP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.jus.br/sitepublico>



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e no exercício dos poderes a mim conferidos no mandato outorgado pela **OI MÓVEL S.A. “em recuperação judicial”**, sociedade anônima com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica - Térreo - Parte 02 - Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, substabeleço, com reservas, (1) aos sócios e coordenadores Drs. **Flávia Neves Nou de Brito, OAB/SP - 401.511, Mauricio Santana de Oliveira Torres - OAB/SP 403.067, Germano José Teixeira de Almeida - OAB/BA 34.278, Natália Vidal de Santana - OAB/BA 47.306 e Flávio Mendonça de Sampaio Lopes - OAB/SP 330.180**; todos brasileiros, com escritório na Rua Fidêncio Ramos, 160, Conj. 1406/1407 e 1408, Ed. The Triumph, Vila Olímpia, São Paulo/SP; (2) os advogados (que compõe o quadro do escritório) Drs. **Manoela Costa Teixeira OAB/SP 428.970, Luiz Carlos Calazans da Silva - OAB/BA 39.874, Lucas Araújo Dias - OAB/BA, Ariosto Pereira Ribeiro Filho – OAB/BA 32.350 e Juliana Falcão Carvalho Lima – OAB/BA 41.008**; todos brasileiros, os poderes das cláusulas “ad judicia” e “ad judicia et extra” para representar a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber intimações, receber guias de retirada/ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer Juízos e Tribunais Administrativos ou Judiciais, Cíveis, instâncias administrativas (PROCON’s e Órgãos de Defesa do Consumidor), Repartições policiais e/ou fiscais, podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirada em documentos, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado substabelecimento, podendo nomear preposto para representação da Outorgante somente os relacionados no item (1) retro; **(3) a advogada Camila Matos Leme da Silva - OAB/SP 414.346**, integrante do escritório supra citado, a qual confere poderes especiais para transigir, acordar, desistir, receber guias de retirada e/ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante em qualquer juízo, instância acima referido, sendo vedado substabelecimento.

São Paulo, 29 de abril de 2020

Karen Lis Israel Ferracini
OAB/SP 225.471
DIRETORIA JURÍDICA
Gerência Serviços Jurídicos SP



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005 e 2006 - FÓRUM

CERTIDÃO

CERTIFICO que não foi expedida carta precatória nesta ação e que também nunca houve audiência designada neste feito.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 19 de março de 2021.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 19/03/2021 18:25:46 não possui "Arquivos".



Poder Judiciário

Comarca de Montes Claros de Goiás - Vara Judicial

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

DECISÃO

Em evento nº 171, o Administrador judicial juntou relatório dos pedidos pendentes de apreciação por este Juízo, bem ainda manifestou acerca dos mesmos. Passo a análise dos pedidos pendentes de apreciação.

1. Evento 62 – Banco Bradesco S/A devolve valor bloqueado e requer novo bloqueio na conta-corrente da recuperanda.

Extrai-se da recuperação que o Banco Bradesco é credor quirografário da Recuperação judicial, não havendo nenhuma evidência da recuperanda possuir contrato extraconcursal com o mesmo.

Assim, o Banco Bradesco S.A deve receber seus créditos na forma do Plano de Recuperação Judicial o qual ainda será homologado, sendo, portanto, indevido o pedido de bloqueio de valores.

2. Evento 75 – requerimento de Ipiranga Prod. de Petroleo S/A

O credor acima mencionado, requereu a destituição dos administradores da sociedade em recuperação, ante a ausência de cumprimento de determinações de decisões de evento nº 09 e evento nº 40.

Em análise aos autos, vê-se que os administradores não apresentaram o plano de recuperação judicial retificado.

Ainda, não apresentaram os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2015 a 2020.

Assim, intime-se a recuperanda para, no prazo de 20 dias, apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado, conforme determinado em evento nº 09, sob pena de convalidação desta em falência.

No mesmo prazo, apresente nos autos, os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2015 até a presente data.

3. Evento 117 – Banco do Brasil S/A apresenta cessão de crédito em favor de Ativos S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros.



Defiro a cessão de crédito informada em evento nº 117.

Proceda-se com a alteração do credor Banco do Brasil S.A para Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros.

4. Evento 118 – Habilitação de crédito trabalhista – Carlos Pereira da Silva.

Em evento nº 171, o Administrador Judicial informou que já houve a inscrição do crédito de Carlos Pereira da Silva, pelo que desnecessária a análise do pedido.

5. Evento 119 – Informações para Vara do Trabalho de Barra do Garças – transferência de valores para conta judicial.

Primeiramente, oficie-se a Vara do Trabalho da Comarca de Barra do Garças/MT, informando que já houve a inscrição do crédito de Carlos Pereira da Silva na presente recuperação judicial.

Ainda, que o credor trabalhista deve receber seus créditos na forma do Plano de Recuperação Judicial o qual ainda será homologado, em condições de igualdade com os demais credores trabalhistas.

De outra banda, em relação aos honorários do administrador Judicial nomeado pelo Juízo, é certo que este crédito tem preferência em relação aos outros, até para a continuidade da prestação estatal.

Assim, defiro o pedido de expedição de alvará do valor informado em evento nº 171, item 05, em favor do Administrador Judicial nomeado por este Juízo.

Intime-se a recuperanda via Dje para indicar que a ausência de pagamento das verbas necessárias para o processo de recuperação judicial poderá ensejar a sua decretação de falência.

6. Evento 125 – Pedido de cadastramento de procurador do credor.

Proceda-se ao cadastramento da causídica do credor Dultra Caminhões Peças e Serviços Ltda., consoante requerimento de evento nº 125.

7. Evento 127 – Pedido de cadastramento de procurador do credor.

Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Pneus Nobres Ltda., consoante requerimento de evento nº 127.

8. Evento 128 – Pedido de cadastramento de procurador do credor

Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Mega Derivados de Petróleo Ltda., consoante requerimento de evento nº 128.

9. Evento 132 – Pedido de cadastramento de procurador do credor.

Vê-se pela análise dos autos que o causídico subscritor da peça de evento nº 132, não juntou aos autos o instrumento procuratório.

Assim intime-se o Auto Posto Irmãos Batista Ltda., para no prazo de 10 dias, juntar aos autos a procuração do causídico subscritor da peça de evento nº 132.



10. Evento 135 – Pedido de cadastramento de procurador do credor.

Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Cerrado Matogrossense – SICOOB CERRADO, consoante requerimento de evento nº 135.

11. Evento 136 – pedido de cadastramento de procurador do credor.

Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Lima Comercial de Combustíveis Ltda, consoante requerimento de evento nº 136.

12. Evento 137 – pedido de cadastramento de procurador do credor.

Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Frigelar Comercio e Industria Ltda, consoante requerimento de evento nº 136.

Em resumo:

1. Indefiro o pedido de bloqueio de valores requerido pelo credor Banco Bradesco;

2. Intime-se a recuperanda para, no prazo de 20 dias, apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado, conforme determinado em evento nº 09, sob pena de convalidação desta em falência.

2.1. No mesmo prazo, apresente nos autos, os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2015 até a presente data.

3. Defiro a cessão de crédito informada em evento nº 117.

3.1. Proceda-se com a alteração do credor Banco do Brasil S.A para Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros.

4. Oficie-se a Vara do Trabalho da Comarca de Barra do Garças/MT, informando que já houve a inscrição do crédito de Carlos Pereira da Silva na presente recuperação judicial.

Ainda, que o credor trabalhista deve receber seus créditos na forma do Plano de Recuperação Judicial o qual ainda será homologado, em condições de igualdade com os demais credores trabalhistas.

4.1. Expeça-se alvará do valor informado em evento nº 171, item 05, em favor do Administrador Judicial nomeado por este Juízo.

5. Proceda-se ao cadastramento da causídica do credor Dultra Caminhões Peças e Serviços Ltda., consoante requerimento de evento nº 125.

6. Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Pneus Nobres Ltda., consoante requerimento de evento nº 127.

7. Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Mega Derivados de Petróleo Ltda., consoante requerimento de evento nº 128.

8. Intime-se o Auto Posto Irmãos Batista Ltda., para no prazo de 10 dias, juntar aos autos a procuração do causídico subscritor da peça de evento nº 132.

9. Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Cooperativa de Credito de



Livre Admissão do Cerrado Matogrossense – SICOOB CERRADO, consoante requerimento de evento nº 135.

10. Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Lima Comercial de Combustíveis Ltda, consoante requerimento de evento nº 136.

11. Proceda-se ao cadastramento do causídico do credor Frigelar Comercio e Industria Ltda, consoante requerimento de evento nº 136.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás, data do sistema

Joviano Carneiro Neto

Juiz de Direito Respondente

(Decreto 2650/2020)

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões -)) do dia 25/03/2021 15:15:26 não possui "Arquivos".

ERNESTO BORGES

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MONTE CLAROS DE GOIAS - GO

Processo nº 5364892.22.2017.8.09.0166

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, por seu advogado, com escritório na Rua Rio Grande do Sul, n. 326, Jardim dos Estados, CEP 79020-010, Fone (67) 3311-9400, em Campo Grande/MS, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**, já qualificada, por seus advogados que estas subscrevem, vem à presença de vossa excelência, informar que o Banco credor constituiu novos patronos. Portanto, requer a juntada dos documentos representativos.

Por fim, requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome da advogada **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/GO 36.833-A**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia, GO, 05 de abril de 2021.

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

OAB/GO 36.833-A

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA

OAB/GO 28.449-A

YANA CAVALCANTE DE SOUZA

OAB/GO 22.930

SUENE CINTYA DA CRUZ

OAB/GO 28.002

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 | T 67 3389.0123 | T 67 3046.9123

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690, Sala 1 | CEP 79602-000 | T 67 3522.4904

Goiânia/GO
Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra B 27, Jardim Goiás, Condomínio
Brookfield Towers, Sala 1602 | CEP 74810-100 | T 62 3257.5500 | T 62 3257.5501

Cuiabá/MT
Av. das Flores, 945, 11º andar, SB Medical e Business Center
CEP 78043-172 | T 65 3648.0123

Brasília/DF
SIC Quadra 4 - Lote 25 Sala 316, Edifício Barão de Mauá
CEP 70610-440 | T 61 3037.6565

Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul Conj. 1 Lote 6, Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | T 63 3214.2616

www.ernestoborges.com.br

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO

* LIVRO Nº 1460 – PAGINAS. 203/213 - 1º TRASLADO *



PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (28/10/2019), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 214.088/19-4, em 16/04/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 277.756/18-2, em 09/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/05/2019, autenticidade nº 116775238, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 160. **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 460.027/19-0, em 28/08/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Colistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 460.028/19-4, em 28/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123049659, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 200. **3º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.568/19-8, em 11/07/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120518251, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 010. **4º) BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 22/10/2018, registrado na JUCESP sob nº 265.928/19-9, em 16/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 14/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 445.208/19-3, em 19/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123131553, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 057. **5º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE realizada em 29/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 547.244/18-6, em 23/11/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 01/10/2019, autenticidade nº 124136389, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 088. **6º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120777884, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 025. **7º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003675637-002, em 05/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 21/06/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003755614-007, em 11/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade



Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

1

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 16/09/2019, protocolo nº 00-2019/555296-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 065. 8º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 315.543/18-8, em 05/07/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 17/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.996/19-6, em 29/01/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112595271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 106. 9º) **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 28/03/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003647608, em 11/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/460979-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 031. 10º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31207022645, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 15/10/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 7338041, em 06/06/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº C190001522259 emitida no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 185. 11º) **BRADESCO SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 29/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003638397, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2019, protocolo nº 00-2019/354090-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 006. 12º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 423.505/19-1, em 06/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 471.340/19-4, em 04/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123129250, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 026. 13º) **BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17/07/2019, protocolo nº 00-2019/420860-5, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 013. 14º) **BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121660557, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 027. 15º) **ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.421/0001-97, NIRE



2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO



Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócios Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121873973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 032. **16º) BANKPAR BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 401.140/19-2, em 26/07/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121708450, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 005. **17º) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 279.179/18-2, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/07/2019, autenticidade nº 119679177, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 186. **18º) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-6 em 30/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2019, autenticidade nº 120118692, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 033. **19º) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 362.690/19-4, em 12/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120778404, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 034. **20º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121725401, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 002. **21º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 24/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 257.157/18-9, em 04/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócios Cotistas datada de 24/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 267.737/18-0, em 07/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/06/2019, autenticidade nº 118638889, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 001. **22º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 28/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 431.192/19-4, em 13/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no



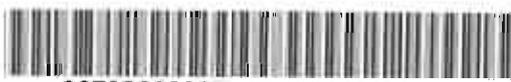
site da JUCESP em 23/08/2019, autenticidade nº 122200179, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 007. 23º) **MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 27/12/2018, e registrada na JUCESP sob nº 255.859/19-3, em 14/05/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 10/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 255.860/19-5, em 14/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118361390, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 008. 24º) **ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 20º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 14/01/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003639589-002, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 11/09/2019, protocolo nº 00-2019/550650-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 062. 25º) **KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184906369 em 26/09/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº 195439082, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 25/09/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 069. 26º) **KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.638.022/0001-94, NIRE 41300003955, com sede na Rua Presidente Pádua Fleury, nº 680, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-240, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 26/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183002512, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 26/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada datada de 12/07/2019, autenticidade nº 193724340, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 022. 27º) **BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.284/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 03/07/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122818596, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 055. 28º) **KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 035. 29º) **SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.755/19-3 em 29/01/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 06/09/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175796645, em 08/12/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/2018 e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112596841, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 070. 30º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara.



2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO



Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118364699, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 023. **31ª) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121730019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 024. **32ª) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 05/07/2019, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 196. **33ª) FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 25/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 028. **34ª) BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE realizada em 21/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 446.812/19-5, em 20/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 21/06/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123068176, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 018. **35ª) BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 344.127/18-7 em 19/07/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 344.128/18-0 em 19/07/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120510900, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 014. **36ª) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 74.014.747/0001-35, NIRE 33300166513, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 601 parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 23/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003235166, em 27/07/2018, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO de 23/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/465662-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 036. **37ª) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº



423.791/17-5, em 14/09/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.062/18-7, em 14/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276531, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **037. 38º) SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.380.750/0001-40, NIRE 35228851601, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 468.678/19-0, em 30/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 296.490/19-2, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123115794, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **038. 39º) BBC PROCESSADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 403.436/16-3 em 19/09/2016, neste ato representado nos termos do Artigo 20 do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE datada de 31/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 155.715/19-7 em 15/03/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/04/2019, autenticidade nº 115080795, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **039. 40º) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP. CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 25/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 471.103/19-6. em 04/09/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 242.109/19-6, em 02/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123119026, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **040. 41º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP sob nº 579.881/17-9 em 26/12/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 344.585/19-0, em 01/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121720734, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **041. 42º) KIRTON GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, mezanino, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.789/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122819949, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **042. 43º) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, inscrita no CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR. CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **043**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: 1. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 117782 - SSP/MS, CPF sob nº 444.850.181-72, OAB sob nº 5871/MS, OAB sob nº 8184-A/MT, OAB sob nº 28.449/GO, OAB sob nº 45892/DF, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email renato@ernestoborges.com.br; **2. ERNESTO BORGES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 446849 - SSP/MS, CPF sob nº 445.515.251-20, OAB sob nº 6651-

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 13/04/2021 16:25:38

B/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email ebns@ernestoborges.com.br; **3. RENATA GONÇALVES TOGNINI FAVALLI**, brasileira, casada, advogada, RG nº 907366 - SSP/MS, CPF sob nº 002.718.971-63, OAB sob nº 11521/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email renata@ernestoborges.com.br; **4. BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 129.985-4 - SSP/MS, CPF sob nº 966.587.381-49, OAB sob nº 13.116/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email bernardo@ernestoborges.com.br; **5. PRISCILA ZIADA CAMARGO FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, RG nº 1274450 - SSP/MS, CPF sob nº 013.519.621-32, OAB sob nº 70077/DF, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email priscila.camargo@ernestoborges.com.br; todos integrantes do escritório **ERNESTO BORGES ADVOGADOS**, CNPJ nº 01.527.104/0001-11, OAB sob nº 051/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email intimacao.bra@ernestoborges.com.br; **6. CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.810.052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76.757/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **7. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.105.453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88.955/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **8. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086.870.678-79, OAB sob nº 129.933/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicium": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II - Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos, requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição, especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir, representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária

7



Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
 Fone: 11-3681-0532

de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado. O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97, nos termos da AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores:

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO

MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; nos termos da AGO realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90, o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 360.668.504-15; e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90, nos termos da AGE datada de 10/07/2019, registrado na JUCESP sob nº 500.833/19-9 em 18/09/2019; o **Quadrágésimo Outorgante** é neste



06732602015227 000446172 2

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quadragésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quadragésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55, nos termos da Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019; o **Quadragésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **LEANDRO DE MIRANDA ARAUJO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 58.472.065-8-SSP/SP, CPF nº 021.821.317-44; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R\$ 1.087,16, ao Estado: R\$ 309,58, à Secretaria da Fazenda: R\$ 210,78, ao Município: R\$ 21,52, ao Ministério Público: R\$ 52,44, ao Registro Civil: R\$ 57,58, ao Tribunal de Justiça: R\$ 74,80, à Santa Casa: R\$ 11,16, Total: **R\$ 1.825,02**. - Nada mais, dou fé. - A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) **JOSÉ OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MAURICIO MACHADO DE MINAS - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - ROGERIO PEDRO CAMARA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE - ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - RENATO EJNISMAN - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - ANDRE RODRIGUES CANO - ROGERIO PEDRO CAMARA - FRANCISCO JOSE PEREIRA TERRA - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - LUIZ CARLOS ANGELOTTI - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - RENATO EJNISMAN - ANDRE RODRIGUES CANO - LEANDRO DE MIRANDA ARAUJO.- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Traslada em Seguida.- Eu..... **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a digitei, conferi e subscrevi.-**

Em Test.º

[Handwritten signatures]
da Verdade



1146291P00000003452219H
1146291P00000003452319F
1146291T00000003452419S

AGE 10.6.2010

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

- Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

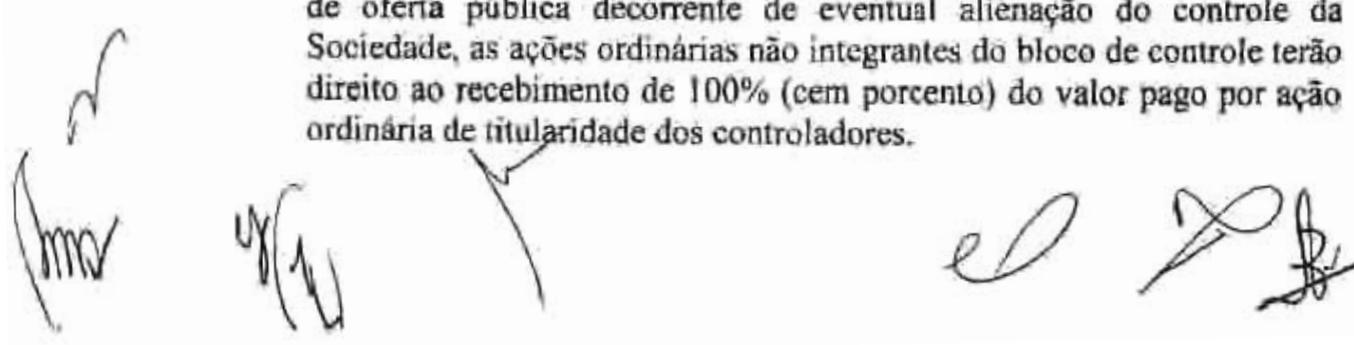
Título II - Dos Objetivos Sociais

- Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$28.500.000.000,00 (vinte e oito bilhões e quinhentos milhões de reais), dividido em 3.762.450.441 (três bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.881.225.318 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, duzentas e vinte e cinco mil, trezentas e dezoito) ordinárias e 1.881.225.123 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, duzentas e vinte e cinco mil, cento e vinte e três) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 3 -

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

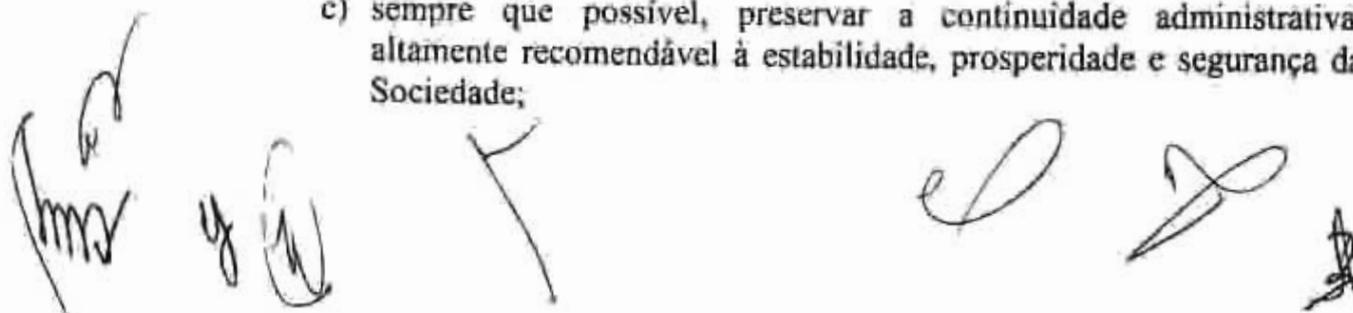
Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

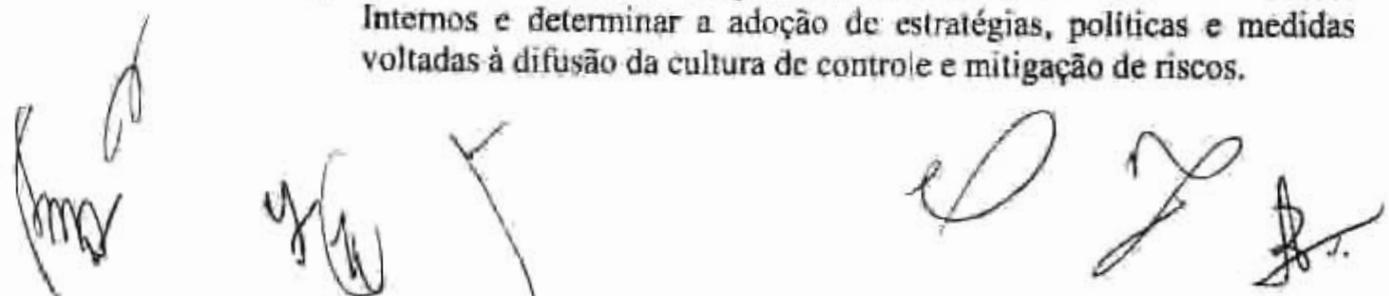
Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 4 -

- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 5 -

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

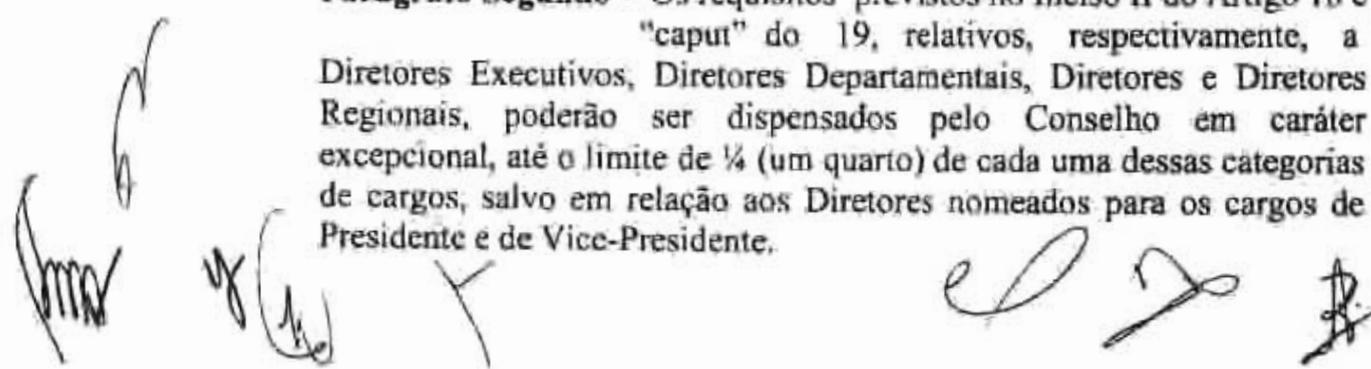
Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 97 (noventa e sete) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 12 (doze) a 26 (vinte e seis) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 6 (seis) a 9 (nove) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 15 (quinze) membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 6 -

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

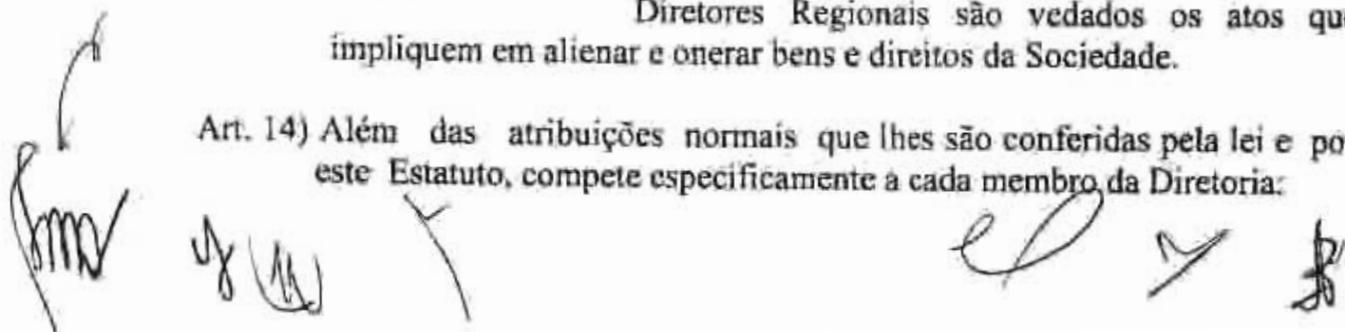
Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- participação em licitações;
- em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 7 -

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
- d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
- e) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
- f) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 8 -

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

- I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. Diretor e Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 9 -

- como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
 - f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
 - g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
 - h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
 - i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
 - j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

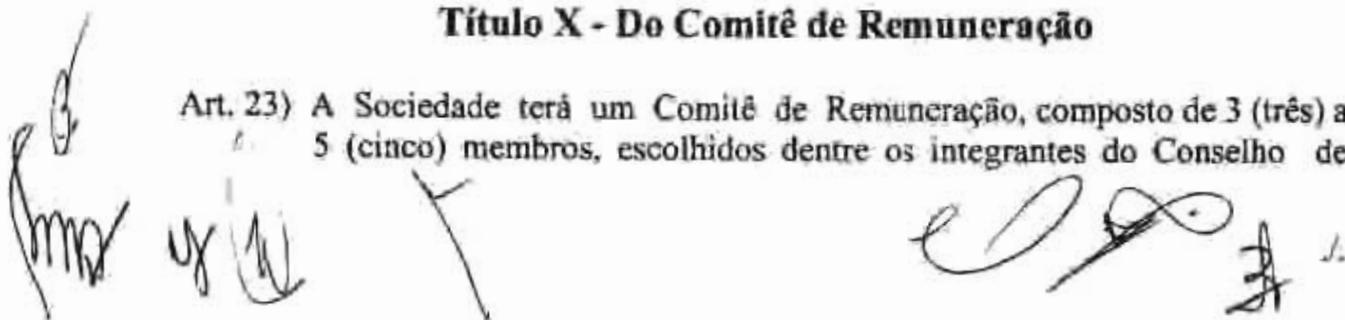
Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto por até 12 (doze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 10 -

Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 16 (dezesesseis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade

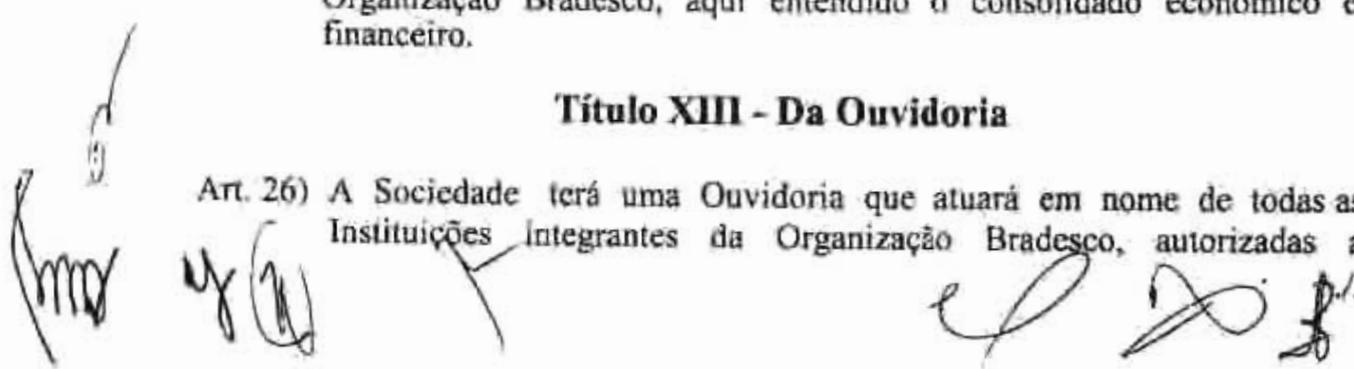
Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 13 (treze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 11 -

funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes.

Parágrafo Segundo – A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 12 -

Título XIV - Das Assembleias Gerais

Art. 27) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 13 -

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.6.2010.

Banco Bradesco S.A.

Assinado por

Assinado por

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados, **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 12.002, OAB/MT 13.994-A, OAB/GO 36.833-A, OAB/DF 43.124, OAB/TO 5.630-A, OAB/RS 104.583-A, OAB/SC 46.470, OAB/PR 83.531, OAB/MA 19.734-A, OAB/PA 28.215-A; **NATALIA HONOSTORIO DE REZENDE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.714, **ABGAIL DENISE BISOL GRIJO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 5.200; **FERNANDA NASCIMENTO**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MS 13.953; **TAMARA THAIS TORRACA DELGADO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MS 19.867; **PAULO RENATO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/MS 20.254; **JANAINA DA SILVA MENEZES**, brasileira, inscrita na OAB/MS 20.335; **RODOLFO FREGADOLI GONÇALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 16.338; **EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT 13.431-B; **LUCIANA COSTA PEREIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MT 17.498; **FABIANNY CALMON RAFAEL**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT 21.897; **CAMILLA DIAS G. LOPES DOS SANTOS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF 56.709; **YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileira, inscrita na OAB/GO 22.930; **LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO 4.681; **LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH**, brasileira, inscrita na OAB/TO 5143-B e **MAURO SOMACAL**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS 58.806, os poderes a mim conferidos por **BANCO BRADESCO S.A, BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL** e **KIRTON BANK S.A – BANCO MÚLTIPLO** e demais conglomerados do Grupo Bradesco, para atuar nos processos em trâmite na Justiça Comum, Tribunais Estaduais e Superiores e em Procedimentos Administrativos, Cartórios Extrajudiciais, bem como retirar alvará judicial de

Campo Grande/MS
R. do Sussano, 2.021 | CEP 79029-900 | Fone: 51 3345.0000 | Fone: 51 3346.4133

Três Lagoas/MS
R. São Francisco, 300 | CEP 79602-000 | Fone: 51 3323.8888

Corumbá/MS
Av. Desembargador Manoel de Barros, 207 | Jardim Europa, Condemínio
Itaó Hotel Towers, Sala 1003 | CEP 79010-100 | Fone: 51 3257.0000 | Fone: 51 3227.2381

Corumbá/MT
Av. São Flávio, 845, 1º andar, 38 Edifício e Business Center
CEP 79043-172 | Fone: 55 3348.0221

Ribeirão/SP
R. Quilino R. - Sala 20 Sala 216, 5º andar - Bloco de Invest
CEP 36010-480 | Fone: 51 3337.0444

Palmas/TO
Tecnópolis, Avenida, 301 Sul Drag. 1 Lote 6, Residência Comercial Sala 011
CEP 77000-002 | Fone: 62 3234.2616

www.ernestoborges.com.br

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

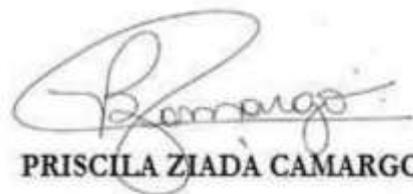
qualquer valor; promover o levantamento de depósito judicial, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos em juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantido crédito dos outorgantes, requerer arrematação, adjudicação e demais atos que visem aquisição judicial, representar outorgante na constituição em mora de devedores, promover protesto, assinar carta de anuência, visando a baixa e/ou cancelamento de protestos de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo cartório, representar os outorgantes perante os Cartórios de registro de Imóveis, de Títulos e documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de Crédito Bancário por indicação, bem como recebimento de valores, dos procedimentos especificados, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou órgãos da Administração Pública Federa, Estadual ou Municipal, representar os outorgantes, na qualidade de credor, em assembleias e reuniões de credores que venham ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por alienação Fiduciária de bens imóveis, nos termos da lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.



RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

OAB/MS 5.571



PRISCILA ZIADA CAMARGO

OAB/MS 14.034

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO.

Processo n.º 5364892-22.2017.8.09.0166

1. **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para apresentar os balanços e DRES 2015 a 2019 conforme solicitado na decisão de mov. nº 179 dos autos.
2. Importa registrar que os balanços referentes ao ano de 2020 e os balancetes de 2021 ainda não foram finalizados e, portanto, requer-se a concessão de um prazo de 20 dias uteis para entrega de tais documentos.
3. Com relação ao aditamento do Plano de Recuperação Judicial apresentado na mov. nº 3, arq.36, fls. 804/809 visando adequar a proposta de pagamento dos créditos trabalhistas apresentada no item 2.1 do 2º ADITIVO AO PLANO, em total consonância com o estabelecido no artigo 54 da Lei 11.101/2005, apresenta-se a seguinte proposta:
 - CARENIA 06 MESES
 - PARCELAMENTO em 6(seis) MESES
 - DESÁGIO 70%
 - TAXA: TR + 1% A.A
4. Os demais termos do referido Plano de Recuperação permanecem inalterados.
5. Por fim, requer-se que a assembleia a ser designada seja realizada apenas para votação dos créditos contidos na classe I, vez que no que se refere as demais classes já houve votação e aprovação por parte dos credores, não havendo nenhuma ilegalidade





quanto isso, conforme demonstrado pelo próprio Administrador Judicial no relatório anexado na mov. nº 03, arq.37 , fls. 811/826 e sua manutenção não irá interferir no resultado final do processo.

6. Ademais, não houve nenhuma modificação nos termos estabelecidos no Plano de Recuperação Aprovado pelos credores, devendo a vontade dos credores expressados na assembleia ter sua soberania preservada.

Nesses termos, pugna pelo deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521
(assinado digitalmente)

Empresa: ELEANORO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA

Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha:

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
 MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	19.139.324,83	<u>19.139.324,83</u>
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(6.186,94)	
(-) PIS	(1.343,22)	<u>(7.530,16)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>19.131.794,67</u>
CMV		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(26.872,43)	
13° SALÁRIO	(2.059,34)	
FÉRIAS	(2.599,50)	
INSS	(6.703,87)	
FGTS	(1.862,11)	
FRETES E CARRETOS	(172.055,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(17.704.904,80)	<u>(17.917.057,05)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>1.214.737,62</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(1.131.973,74)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(115.431,31)	<u>(115.431,31)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTA GRRF	(6.040,76)	
ALUGUEL	(432.000,00)	
COMBUSTÍVEL	(83.676,54)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(230.083,14)	
13° SALÁRIO	(18.512,73)	
FÉRIAS	(29.187,75)	
INSS	(62.124,03)	
FGTS	(16.651,01)	
TAXAS DIVERSAS	(399,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.017,23)	
TELEFONE	(206,04)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(30.591,98)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(19.500,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO DA EMPRESA	(56.196,46)	
MANUTENÇÃO E REPARO DO IMÓVEL	(12.132,71)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(3.221,68)	
MANUTENÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	(9.830,00)	
CONTRIBUIÇÃO COM ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	(199,50)	
DESPESAS COM EXAMES MEDICOS	(35,00)	
DESPESA COM INTERNET	(1.175,42)	
JUROS PASSIVOS	(761,45)	<u>(1.016.542,43)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>82.763,88</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>82.763,88</u>

MONTES CLAROS DE GOIAS, 21 de Setembro de 2020

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Elias Borges Macena
 Contador - CRC-MT 3986

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA

Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

PROVISÕES PARA IR E CSL

IRPJ

(12.414,58)

CSLL

(7.448,75)

(19.863,33)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

62.900,55

MONTES CLAROS DE GOIAS, 21 de Setembro de 2020

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20


ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995000
CPF: 329.221.751-20

Elias Borges Macena

Contador - CRC-MT 3995

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**RECEITA BRUTA**

VENDA DE MERCADORIAS	14.247.588,81	<u>14.247.588,81</u>
----------------------	---------------	----------------------

RECEITA LÍQUIDA14.247.588,81**CMV**

FRETES E CARRETOS	(54.993,60)	
-------------------	-------------	--

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(12.775.528,23)	<u>(12.830.521,83)</u>
---------------------------------	-----------------	------------------------

LUCRO BRUTO1.417.066,98**DESPESAS OPERACIONAIS**(1.439.372,92)**DESPESAS COM VENDAS**

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(5.880,00)	<u>(5.880,00)</u>
------------------------	------------	-------------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

MULTA GRRF	(968,94)	
------------	----------	--

ALUGUEL	(432.000,00)	
---------	--------------	--

COMBUSTÍVEL	(69.188,55)	
-------------	-------------	--

SALÁRIOS E ORDENADOS	(209.101,91)	
----------------------	--------------	--

13º SALÁRIO	(17.385,12)	
-------------	-------------	--

FÉRIAS	(23.193,16)	
--------	-------------	--

INSS	(58.807,16)	
------	-------------	--

FGTS	(14.934,66)	
------	-------------	--

PIS	(739,87)	
-----	----------	--

COFINS	(3.379,70)	
--------	------------	--

TAXAS DIVERSAS	(1.356,05)	
----------------	------------	--

ENERGIA ELÉTRICA	(10.068,07)	
------------------	-------------	--

MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(278,00)	
------------------------	----------	--

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(25.081,69)	
----------------------	-------------	--

MATERIAL DE USO E CONSUMO DA EMPRESA	(55.098,91)	
--------------------------------------	-------------	--

SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO	(154,56)	
--------------------------------	----------	--

CARTORIO	(12,84)	
----------	---------	--

MANUTENÇÃO E REPARO DO IMOVEL	(14.411,03)	
-------------------------------	-------------	--

MATERIAIS IMPRESSOS	(166,00)	
---------------------	----------	--

PROGRAMAS E SOFTWARE	(5.029,32)	
----------------------	------------	--

CONTRIBUIÇÃO COM ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	(2.518,56)	
---	------------	--

DEPESAS COMPRAS FISCAIS	(271.716,08)	
-------------------------	--------------	--

DESPESA COM INTERNET	(2.940,00)	
----------------------	------------	--

DESPESAS COM SEGURANÇA E VIGILANCIA DE IMOVEL	(2.000,00)	
---	------------	--

DESPESA COM PERDA E ROUBO	(212.709,92)	
---------------------------	--------------	--

JUROS PASSIVOS	(252,82)	<u>(1.433.492,92)</u>
----------------	----------	-----------------------

RESULTADO OPERACIONAL(22.305,94)


Elias Borges Macena
Contador - CRC-MT 3995

MONTES CLAROS DE GOIAS, 21 de Setembro de 2020

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
 MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

Empresa: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA**

Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha:

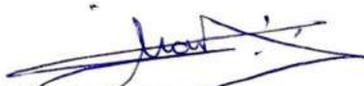
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RESULTADO ANTES DO IR E CSL (22.305,94)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (22.305,94)

MONTES CLAROS DE GOIAS, 21 de Setembro de 2020

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20



ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995000
CPF: 329.221.751-20

Elias Borges Macena
Contador - CRC-MT 3995

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

EMPRESA: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
CNPJ: 02.985.866/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998

Folha:

0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	7.252.480,68	<u>7.252.480,68</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>7.252.480,68</u>
CMV		
FRETES E CARRETOS	(238.528,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.539.836,80)	<u>(6.778.364,80)</u>
LUCRO BRUTO		<u>474.115,88</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(484.316,55)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTA GRRF	(3.908,37)	
ALUGUEL	(252.000,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(95.589,03)	
13º SALÁRIO	(7.965,73)	
FÉRIAS	(10.620,94)	
INSS	(29.288,35)	
FGTS	(7.763,43)	
PIS	(75,32)	
COFINS	(346,94)	
TAXAS DIVERSAS	(2.618,31)	
ENERGIA ELÉTRICA	(11.531,48)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(345,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.100,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO DA EMPRESA	(21.952,45)	
SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO	(1.683,51)	
MANUTENÇÃO E REPARO DO IMOVEL	(6.967,38)	
MATERIAIS IMPRESSOS	(2.830,00)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(3.861,74)	
MANUTENÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	(12.088,57)	
DESPESA COM INTERNET	(3.780,00)	<u>(484.316,55)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(10.200,67)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(10.200,67)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(10.200,67)</u>

Montes Claros de Goiás, 22 de Setembro de 2020

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20

ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995000
CPF: 329.221.751-20

Elias Borges Macena
Contador - CRC-MT 3995

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo Atual
RECEITA COM VENDAS	11.459.734,08
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	11.383.584,08
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	76.150,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(665,33)
(-) COFINS	(546,63)
(-) PIS	(118,70)
= RECEITA LIQUIDA	11.459.068,75
(-) CMV	(9.659.471,00)
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	(9.659.471,00)
= RESULTADO BRUTO	1.799.597,75
DESPESAS COM PESSOAL	(284.468,39)
PARTICIPAÇÃO DE LUCROS - FOLHA DE PAGAMENTO	(1.680,00)
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	
VIAGENS TERRESTRES	(79,57)
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(136.559,65)
PRÓ-LABORE	(21.028,00)
13º SALÁRIO	(12.849,15)
FÉRIAS	(34.348,10)
INSS	(58.598,52)
FGTS	(16.922,54)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(436,24)
ATESTADOS ADMISSIOAIS/DEMISSIOAIS	(225,00)
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	(1.091,62)
RESCISÃO	(650,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(260.350,82)
DESPESAS COM ENTREGA	
FRETES E CARRETOS	(19.345,00)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(135,80)
DESPESAS C/VENDAS GERAIS	
MANUTENÇÃO E REPARO	(927,50)
TELEFONE	(116,09)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(180,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(6.377,73)
TELEFONE/INTERNET	(1.749,30)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.671,05)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.588,70)
HONORARIO CONTÁBIL	(3.168,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(16.272,92)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(12.900,24)
FRETES E CARRETOS	(12.480,00)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(47,00)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(11.499,45)
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(20.455,30)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	(690,00)
MANUTENÇÃO E USO DE SOFTWARE	(7.958,25)
VIAGENS E ESTADAS	(9.644,29)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(14.497,55)
ANÁLISE / ASSESSÓRIA /CONSULTÓRIA DE INFORMAÇÕES	(2.493,32)
OUTRAS DESPESAS	(50.822,55)
DESPESAS COM CORREIOS	(85,00)
SERVIÇOS PRESTADOS P. FISICA	(44.156,42)
DESPESAS COM SEGUROS	(238,59)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(3.410,74)
LANCHES E REFEIÇÕES	(12.832,03)
DESPESAS CARTORIO	(1.876,50)
MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	(1.551,50)
OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	
BRINDES E DOAÇÕES	(180,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.120,98)
IPVA	(845,70)
TAXAS DIVERSAS	(275,28)
DESPESAS FINANCEIRAS	(85.826,68)
JUROS PASSIVOS	(4.930,00)
I.O.F.	(11.698,07)
TARIFAS BANCARIAS	(69.198,61)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	1.167.830,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.167.830,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.167.830,88

ELEANDR0 ANTONIO MARQUES PERES
Sócio Administrador
CPF: 857.005.331-20

ERIK VINICIUS GONÇALVES DA SILVA
Contador Reg. no CRC - GO sob o No. 021848
CPF: 002.610.671-09

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.619.811,00D
ATIVO CIRCULANTE	5.571.663,84D
DISPONÍVEL	139.016,63D
CAIXA	140.662,69D
CAIXA GERAL	140.662,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.646,06C
BANCO SICOOB CONTA CORRENTE: 30.417-4	1.646,06C
CLIENTES	3.322.874,49D
CLIENTES DIVERSOS	2.679.983,90D
CLIENTES DIVERSOS	1.846.106,03D
VENDAS C/ CARTAO A RECEBER	600.359,22D
CHEQUE TROCO	150.690,80D
ELEANDR0 ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA ME	76.150,00D
ADOLFO DE SOUZA DA SILVA	14.260,00D
ALUMINIO CRISTAL LTDA	333,00D
ANA PAULA COMERCIO TRANSPORTES LTDA	178,05D
S.ALVES DE FARIA COMERCIO ME	1.890,00D
LAGUNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	385,46D
JOAO DIVINO VILARINHO COSTA	3.520,00D
DARCI DALASCOSTA	2.161,97C
AGROFRETE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME	13.726,69C
SILVANA MOREIRA RODRIGUES	2.000,00D
CHEQUES EM COBRANÇA	642.890,59D
CHEQUES EM CUSTÓDIA	642.890,59D
OUTROS CRÉDITOS	1.422.911,33D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	31.009,61D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	31.009,61D
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	258.470,79D
EMPRÉSTIMO - ENILDA MARQUES PERES EIRELI ME	41.751,71C
PRISCILLA SOUZA LIMA MARQUES EIRELI EPP	300.222,50D
EMPRÉSTOMOS A SOCIOS	1.133.277,50D
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	1.133.277,50D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	153,43D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	153,43D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.056,25D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.056,25D
BANCO BRADESCO CC 521.900-0	2.056,25D
ESTOQUE	629.108,38D
ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS	628.700,45D
ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA REVENDA	628.700,45D
OUTRAS ENTRADAS	407,93D
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	407,93D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	55.696,76D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	55.696,76D
SEGUROS A APROPRIAR	15.641,54D
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	40.055,22D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	48.147,16D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	250,00D
EMPRÉSTIMOS À PESSOAS LIGADAS	250,00D
SÓCIOS E ADMINISTRADORES - ELEANDR0	250,00D
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO	47.897,16D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.380,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.380,00D
RESERVATÓRIOS	75.621,20D
TANQUE SUB JAQUETADO 30.000 LT	38.388,55D
CAMARA DE CALCADA	2.932,65D
BOMBAS DE COMBUSTÍVEL	34.300,00D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	38.104,04C
(-) DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.546,00C

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) DEPRECIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	33.558,04C
PASSIVO	5.619.811,00C
PASSIVO CIRCULANTE	3.241.748,57C
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	357.608,34C
EMPRÉSTIMOS	54.527,99C
CAPITAL DE GIRO BRADESCO CONTRATO Nº 340	54.527,99C
CHEQUE ESPECIAL	48.982,80C
BANCO DO BRASIL CHEQUE ESPECIAL 7.466-7	10.170,64C
BANCO SICOOB CHEQUE ESPECIAL: 30.417-4	38.812,16C
FINANCIAMENTOS	254.097,55C
HONDA CIVIC	17.583,94C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANDR0 C 7301	9.007,97C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANDR0 C 7846	22.744,82C
CARTÃO DE CRÉDITO HSBC	204.760,82C
FORNECEDORES	1.523.289,18C
FORNECEDORES	1.523.289,18C
FORNECEDORES DIVERSOS	3.033.701,09D
LUBEXX- EP DISTR. LUBR. PECAS FILT LTDA	11.924,37C
ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA-GO	75.782,20C
IPE COMERCIO E DISTR DE PECAS LTDA	41.243,77C
CRISTAL IMP. EXPORT. COM E DIST LTDA	25.138,62C
TRÊS D DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA -ME	1.515,57C
J FERRO COMB E LUBRIFICANTES LTDA GOIAS	15.754,21C
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	10.886,67C
J ANTUNES DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	1.641,99C
CASA DOS POSTOS	80,00C
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	14.995,43C
NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	510.984,53C
ADILSON F. OLIVEIRA E CIA LTDA	350,00C
CONTINENTAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	4.860,00C
EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS E FILTROS	3.722,00C
GOIÂNIA INSPEÇÕES	2.000,00C
ERIK VINICIUS GONCALVES	8.804,00D
JHS TANQUES	510,00C
BEMATECH S/A	283,87C
BARBOSA LUBRIFICANTE LTDA	39,62C
TRANSPORTADORA VICO LTDA	1.832,79C
FIC. DIST. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA GO	356.487,37C
DIFREIAR COMERCIAL LTDA	530,00C
PODIUM COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA	4.861,93C
TEC OIL LTDA - ME	15.215,00C
SUPER LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	3.237,80C
M R FILSNER - ME	61,00C
ACOL DISTRIBUIDORA COMBUSTIVEIS LTDA	649.518,61C
TOTAL DISTRIBUIDORA S.A	1.122.158,92C
ZEMA LUBRIFICANTES LTDA	811,00C
FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.122.027,00C
PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5.700,00C
ARAGUAIA DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS S/A	410.750,00C
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	93.310,00C
ALCOOLBRAS - ALCOOL DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	23.370,00C
S R BRASIL PETROLEO LTDA	34.210,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.017.033,89C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.017.033,89C
ICMS A RECOLHER	21.063,78C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	818,95C
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	979.745,52C
PIS A RECOLHER	1.802,83C
COFINS A RECOLHER	8.303,89C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5.298,92C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	343.249,56C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	27.566,35C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.097,71C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.566,40C
RESCISÕES A PAGAR	6.705,46C
FÉRIAS A PAGAR	8.196,78C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	228.932,80C

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INSS A RECOLHER	196.566,75C
FGTS A RECOLHER	32.366,05C
PROVISÕES	86.750,41C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	51.242,34C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	12.134,65C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	15.085,98C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.372,20C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.068,02C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	847,22C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	567,60C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	567,60C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	567,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.378.062,43C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	939.552,37C
RESULTADOS ACUMULADOS	939.552,37C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.009.878,08C
RESULTADO DO EXERCÍCIO DO PERÍODO EM CURSO	70.325,71D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.238.510,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.238.510,06C
LUCRO DO PERÍODO	70.679,18C
LUCROS ACUMULADOS	1.167.830,88C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.619.811,00 (cinco milhões seiscentos e dezenove mil oitocentos e onze reais)

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
Sócio Administrador
CPF: 857.005.331-20

ERIK VINICIUS GONÇALVES DA SILVA
Contador Reg. no CRC - GO sob o No. 021848
CPF: 002.610.671-09

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo Atual
RECEITA COM VENDAS	13.299.434,77
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	13.299.434,77
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(12.540,03)
(-) ICMS	(5.553,10)
(-) COFINS	(5.740,62)
(-) PIS	(1.246,31)
= RECEITA LIQUIDA	13.286.894,74
(-) CMV	(12.149.788,81)
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	(12.149.788,81)
= RESULTADO BRUTO	1.137.105,93
DESPESAS COM PESSOAL	(421.862,36)
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(202.846,55)
PRÓ-LABORE	(18.912,00)
13º SALÁRIO	(28.306,88)
FÉRIAS	(60.385,04)
INSS	(85.071,45)
FGTS	(21.428,34)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(476,00)
ATESTADOS ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS	(230,00)
VIAGENS DE FUNCIONARIOS	(4.034,10)
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	(172,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(454.110,50)
DESPESAS COM ENTREGA	
FRETES E CARRETOS	(400,00)
DESPESAS C/VENDAS GERAIS	
ALUGUÉIS	(89,00)
TELEFONE	(1.013,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(13.333,56)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.140,26)
TELEFONE/INTERNET	(2.159,16)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.735,58)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.973,88)
HONORARIO CONTÁBIL	(3.300,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(20,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(8.600,16)
FRETES E CARRETOS	(7.150,00)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(16.420,20)
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(22.950,79)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	(17.086,30)
MANUTENÇÃO E USO DE SOFTWARE	(2.873,00)
VIAGENS E ESTADAS	(7.831,63)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(6.826,72)
BENS PERMANENTES DE PEQUENO VALOR	(1.581,99)
DESPESAS COM TELECOMUNICAÇÃO	(1.220,12)
OUTRAS DESPESAS	(256.790,33)
DESPESAS COM CORREIOS	(2.986,15)
SERVIÇOS PRESTADOS P. FISICA	(33.337,08)
DESPESAS COM SEGUROS	(164,11)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(22.407,54)
LANCHES E REFEIÇÕES	(11.852,75)
DESPESAS CARTORIO	(1.212,14)
MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	(5.655,05)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.494,35)
IPVA	(188,50)
TAXAS DIVERSAS	(7.305,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(183.149,09)
JUROS PASSIVOS	(1.728,74)
DESPESAS BANCARIAS	(22.581,46)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS FINANCEIRAS	(183.149,09)
I.O.F.	(16.627,44)
TARIFAS BANCARIAS	(142.211,45)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	189,55
RECEITAS FINANCEIRAS	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,55
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	189,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	70.679,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO	70.679,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	70.679,18

ELEANDR0 ANTONIO MARQUES PERES
Sócio Administrador
CPF: 857.005.331-20

ERIK VINICIUS GONÇALVES DA SILVA
Contador Reg. no CRC - GO sob o No. 021848
CPF: 002.610.671-09

Mudança de Assunto Processual

1. A movimentação: (Mudança de Assunto Processual) do dia 13/05/2021 18:25:23 não possui "Arquivos".



Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS
Escrivania Montes Claros de Goiás - Vara Cível
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA 511 CENTRO
33701551 MONTES CLAROS DE GOIAS 76255000

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO

(Validade de 60 dias)

Alvará número: 1

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Assunto: 9558 - Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05

Requerente: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

CPF: 02.885.666/0001-08

Advogado(a): DR. PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA

Requerido(s): Justiça Pública

Juiz(a): JOVIANO CARNEIRO NETO

O(a) Doutor(a) JOVIANO CARNEIRO NETO, Juiz(a) de Direito da Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás.

Por este Alvará, estando devidamente assinado, AUTORIZA, a parte abaixo qualificada, que deverá se identificar, a proceder o levantamento da importância inframencionada, que se encontra depositada no banco especificado, na conta mencionada vinculada a este juízo, a saber:

BENEFICIÁRIO

Parte autorizada: **LEONARDO DE PATERNOSTRO** - CRA/GO 9273 (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

CPF: 892.138.235-68

DADOS DO BANCO

Banco: 104 Agência Conta Judicial 1338 040 01502194-7

VALOR A RETIRAR

(x) Total da Conta com seus acréscimos

() Parcial no valor de R\$

- Valor Atualizado até a data do levantamento. Na ausência desta data, o valor será atualizado a partir da data do primeiro depósito até a data de quitação.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nessa cidade de MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 de maio de 2021.

-ASSINATURA DIGITAL NO RODAPÉ DESTE DOCUMENTO-

JOVIANO CARNEIRO NETO

Juiz(a) de Direito

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS
Montes Claros de Goiás - Vara Cível
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE
GOIAS/GO, CEP: 76255000

Ofício nº 080/2021

Ao Senhor

Gerente da Agência 1338 da Caixa Econômica Federal - Iporá/GO

Av. Goiás, 142 - Lote 182 - St. Central, Iporá - GO, 76200-000

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE ALVARÁ E/OU CONTA JUDICIAL

Sr.(a) Gerente,

Pelo presente, **SOLICITO** de Vossa Senhoria a transferência dos valores depositados na conta judicial vinculada a este Juízo, a serem levantados pelo alvará judicial anexo, para a conta de **Leonardo De Paternostro, CPF 892.138.235-68 - Banco Itau - Ag. 3935 - CC 04.124-8**, em cumprimento à decisão que segue em anexo, proferido(a) na Ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial, processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166, requerida por ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA à Justiça Pública, que tramita neste juízo.

MONTES CLAROS DE GOIAS, .21 de maio de 2021

Atenciosamente,

-ASSINATURA DIGITAL NO RODAPÉ DESTE DOCUMENTO-

JOVIANO CARNEIRO NETO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38



Empresa: ELEANORO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	5.523.767,15D	5.290.489,99D
ATIVO CIRCULANTE	5.475.620,17D	5.242.343,01D
DISPONÍVEL	272.525,64D	27.452,74C
CAIXA	282.074,19D	17.904,19C
CAIXA GERAL	282.074,19D	17.904,19C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.548,55C	9.548,55C
BANCO SICCOB C/C 30.417-4	9.548,55C	9.548,55C
CLIENTES	3.128.013,92D	3.128.013,92D
DUPLICATAS A RECEBER	2.485.123,33D	2.485.123,33D
CLIENTE DIVERSOS	2.485.123,33D	2.485.123,33D
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	642.890,59D	642.890,59D
CHEQUES EM CUSTODIA	642.890,59D	642.890,59D
OUTROS CRÉDITOS	1.673.242,50D	1.673.242,50D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	31.009,61D	31.009,61D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	31.009,61D	31.009,61D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	153,43D	153,43D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	153,43D	153,43D
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	1.433.500,00D	1.433.500,00D
EMPRESTIMO - ENILDA MARQUES PERES EIRELI ME	206.295,57D	206.295,57D
PRISCILLA SOUZA LIMA MARQUES EIRELI EPP	300.222,50D	300.222,50D
EMPRESTIMOS A SOCIOS	1.133.277,50D	1.133.277,50D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.283,89D	2.283,89D
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	2.283,89D	2.283,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.056,25D	2.056,25D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	2.056,25D	2.056,25D
APLICAÇÕES BANCO DO BRADESCO CC 521900-0	2.056,25D	2.056,25D
ESTOQUE	344.085,10D	410.786,32D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	344.085,10D	410.786,32D
MERCADORIAS PARA REVENDA	343.677,17D	410.378,39D
OUTRAS BONIFICAÇÕES	407,93D	407,93D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	55.696,76D	55.696,76D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	55.696,76D	55.696,76D
SEGUROS A APROPRIAR	15.641,54D	15.641,54D
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	40.055,22D	40.055,22D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	48.146,98D	48.146,98D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	250,00D	250,00D
OUTROS CRÉDITOS	250,00D	250,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA ELEANORO	250,00D	250,00D
IMOBILIZADO	47.896,98D	47.896,98D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	86.001,02D	86.001,02D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.380,00D	10.380,00D
RESERVATORIOS	75.621,02D	75.621,02D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	38.104,04C	38.104,04C
(-) DEPRECIações ACUMULADAS	38.104,04C	38.104,04C

MONTE CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO	5.523.767,15C	5.290.489,99C
PASSIVO CIRCULANTE	3.145.002,84C	2.993.587,77C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	357.608,34C	357.608,34C
EMPRÉSTIMOS	103.510,79C	103.510,79C
CAPITAL DE GIRO BRADESCO CONTRATO Nº 340	54.527,99C	54.527,99C
BANCO DO BRASIL CHEQUE ESPECIAL 7.466-7	10.170,64C	10.170,64C
BANCO SICCOB CHEQUE ESPECIAL: 30.417-4	38.812,16C	38.812,16C
FINANCIAMENTOS	254.097,55C	254.097,55C
HONDA CIVIC	17.583,94C	17.583,94C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANORO C 7301	9.007,97C	9.007,97C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANORO C 7846	22.744,82C	22.744,82C
CARTÃO DE CRÉDITO HSBC	204.760,82C	204.760,82C
FORNECEDORES	1.214.590,74C	1.214.590,74C
FORNECEDORES	1.214.590,74C	1.214.590,74C
FORNECEDORES DIVERSOS	1.214.590,74C	1.214.590,74C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.059.720,54C	1.019.828,48C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.059.720,54C	1.019.828,48C
ICMS A RECOLHER	21.063,78C	21.063,78C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	16.156,99C	0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	9.694,19C	0,00
IRRF A RECOLHER	2.315,12C	978,54C
PIS A RECOLHER	4.359,72C	2.093,46C
COFINS A RECOLHER	20.080,59C	9.642,55C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	6.304,63C	6.304,63C
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	979.745,52C	979.745,52C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	506.776,30C	399.492,61C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	39.461,28C	35.635,46C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	28.341,98C	24.516,16C
PRO-LABORE A PAGAR	1.667,86C	1.667,86C
RESCISAO A PAGAR	9.451,44C	9.451,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	374.920,48C	269.449,04C
INSS A RECOLHER	332.559,36C	240.775,89C
FGTS A RECOLHER	42.361,12C	28.673,15C
PROVISÕES	92.394,54C	94.408,11C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	61.645,17C	63.658,74C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	10.817,00C	10.817,00C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.844,39C	12.844,39C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.649,70C	3.649,70C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.438,28C	3.438,28C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.306,92C	2.067,60C
CONTAS A PAGAR	6.306,92C	2.067,60C
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	0,00	1.500,00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5.739,32C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	567,60C	567,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.378.764,31C	2.296.902,22C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.178.764,31C	2.096.902,22C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.178.764,31C	2.096.902,22C
LUCROS ACUMULADOS	1.167.830,88C	1.167.830,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	890.898,77C	898.677,40C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	32.506,61D	32.506,61D

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
 Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

Empresa: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

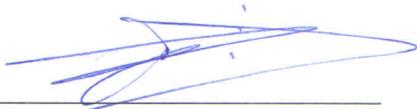
Folha: 0003
Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
LUCRO DO EXERCÍCIO	31/12/2020 152.541,27C	31/12/2019 62.900,55C

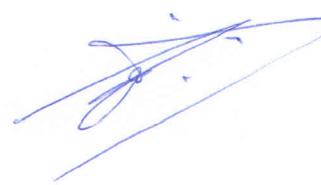
MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20



ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995000
CPF: 329.221.751-20

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38



Empresa: **ELIANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA**
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998

Folha: 0004
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	19.358.552,31	<u>19.358.552,31</u>
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(11.776,70)	
(-) PIS	(2.556,89)	<u>(14.333,59)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>19.344.218,72</u>
CMV		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(35.958,22)	
13° SALÁRIO	(2.600,60)	
FÉRIAS	(4.556,39)	
INSS	(8.216,50)	
FGTS	(4.148,45)	
FRETES E CARRETOS	(743.880,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(17.339.563,05)	<u>(18.138.923,21)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.205.295,51</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.097.582,24)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.861,99)	
13° SALÁRIO	(388,04)	
FÉRIAS	(515,19)	
INSS	(1.503,76)	
FGTS	(417,71)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(29.460,46)	<u>(38.147,15)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEL	(432.000,00)	
COMBUSTÍVEL	(135.985,49)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(263.117,04)	
13° SALÁRIO	(22.187,11)	
FÉRIAS	(34.410,66)	
INSS	(71.873,25)	
FGTS	(25.801,47)	
ENERGIA ELÉTRICA	(18.534,58)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(14.287,80)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(19.500,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO DO IMÓVEL	(5.623,53)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(1.758,42)	
UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS	(1.037,43)	
MANUTENÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	(9.923,00)	
CONTRIBUIÇÃO COM ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	(219,45)	
DESPESAS COM ADVOGADO	(1.045,00)	
DESPESA COM IPI	(885,50)	
JUROS DE MORA	(1.245,36)	<u>(1.059.435,09)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>107.713,27</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>107.713,27</u>

MONTES CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

Empresa: ELEANDR0 ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998

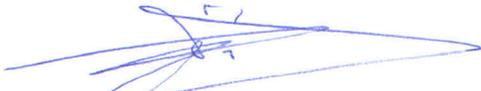
Folha: 0005
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

PROVISÕES PARA IR E CSL		
CSLL	(9.694,19)	
IRPJ	(16.156,99)	(25.851,18)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>81.862,09</u>

MONTE5 CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

ELEANDR0 ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20



ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995000
CPF: 329.221.751-20

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTE5 CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/03/2021	31/12/2020
ATIVO	5.609.896,23D	5.523.767,15D
ATIVO CIRCULANTE	5.561.749,25D	5.475.620,17D
DISPONÍVEL	352.694,26D	272.525,64D
CAIXA	362.242,81D	282.074,19D
CAIXA GERAL	362.242,81D	282.074,19D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.548,55C	9.548,55C
BANCO SICCOB C/C 30.417-4	9.548,55C	9.548,55C
CLIENTES	3.128.013,92D	3.128.013,92D
DUPLICATAS A RECEBER	2.485.123,33D	2.485.123,33D
CLIENTE DIVERSOS	2.485.123,33D	2.485.123,33D
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	642.890,59D	642.890,59D
CHEQUES EM CUSTODIA	642.890,59D	642.890,59D
OUTROS CRÉDITOS	1.673.242,50D	1.673.242,50D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	31.009,61D	31.009,61D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	31.009,61D	31.009,61D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	153,43D	153,43D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	153,43D	153,43D
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	1.433.500,00D	1.433.500,00D
EMPRESTIMO - ENILDA MARQUES PERES EIRELI ME	206.295,57D	206.295,57D
PRISCILLA SOUZA LIMA MARQUES EIRELI EPP	300.222,50D	300.222,50D
EMPRESTIMOS A SOCIOS	1.133.277,50D	1.133.277,50D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.283,89D	2.283,89D
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	2.283,89D	2.283,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.056,25D	2.056,25D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	2.056,25D	2.056,25D
APLICAÇÕES BANCO DO BRADESCO CC 521900-0	2.056,25D	2.056,25D
ESTOQUE	350.045,56D	344.085,10D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	350.045,56D	344.085,10D
MERCADORIAS PARA REVENDA	349.637,63D	343.677,17D
OUTRAS BONIFICAÇÕES	407,93D	407,93D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	55.696,76D	55.696,76D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	55.696,76D	55.696,76D
SEGUROS A APROPRIAR	15.641,54D	15.641,54D
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	40.055,22D	40.055,22D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	48.146,98D	48.146,98D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	250,00D	250,00D
OUTROS CRÉDITOS	250,00D	250,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA ELEANORO	250,00D	250,00D
IMOBILIZADO	47.896,98D	47.896,98D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	86.001,02D	86.001,02D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.380,00D	10.380,00D
RESERVATORIOS	75.621,02D	75.621,02D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	38.104,04C	38.104,04C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	38.104,04C	38.104,04C

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 30 de Abril de 2021

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/03/2021	31/12/2020
PASSIVO	5.609.896,23C	5.523.767,15C
PASSIVO CIRCULANTE	3.198.464,02C	3.145.002,84C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	357.608,34C	357.608,34C
EMPRÉSTIMOS	103.510,79C	103.510,79C
CAPITAL DE GIRO BRADESCO CONTRATO Nº 340	54.527,99C	54.527,99C
BANCO DO BRASIL CHEQUE ESPECIAL 7.466-7	10.170,64C	10.170,64C
BANCO SICOOB CHEQUE ESPECIAL: 30.417-4	38.812,16C	38.812,16C
FINANCIAMENTOS	254.097,55C	254.097,55C
HONDA CIVIC	17.583,94C	17.583,94C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANORO C 7301	9.007,97C	9.007,97C
CARTÃO DE CRÉDITO ELEANORO C 7846	22.744,82C	22.744,82C
CARTÃO DE CRÉDITO HSBC	204.760,82C	204.760,82C
FORNECEDORES	1.214.590,74C	1.214.590,74C
FORNECEDORES	1.214.590,74C	1.214.590,74C
FORNECEDORES DIVERSOS	1.214.590,74C	1.214.590,74C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.070.637,23C	1.059.720,54C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.070.637,23C	1.059.720,54C
ICMS A RECOLHER	21.063,78C	21.063,78C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	22.604,59C	16.156,99C
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	13.562,75C	9.694,19C
IRRF A RECOLHER	2.915,65C	2.315,12C
PIS A RECOLHER	4.359,72C	4.359,72C
COFINS A RECOLHER	20.080,59C	20.080,59C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	6.304,63C	6.304,63C
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	979.745,52C	979.745,52C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	553.259,41C	506.776,30C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	38.651,51C	39.461,28C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	27.532,21C	28.341,98C
PRO-LABORE A PAGAR	1.667,86C	1.667,86C
RESCISAO A PAGAR	9.451,44C	9.451,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	411.613,57C	374.920,48C
INSS A RECOLHER	359.205,19C	332.559,36C
FGTS A RECOLHER	52.408,38C	42.361,12C
PROVISÕES	102.994,33C	92.394,54C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	66.183,37C	61.645,17C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	16.878,59C	10.817,00C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.844,39C	12.844,39C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.649,70C	3.649,70C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.438,28C	3.438,28C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.368,30C	6.306,92C
CONTAS A PAGAR	2.368,30C	6.306,92C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.800,70C	5.739,32C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	567,60C	567,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.411.432,21C	2.378.764,31C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.211.432,21C	2.178.764,31C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.211.432,21C	2.178.764,31C
LUCROS ACUMULADOS	1.167.830,88C	1.167.830,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	890.898,77C	890.898,77C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	32.506,61D	32.506,61D

MONTE CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38



Empresa: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA**
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Período: 01/01/2021 a 31/03/2021
Balanço encerrado em: 31/03/2021

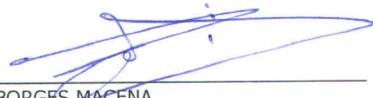
Folha: 0003
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
LUCRO DO EXERCICIO	31/03/2021 185.209,17C	31/12/2020 152.541,27C

MONTE CLAROS DE GOIAS, 30 de Abril de 2021

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20



ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995000
CPF: 329.221.751-20

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTE CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	4.114.189,96	<u>4.114.189,96</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>4.114.189,96</u>
CMV		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.510,71)	
13° SALÁRIO	(442,16)	
FÉRIAS	(643,41)	
INSS	(1.414,10)	
FGTS	(392,78)	
FRETES E CARRETOS	(204.620,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.551.393,63)	<u>(3.764.416,79)</u>
LUCRO BRUTO		<u>349.773,17</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(306.789,11)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.327,18)	
13° SALÁRIO	(427,70)	
FÉRIAS	(625,96)	
INSS	(1.359,20)	
FGTS	(377,54)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(33.587,13)	<u>(41.704,71)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEL	(108.000,00)	
COMBUSTÍVEL	(9.804,35)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(66.638,25)	
13° SALÁRIO	(5.320,25)	
FÉRIAS	(9.604,39)	
INSS	(17.780,18)	
FGTS	(9.276,94)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.036,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(460,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(871,50)	
MANUTENÇÃO E REPARO DO IMÓVEL	(85,00)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(1.761,54)	
MANUTENÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	(32.405,00)	
DESPESA COM IPI	(1.041,00)	<u>(265.084,40)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>42.984,06</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>42.984,06</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
CSLL	(3.868,56)	

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 30 de Abril de 2021

Sistema licenciado para ELIAS BORGES MACENA

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:38

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 02.885.666/0001-08
Insc. Junta Comercial: 52201533670 Data: 24/12/1998

Folha: 0005
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021

PROVISÕES PARA IR E CSL		
IRPJ	(6.447,60)	<u>(10.316,16)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>32.667,90</u>

Montes Claros de Goiás, 30 de Abril de 2021

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES
ADMINISTRADOR
CPF: 857.005.331-20



ELIAS BORGES MACENA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003995000
CPF: 329.221.751-20

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO.

Processo n. º 5364892-22.2017.8.09.0166

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para anexar os DRES E BALANÇOS, referentes aos anos de 2020 e 2021.

Nesses termos, pugna pelo deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521
(assinado digitalmente)

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 04/07/2021 20:12:54 não possui "Arquivos".



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás - Vara Judicial

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

DESPACHO

Primeiramente, o documento de evento nº 187, diz respeito a outro processo de recuperação judicial em trâmite nesta Comarca (processo nº **5401796-36.2020.8.09.0166**).

Assim, proceda-se ao desentranhamento do evento nº 187 e junte-o aos autos de nº **5401796-36.2020.8.09.0166**.

Após, proceda-se ao bloqueio de evento nº 187.

Dê-se ciência a todos credores acerca do aditamento de evento nº 182, porém, intimem-se para manifestação apenas os credores trabalhistas, pois, serão diretamente afetados pelo aditamento. O prazo é de '10 dias.

Após, ouça-se o Administrador Judicial. O prazo é de 20 dias.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás, data do sistema.

Joviano Carneiro Neto

Juiz de Direito Respondente

(Decreto 2650/2020)

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:39



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: Data: 13/07/2021 17:34:39 | Classificador: CONCLUSO: DELIBERAÇÃO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:34:39

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JU 50609152 0 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
Comarca de Montes Claros de Goiás-GC alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006 CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			
CIDADE / LOCALITE			UF
			BRASIL BRÉSIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 15:59:11
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403560014749921, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:36:28
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10493562005087221, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: Data: 13/07/2021 17:36:28 | Classificador: CONCLUSO: DELIBERAÇÃO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:34:39

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Viro S/a

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua 136 C, mº 150 - Ed. F44 - Lt. 11-A - Setor Sul
Poeta de Snt. 5364892-22

CEP / CODE POSTAL: 74093280
CIDADE / LOCALITÉ: Goiânia
UF: GO
PAÍS / PAYS: Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Wesley da Consuiza
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 11/11/2020
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 11 NOV 2020 DRIGO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: ELLEN

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 15:59:11
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403560014749921, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:36:28
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10493562005087221, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação J
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: Data: 13/07/2021 17:39:41 Classificador: CONCLUSO: DELIBERAÇÃO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609158 1 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ESCRIVANIA DE FAMILIA E ANEXOS		
	COMARCA DE Montes Claros de Goiás-GO		
ENDEREÇO PARA DIREÇÃO / ADRESSE		Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia	
9912488314-GO		Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006	
CINDESP RJ		CEP: 76.255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS	
CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL BRÉSIL
Correios			

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403564053726389, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:42:38
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10463569005026946, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: Data: 13/07/2021 17:42:38 | Classificador: CONCLUSO: DELIBERAÇÃO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Auto Posto de Cob Garimpinho			
ENDEREÇO / ADRESSE Rod. BR 153 - Km 180			
CEP / CODE POSTAL 777 90000		CIDADE / LOCALITÉ Moroândia	UF PAIS / PAYS TO Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION / /	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403564053726389, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:42:38
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10463569005026946, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: Data: 13/07/2021 17:42:38 | Classificador: CONCLUSO: DELIBERAÇÃO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falado
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Paga
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	
<input type="checkbox"/> Ao Remetente	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO PÓSTAL

Em _____

Em _____

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

Valdir Calixto Almeida
Agente de Correios
Mat 833 126-1

AC MONTES CLAROS
01 DEZ 2020
DOMO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403564053726389, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:42:38
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10463569005026946, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: Data: 13/07/2021 17:39:41 | Classificador: CONCLUSO: DELIBERAÇÃO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA - Data: 13/07/2021 17:39:41

BR
45

AO REMETENTE

Auto Posto de Cob Garimpinho
Rod. BR 153 - Km 180 -
CEP: 77790000
Moro Linda - TO

NÃO PROCURADO

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg) weight

Recebedor	AR MP
Assinatura	Doc.

JU 50609158 1 BR



Carta

9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

Correios

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2020 16:44:34
Assinado por DAYANE VARANDA FERREIRA DE CARVALHO
Validação pelo código: 10403564053726389, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 17:42:38
Assinado por MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10463569005026946, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Zimbra

mmgoliveira@tjgo.jus.br

ENVIO DE OFÍCIO E ALVARÁ

De : Maria Marta Gonçalves de Oliveira
<mmgoliveira@tjgo.jus.br>

ter, 13 de jul de 2021 18:17

 3 anexos

Assunto : ENVIO DE OFÍCIO E ALVARÁ

Para : ag1338 <ag1338@caixa.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo um ofício para transferência de valores a serem levantados pelo alvará judicial de cópia anexa.

At.

M^a Marta G. Oliveira
Escrivã Judiciária

 **OFÍCIO TRANSFERÊNCIA CEF LEONARDO DE PATERNOSTRO.pdf**
13 KB

 **ALVARÁ LEONARDO DE PATERNOSTRO.pdf**
13 KB

 **DECISÃO ALVARÁ LEONARDO PATERNOSTRO.pdf**
28 KB



AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Poder Judiciário

Juízo de Direito de Comércio de Altamira/Secretaria 2ª Vara Cível e Empresarial

**AO EXMº(A) Sr(a) JUIZ (a) DE DIREITO DA
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS/GO
PODER JUDICIARIO
ALAMEDA ADÃO GALIZA PIRES,ESQ.COM
AV.BAHIA, Nº 511,CENTRO
CEP: 76.255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS/GO
OFÍCIO Nº 91/2018 SEC.2ª VCE
PROCE.NOSSO: 0000921-50/2018.8.14.0005
VOSSO: 84410-35.2012.8.09.0166**

09/02/18

23/02/2018

Simone Ferreira de Souza Oliveira

062-55PGO

MONTES CLAROS DE GOIAS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
SECRETARIA DE EXECUÇÃO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE TREINAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TIPOLOGIA DE SERVIÇOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TIPOLOGIA DE MATERIAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TIPOLOGIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TIPOLOGIA DE MATERIAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TIPOLOGIA DE OBRAS E SERVIÇOS

MONTES CLAROS DE GOIAS
23 FEV 2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

PC 5 9 9 8 3 9 8 4 8 BR

AR

TENTATIVAS DE ENTREGA - TENTATIVES DE LIVRAISON

15 FEV 2018

Secretaria da 2ª Vara Cível
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 1651
Av. Brasil, s/n - Centro - Goiânia, GO - CEP: 74.000-000
São João del-Rei - Alameda

BRASIL
BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FÓRMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Do Sr. Gerente da Agência 1338 - Administração de JPORA-GO

ENDEREÇO / ADRESSE
Av. Goiás - 142 - Lt 182 - St. Central
Ofício - 080 / 21 - m° 5364892-22

CEP / CODE POSTAL: 76200000 CIDADE / LOCALITÉ: JPORA UF: 60 PAÍS / PAYS: Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI:
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Elizabeth G. Luiza DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 01/7/21 CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: ACIPORA 1 JUL 2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: RUBRICA E MNT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: 89297190

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16 114 x 186 mm

 Correios Brasil	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
	AVIS CN07		(3) JU 90057677 8 BR		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMITENTE / NOMEN CLASSE PERSONALE DE L'EXPÉDITEUR				
	Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS				
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO				
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia				
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006					
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS					
CIDADE / LOCALITÉ			UF	BRASIL BRÉSIL	
[] [] [] [] [] [] [] [] [] []					



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

INFORMAÇÃO

Aos 11 dias do mês de agosto de 2021, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 11 de agosto de 2021

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:39



 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**
AVIS CN07

(01) **JU 90057681 8 BR**
(CÓDIGO DE BARRAS DO Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ESCRIVANIA DE FAMILIA E ANEXOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Comarca de Montes Claros de Goiás-GC
Avenida Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Ramais 2005 e 2006
Fone: (62) 3370-1551

CIDADE / LOCALITÉ
CEP-76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

UF
BRASIL
BRÉSIL

9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

Carta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ETIQUETA DO CORREIO MP

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTÁ
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:39

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA MONTES CLAROS

AO
ELEANORO ANTONIO MARQUES
BR 070
MONTE ALTO DA ARRUDA VALIA
MONTES CLAROS DE GOIÁS
76.255-000

AO REMETENTE

COMARCA DE MONTES CLAROS
19 JUL 2021

COPIOS
Recebido
Assinatura
JU 90
[Barcode]

TR06 SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 17/08/2021
CAIXA-SITRC CONSULTA DETALHADA TRANSFERENCIA TRCPO006#20 TRCM06A 16:41:21

Tipo Transferencia.: PAG0143 Req Transf de IF para cliente op varejo
Data Movimento.....: 16/06/2021 PV: 1338 IPORA, GO
Data-Hora Transf....: 16/06/2021 - 11:35:33 Data-Hora R1: 16/06/2021 11:35:33
Data-Hora Inclusao.: 16/06/2021 - 11:35:33
NSU Origem.....: 108493
NSU TRC.....: 202106161135339694
NSU Inst Financ.: S1P@ACVLPGDKDDYABiB3
NSU BACEN/CIP....: 202106161453041918
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.: COM COMPENSADO
Situacao no TRC....: 00001 Env-R1 recebido
Cod.Retorno Enviado: 00000 FIM NORMAL

Canal.....: 9704 NOVO SIAPV Estacao.....: FINANCEIRA
Valor da Transferencia.: 6.153,02 Forma Receb. Caixa: DINHEIRO
Tarifa Cobrada.....: 0,00 Mat. Operador.....: C120549
Tarifa Parametro TRC...: 22,00 Mat. Autorizador...: C120549

TR06 SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 17/08/2021
CAIXA-SITRC CONSULTA DETALHADA TRANSFERENCIA TRCPO006#20 TRCM06B 16:41:52

Tipo Transferencia : PAG0143 Req Transf de IF para cliente op varejo
Bco.Ag.Ct-DV CAIXA : 104 00360305 CAIXA ECON. F 1338 0000 000000000000-0
Nom Titular1 CAIXA : LEONARDO DE PATERNOSTRO CNPJ-CPF 00089213823568

Tipo Conta CAIXA : Pessoa CAIXA : FISICA
BCO.AG.CT-DV CRED. : 341 60701190 ITAU 3935 0000000000000041248
Nom Titular1 CRED. : LEONARDO DE PATERNOSTRO CNPJ-CPF 00089213823568
Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : FISICA

Valor Transferencia: 6.153,02
Finalidade Transf...: 00033 - Levantamento Depósito Judicial

COD. IDENT. TRANSF.:
Contrato Oper Cred.:
Historico: ALVARA JUDICIAL PROCESSO 5364892

Zimbra

mmgoliveira@tjgo.jus.br

Fwd: Alvará judicial e ofício de transferência de dinheiro - 5364892-22 Vara Cível

De : Comarca de Montes Claros
<comarcamontesclaros@tjgo.jus.br>

ter, 17 de ago de 2021 17:32

 3 anexos

Assunto : Fwd: Alvará judicial e ofício de transferência de
dinheiro - 5364892-22 Vara Cível

Para : Maria Marta Gonçalves de Oliveira
<mmgoliveira@tjgo.jus.br>

Boa tarde, Marta

Segue e-mail recebido nesta Secretaria.

Atenciosamente,

Simone Ferreira de Souza Oliveira
Secretária da Diretoria do Foro
Porteira Judiciária
Comarca de Montes Claros de Goiás

De: "Charles Alberto Moreira" <charles.moreira@caixa.gov.br>

Para: "Comarca de Montes Claros de Goiás" <comarcamontesclaros@tjgo.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de agosto de 2021 17:03:10

Assunto: ENC: Alvará judicial e ofício de transferência de dinheiro



E-mail classificado como #PUBLICO

Boa Tarde,

Segue em anexo comprovante de Transferência referente ao Ofício 050/2021 processo 5364892-22.2017.8.09.0166.

Atenciosamente,

Charles Alberto Moreira
Gerente de Varejo
Ag. Iporá / GO

De: A1338GO - AG Iporá/GO <ag1338@caixa.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de junho de 2021 12:10
Para: Charles Alberto Moreira <charles.moreira@caixa.gov.br>
Assunto: ENC: Alvará judicial e ofício de transferência de dinheiro

E-mail classificado como #PUBLICO

De: Adm. Leonardo De Paternostro [<mailto:leonardo@paternostro.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 9 de junho de 2021 10:53
Para: A1338GO - AG Iporá/GO <ag1338@caixa.gov.br>
Cc: camila@paternostro.com.br; 'Ranubia Oliveira' <ranubia@paternostro.com.br>
Assunto: Alvará judicial e ofício de transferência de dinheiro

Prezado Senhor Adriano Ribeiro, gerente da agencia 1338, bom dia. Como vai?

Eu sou Leonardo De Paternostro, e na qualidade de **administrador judicial** da Recuperação da empresa ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA – EPP, processo nº 5364892.22.2017.8.09.0166, que tramita na 1ª vara cível da comarca de Montes Claros de Goiás, envio, nos arquivos anexos, **alvará de levantamento** e **ofício** constando ordem de transferência eletrônica, ambos emitidos pelo Juízo da recuperação judicial (MM Juiz Dr. Joviano Carneiro Neto). Ambos os documentos possuem o código de validação para ser confirmado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Em anexo envio também a cópia do meu **documento pessoal**, do meu **comprovante de endereço**, e do **protocolo de solicitação** devidamente preenchido, caso este seja necessário.

Peço a especial gentileza de proceder a liquidação do alvará conforme consta no ofício.

Caso haja qualquer dúvida ou empecilho, peço a gentileza de me contatar.

No aguardo da providência.



Obrigado.

Muito cordialmente,
Leonardo

Adm. Leonardo De Paternostro
Perito Administrador
CRA/GO 9273

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial
www.paternostro.com.br

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás
74.810-100

Goiânia-GO

+ 55 62 3088-0666

+ 55 62 98408-8790

leonardo@paternostro.com.br

Lpaternostro@gmail.com

Skype: lpaternostro



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:40



 **01.ALVARÁ (1).pdf**
13 KB

 **02.Oficio nº080-2021.pdf**
12 KB

Comprovante Transferência Processo 5364892-22.2017.8.09.0166 Oficio
 **080 2021.pdf**
141 KB

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:40





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

Al. Adão Galiza Pires esquina com Av. Bahia, 511, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIAS-GO,
76255000

Ofício nº 172 / 2021

À

VARA TRABALHISTA DE BARRA DO GARÇAS - MT

ENDEREÇO: Tv. Mal. Rondon, 305 - Cidade Velha, Barra do Garças - MT, 78600-000

Assunto: INSCRIÇÃO DE CRÉDITO

Senhor Juiz,

De ordem do MM. Juiz, **INFORMO** a Vossa Excelência que já houve a inscrição do crédito de Carlos Pereira da Silva na presente recuperação judicial e que o mesmo deve receber seus créditos na forma do Plano de Recuperação Judicial o qual ainda será homologado, em condições de igualdade com os demais credores trabalhistas, de acordo com decisão de evento 179, proferida na Ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial, processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166 requerida ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA,.

Montes Claros de Goiás, 9 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA

Analista Judiciário - Mat. 5067057

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:40





Estado de Goiás
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à decisão de evento 179, procedo a intimação do credor AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA, para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos a procuração do causídico subscritor da peça de evento nº 132.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 9 de setembro de 2021.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária I - Matrícula 5067057

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:40





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005 e 2006 - FÓRUM

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que dei fiel cumprimento à decisão de evento 179, haja vista que expedi alvará em favor do administrador judicial, ofício à Vara Trabalhista de Barra do Garças/MT, alteração do credor Banco do Brasil S/A para Ativos S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros, cadastramento dos procuradores dos credores de eventos 118, 125, 127, 128, 135, 136, 137 e expedindo-se intimação por e-carta ao credor AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA para juntar procuração de seu causídico, que foi infomado na petição e evento 132.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 9 de setembro de 2021.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:40



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s) de ATIVOS S.A Securitizadora de Créditos Financeiros - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 09/09/2021 19:22:34 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Zema CIA de Petroleo S.A. - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 09/09/2021 19:23:29 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Banco Bradesco - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 09/09/2021 19:25:40 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Ipiranga Produtos de Petroleo S.A - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 09/09/2021 19:26:44 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Dutra Caminhões Peças e serviços LTDA Me - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 09/09/2021 19:34:46 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s) de HSBC - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:52:19 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Lima Comercial de Combustíveis LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:52:54 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Pneus Via Nobre LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:56:00 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Frigelar Comercio e Industria LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:56:52 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Mega Derivados de Petroleo LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:58:47 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 18:59:12 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ETERNO MENDES DE MORAES - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:00:19 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s) de CRISTAL IMPORT. EXPORT. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:00:59 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANTONIO CARDOSO DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:01:27 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:01:59 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CARLOS PEREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:02:23 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Oi - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 09/07/2021 14:44:44)) do dia 10/09/2021 19:07:48 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à determinação contida no despacho de evento 189, procedi o bloqueio do evento 187.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:40



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

INFORMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de setembro de 2021, faço juntada a estes autos o aviso de recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 17 de setembro de 2021

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:40



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 90057682 1 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Comarca de Montes Claros de Goiás-GO Avenida Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
	CIDADE / LOCALITÉ CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS		
	UF BRASIL BRÉSIL		
9912488314 GO FUNDESP PJ TJ/GO			
[] [] [] [] [] [] [] []			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OR SIA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA DO LAURADINO, 74, 2º ANDAR
CENTRO

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS

20230-070 RIO DE JANEIRO RJ BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

CARTA DE INTIMAÇÃO
5364892-22.2017

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

23/07/21

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

23 JUL 2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ARMANDO TERRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

WP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE À RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA (Posto Mirian II) - Código de Rastreamento Correios: BH338564720BR idPendenciaCorreios239637idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:29:05 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Auto Posto de Cob Garimpinho - Código de Rastreamento Correios: BH340670951BR idPendenciaCorreios247343idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:29:52 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Minas Petro Comercio de Derivados de Petroleo LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH340670965BR idPendenciaCorreios247352idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:29:58 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Nerópolis - Código de Rastreamento Correios: BH340670934BR idPendenciaCorreios247339idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:33:03 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Personal
Check Me - Código de Rastreamento Correios:
BH340670903BR
idPendenciaCorreios247350idPendenciaCorreios) do dia
18/09/2021 21:35:58 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Comercio de Derivados de Petroleo Km 50 LTDA - ME - Código de Rastreamento Correios: BH340670894BR idPendenciaCorreios247336idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:36:06 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Alvorada - Código de Rastreamento Correios: BH340670917BR idPendenciaCorreios247361idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:36:06 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Aldo Cuiada - Código de Rastreamento Correios: BH340670925BR idPendenciaCorreios247346idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:37:21 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Ferreira com Der de Petroleo - Código de Rastreamento Correios: BH340670948BR idPendenciaCorreios247340idPendenciaCorreios) do dia 18/09/2021 21:37:39 não possui "Arquivos".



Marco Antônio Caldas
Rodrigo de Oliveira Caldas
Benedito da Silva Caldas (in memoriam)
Orlando Lino de Moraes
Rogério Barros de Almeida
Gustavo de Oliveira Caldas

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO.

PROCESSO N. 5364892.22.2017.8.09.0166

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos em que se processa a recuperação judicial de ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES E CIA LTDA. - EPP, também já qualificada, vem até V. Exa., pelos advogados que ao final assinam, com o fim de expor e requerer o que se segue:

1. Por meio da petição inserta no ev. 182, a recuperanda providenciou - quase 04 (quatro) anos após o início do procedimento! - a juntada de "balanços e DRES 2015 a 2019 conforme solicitado na decisão de mov. nº 179 dos autos".

2. A mesma peça cogita de designação de AGC "apenas para votação dos créditos contidos na classe I, vez que no que se refere as demais classes já houve votação e aprovação por parte dos credores, não havendo nenhuma ilegalidade quanto isso, conforme demonstrado pelo próprio Administrador Judicial no relatório anexado na mov. nº 03, arq.37, fls.

Avenida T-12, 35 - Connect Park Business - sls. 1109 -1111 - Setor Bueno - Goiânia- GO
CEP 74.223-080 Tel: (62) 3215-4050 E-mail: macadv@macadv.com.br

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:40



811/826 e sua manutenção não irá interferir no resultado final do processo" (ev. 182, p. 1/2).

3. O pleito, além de intrinsecamente absurdo, não atenta ao que consta dos próprios autos. Ocorre que, por meio da decisão inserta no ev. 09, tendo detectado as irregularidades contidas nos conclaves anteriores, o i. dirigente processual ordenou fosse realizada "nova Assembleia Geral", o que é reiterado no ev. 40.

4. *D.m.v.*, o ato em questão (a assembleia-geral de credores) é uno, descabendo, portanto, falar em aproveitamento "parcial" de reuniões pretéritas cuja invalidade, repita-se, foi expressamente declarada nos autos.

5. Demais disso, sabe-se que, na própria assembleia, o plano de recuperação judicial poderá sofrer alterações, como prevê o art. 56, § 3º, Lei 11.101/05. Ora, se ausentes os demais credores, eventuais propostas de modificação simplesmente não poderiam ser apreciadas, o que, em última análise, considerado o pleito formulado no ev. 182, retira poder dos próprios credores trabalhistas.

6. Como se não bastasse, nessa mesma hipótese, os credores ausentes não poderiam exercer o direito de aferir se, proposta alguma modificação (pelos credores presentes ou pela própria recuperanda), adviria a eles algum prejuízo.

7. Seja qual for, portanto, o ângulo pelo qual se examine a questão, não há como admitir a realização dessa assembleia esvaziada, em que se colheriam os votos de uma só das classes legalmente criadas.



8. Assim, é a presente para requerer a V. Exa. seja integralmente cumprido o *decisum* inserto no ev. 09, com a convocação de nova assembleia-geral de credores, da qual poderão participar todos os credores da recuperanda, como dispõem os arts. 39, § 1º, e 43, *caput*, da Lei 11.101/05. Requer ainda seja assegurada a palavra (direito de voz) aos credores que porventura não tenham direito de voto, entre eles a peticionária.

Nesses termos,
p. deferimento.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

Marco Antônio Caldas
OAB/GO 3903

Rodrigo de Oliveira Caldas
OAB/GO 16650

Rogério Barros de Almeida
OAB/GO 31812



Estado de Goiás
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA CIVEL

Alameda Adão Galiza Pires, 511, Centro, Fone (62) 3370-1551, ramal 2005

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que procedo a intimação da recuperanda e do administrador judicial para manifestarem sobre a petição de evento 227.

Era o que me cumpria certificar.

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.

Maria Marta Gonçalves de Oliveira

Escrivã Judiciária

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:40



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida - 22/09/2021 12:51:23)) do dia 22/09/2021 12:51:47 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Mimosão - Rede Posto 90 - Código de Rastreamento Correios: BH343914882BR idPendenciaCorreios261875idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:22 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para So Oleo - So Oleo Importadora, Exportadora e Comercio de Lubrificantes LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914967BR idPendenciaCorreios261844idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:25 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para J Leal e Ribeiro - Código de Rastreamento Correios: BH343914834BR idPendenciaCorreios261906idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:27 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Transportadora D Villa - Código de Rastreamento Correios: BH343914905BR idPendenciaCorreios261789idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:27 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para J C Moreira da Silva e CIA LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914953BR idPendenciaCorreios261897idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:30:48 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Auto Posto
Carneirão - Código de Rastreamento Correios:
BH343914940BR
idPendenciaCorreios261799idPendenciaCorreios) do dia
25/09/2021 19:30:51 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Transportadora Guaianes - Código de Rastreamento Correios: BH343914848BR idPendenciaCorreios261892idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:32:22 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA (Posto Mirian II) - Código de Rastreamento Correios: BH343914919BR idPendenciaCorreios261786idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:32:32 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Auto Posto Serra Dourada LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914896BR idPendenciaCorreios261796idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:32:40 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Vivo - Código de Rastreamento Correios: BH343914975BR idPendenciaCorreios262044idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:33:22 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Consult
Check do Brasil Eireli EPP - Código de Rastreamento
Correios: BH343914785BR
idPendenciaCorreios261813idPendenciaCorreios) do dia
25/09/2021 19:34:43 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para LEONARDO DE PATERNOSTRO - Código de Rastreamento Correios: BH343914803BR idPendenciaCorreios261962idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:35:26 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Aguilhera Auto Peças LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914936BR idPendenciaCorreios261851idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:35:26 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Trevison ME - Código de Rastreamento Correios: BH343914851BR idPendenciaCorreios261823idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:35:41 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Mirian III - Código de Rastreamento Correios: BH343914922BR idPendenciaCorreios261861idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:35:51 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para HC FILHO POSTO BALANCA - Código de Rastreamento Correios: BH343914879BR idPendenciaCorreios261913idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:36:47 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Posto Pugmil - Código de Rastreamento Correios: BH343914794BR idPendenciaCorreios261808idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:37:01 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Recreio Auto Posto LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914817BR idPendenciaCorreios261842idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:37:01 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para Rodotruck Equip. P. Autos LTDA - Código de Rastreamento Correios: BH343914865BR idPendenciaCorreios261833idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:37:16 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Para CELG - Código de Rastreamento Correios: BH343914825BR idPendenciaCorreios262041idPendenciaCorreios) do dia 25/09/2021 19:37:49 não possui "Arquivos".



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS - ESTADO DE GOIÁS.

Recuperação Judicial nº 5364892-22.2017.8.09.0166 (antigo 367961.21.2015.809.0166)

CARLOS PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos em epigrafe, por seus advogados *in fine* subscritos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar quanto à proposta de pagamento apresentada aos credores trabalhista na forma em que segue.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A decisão que intimou os credores trabalhistas para manifestar quanto à proposta de pagamento apresentada pelas Recuperandas é datada de 09/07/2021, porém, foi objeto de publicação do DJE nº 3312 na data de 14/09/2021, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação quanto ao aditamento ao PRJ apresentado, de modo que o dia 28/09/2021 é o dia derradeiro do prazo, data do efetivo protocolo.

II - DA OBJEÇÃO

O plano de recuperação judicial apresentado viola vários dispositivos da Lei 11.101/2005 e com viabilidade prática questionável. Por este motivo, pretende-se com a presente Objeção atacar os principais pontos do plano que violam a LRF.

Rua Joaquim Murtinho, nº 683 | Centro, Cuiabá - MT - 78020-290 | 65 3321-2074
tavaresmb.com.br

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41





No que concerne aos créditos trabalhistas, o aditivo é sucinto e contém a seguinte proposta de pagamento (fl. 192 – Volume 02):

3. Com relação ao aditamento do Plano de Recuperação Judicial apresentado na mov. nº 3, arq.36, fls. 804/809 visando adequar a proposta de pagamento dos créditos trabalhistas apresentada no item 2.1 do 2º ADITIVO AO PLANO, em total consonância com o estabelecido no artigo 54 da Lei 11.101/2005, apresenta-se a seguinte proposta:

- CARENIA 06 MESES
- PARCELAMENTO em 6(scis) MESES
- DESÁGIO 70%
- TAXA: TR + 1% A.A

4. Os demais termos do referido Plano de Recuperação permanecem inalterados.

O processamento dos pedidos de Recuperação Judicial, submetido necessariamente ao crivo do Poder Judiciário trata-se de demanda onde o direito subjetivo do jurisdicionado tanto devedor quanto credor, assim como não deixa de ocorrer nas ações de outras naturezas, deve ser decidido de acordo com a norma regente e obedecendo o princípio da legalidade.

Dessa forma, não pode o Juízo ser mero homologador de deliberações, mas sim, tem o dever de garantir que as partes façam cumprir a norma, inclusive, na espécie, para proteger os credores menos assistidos. Esse é o papel do Estado quando se imiscui na vida do particular a fim de resolver conflitos.

Até por que, a Recuperação Judicial deve ser concedida para as empresas que realmente possuem condições de se recuperar, de garantir o emprego, e não para aqueles que buscam simplesmente a minoração de seu passivo em razão de gestões irresponsáveis.

A proposta apresentada demonstra, na verdade, a inviabilidade econômica da empresa. Deste modo, estes credores se posicionam de forma contrária à concessão do deságio no percentual desejado.

Rua Joaquim Murtinho, nº 683 | Centro, Cuiabá - MT - 78020-290 | 65 3321-2074
tavaresmb.com.br

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41



A jurisprudência Pátria é pacífica no sentido de impossibilidade de se prever deságio nos pagamentos de créditos trabalhistas em recuperação judicial quando ausente a participação da categoria sindical.

A redução e/ou deságio de tais créditos, objetivando favorecer a recuperação judicial, é de todo vedada, exceto mediante acordo ou convenção coletiva, o que pressupõe a participação do respectivo sindicato.

Vejam os que dispõe o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal e o art. 50 da Lei nº.11.101/2005:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;”

“Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

(...)

VIII – redução salarial, compensação de horário e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;” (g. n.).

Conforme se vê, dispõe a lei que a redução dos créditos trabalhistas, compensação de horários e redução de jornada, somente é possível mediante um acordo ou convenção coletiva de trabalho, o que não foi demonstrado pela empresa recuperanda, motivo pelo qual a proposta de pagamento apresentada contendo absurdo deságio de 70% (setenta por cento) é ilegal e contrária as normas que regem o instituto da Recuperação Judicial.

Nesse sentido é o entendimento dos Tribunais Pátrios, vejamos:

EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONTROLE DE LEGALIDADE EXERCIDO PELO JUÍZO, NO PRJ – IRREGULARIDADE DE CLÁUSULA DE DESÁGIO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS – AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA SINDICAL – DIREITO INDISPONÍVEL – SUPRESSÃO DAS GARANTIAS, SEM ANUÊNCIA EXPRESSA – DISPOSIÇÃO INEFICAZ – EXTINÇÃO DAS AÇÕES CONTRA A RECUPERANDA – RESP. 1.333.349/SP – DECISÃO

Rua Joaquim Murtinho, nº 683 | Centro, Cuiabá - MT - 78020-290 | 65 3321-2074
tavaresmb.com.br

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41



MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM PARECER DA PGJ. **Somente mediante acordo ou convenção coletiva, o que pressupõe a participação do sindicato, é possível o deságio dos créditos trabalhistas, o que não se verificou.** A estipulação de cláusula prevendo a suspensão ou extinção da exigibilidade das garantias fidejussórias e/ou reais somente é válida se houver concordância expressa do credor titular da garantia, o que não se verificou. “Para efeitos do art. 543-C do CPC: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem tampouco induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005”. 2. Recurso especial não provido. (STJ - RECURSO ESPECIAL nº 1.333.349 – SP)

(TJ-MT - AI: 10105619320178110000 MT, Relator: SEBASTIAO BARBOSA FARIAS, Data de Julgamento: 06/03/2018, Vice-Presidência, Data de Publicação: 09/03/2018)

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO – CONTROLE DE LEGALIDADE PELO JUDICIÁRIO – SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS – POSSIBILIDADE – DESÁGIO DO CRÉDITO TRABALHISTA EM 30% – ILEGALIDADE – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Embora o § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101, de 2005, disponha que as garantias fidejussórias somente poderão ser suprimidas ou substituídas por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular, a sobredita lei prevê, também, a possibilidade de o plano de recuperação judicial dispor, sobre elas, de modo diverso, conforme preceitua o § 2º do art. 491.

Somente mediante acordo ou convenção coletiva, o que pressupõe a participação do sindicato, é possível o deságio dos créditos trabalhistas, o que não foi observado.

(N.U 1003221-59.2021.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, DIRCEU DOS SANTOS, Terceira Câmara de Direito Privado, Julgado em 28/07/2021, Publicado no DJE 31/07/2021)

Sendo assim, resta demonstrada a ilegalidade da proposta de pagamento apresentada pela Recuperanda, de modo que deverá este Juízo determinar a apresentação de nova proposta de pagamento, desta vez em consonância com o disposto pelo art. art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal e o art. 50 da Lei nº.11.101/2005.



III - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a determinação para elaboração de novo plano a fim de atender o quanto estabelece o artigo o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal e o art. 50 da Lei nº.11.101/2005

Não sendo esse o vosso entendimento, requer a convocação de Assembleia de Credores, conforme previsto no art. 56 da Lei 11.101/05, para deliberação acerca das necessárias modificações ao plano de recuperação apresentado pelas devedoras.

Por oportuno, requer todas as intimações de estilo sejam publicadas exclusivamente em nome do advogado **VITOR DE OLIVEIRA TAVARES – OAB/MT 15.300**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2021.

VITOR DE OLIVEIRA TAVARES
OAB/MT 15.300

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2024 16:25:41



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:
PERSONAL CHECK ME
RUA ROMA CJ 114 D AN 11
LAPA
SAO PAULO- SP
05050-090

BH340670903AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goiás - Vara Cível
(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TRABALHO





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digit

DESTINATÁRIO:

VIVO

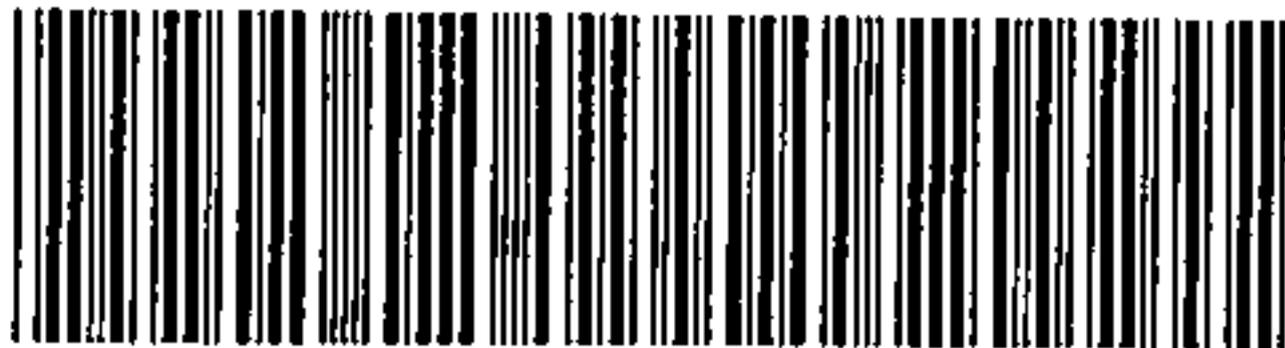
RUA 136-C 150 QD. F44 LOTES ÁREA 11-A E 35-A

SETOR SUL

GOIÂNIA- GO

74093-280

BH343914975AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364892)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Wesley da Cancellato

IME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Mensageria GO

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:47



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:50:16



AVISO DE RECEBIMENTO

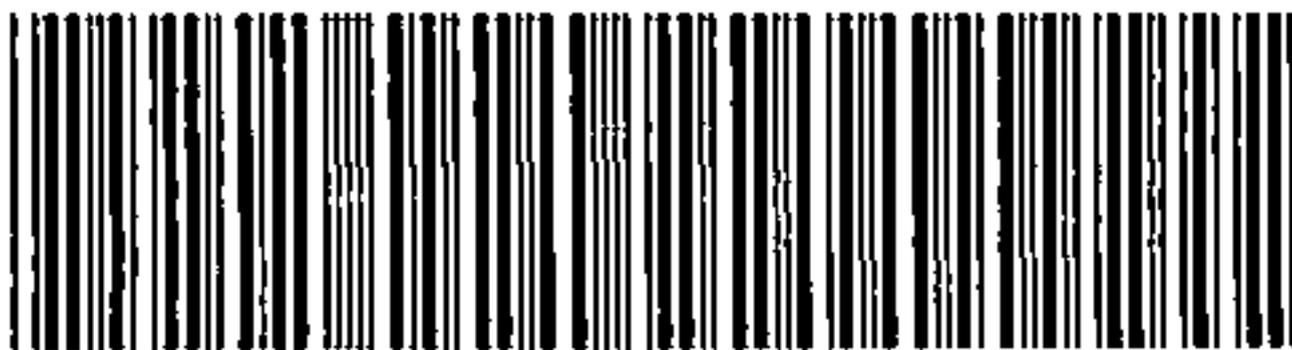
Digital

DESTINATÁRIO:

MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA
ROD BR 153 QUADRA G LOTE 01
CAMPINAS
COLINAS DO TOCANTINS- TO
77760-000



BH340670965AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível

(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Sumire Nunes de Souza



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PECULIAR
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41



Digital

DESTINATÁRIO:

CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP
AV. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA 1321
JARDIM ATLÂNTICO
OLINDA- PE
53050-110



BH343914785AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364892-22)

SINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

LUANNA LIMA

- 1
- 2
- 3
- 4
- 9





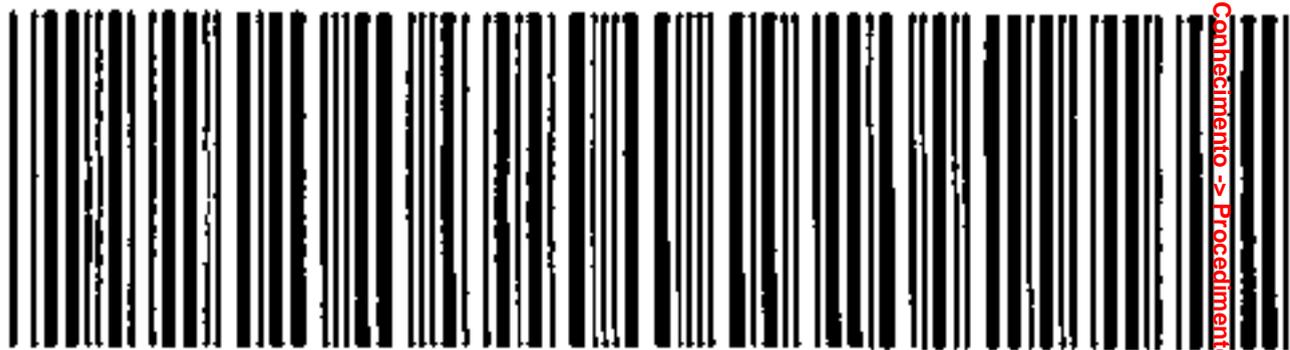
AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAM II)
ROD BR 364 KM 6,5 LT.-11, BAIRRO CIDADE JARDIM JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO- RO
76815-800

BH338564720AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível

(5364892-22.2017.8.09.0166)

X *Lucas de Jesus*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Valor: R\$ 4.002.207,51 - Classificador: A GUIA E ANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL EDO RAFAELHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/10/2021 16:25:41



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificação: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41



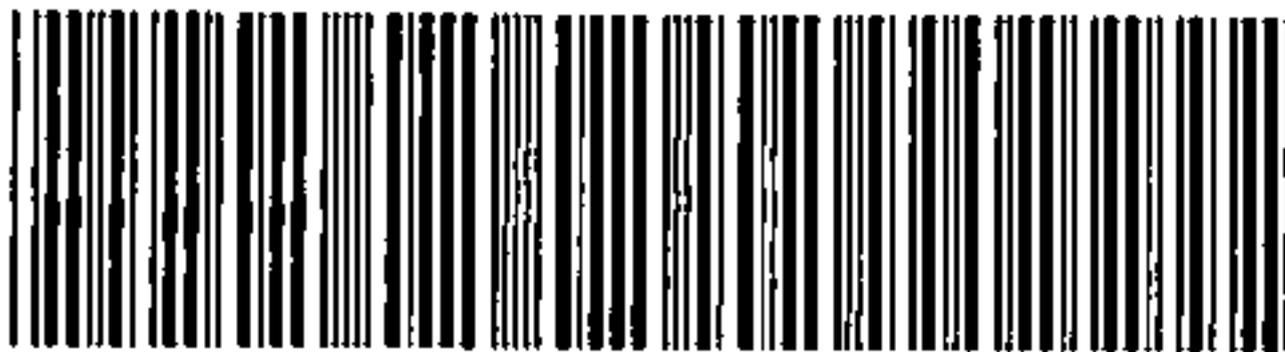
Digital

DESTINATÁRIO:

ROSANA MARTINS DOS SANTOS
W. JOÃO ALVES VASCONCELOS QD. 02, LT. 01
CENTRO
PORTEIRAO-GO
75603-000



BH343435382AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

EMETENTE

Santa Helena de Goiás - Juizado Especial Cível 150

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRÁBALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO

Transportadora D Villa
rua Oito
94859-040 ALVORADA - RS



BH343914905AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

(CAMPO OPCIONAL)

MOTIVOS DE

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

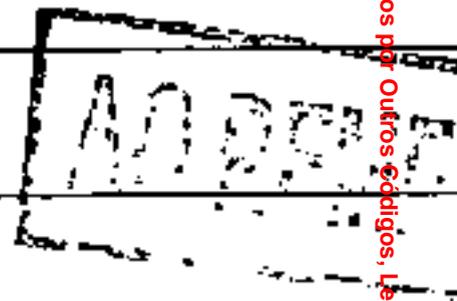
ATENÇÃO:
após a 3ª
tentativa
devolver o
objeto.

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR





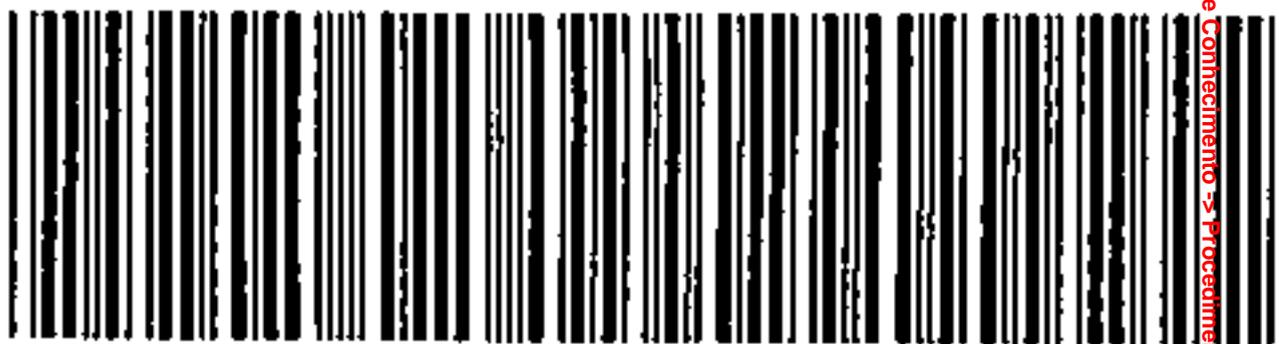
**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digit

DESTINATÁRIO:

RODOTRUCK EQUIP. P. AUTOS LTDA
AV. VOLTA REDONDA 780 QUADRA 257 LOTE 2
JARDIM NOVO MUNDO
GOIÂNIA- GO
74703-080

BH343914865AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364)

ASSINATURA DO RECEBEDOR.

Taymara Faria

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Valor: R\$ 4.002.207,51 - classificado por Aceleração e Intimação pelo E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Montes Claros de Goiás - VARA CÍVEL
Usuário: Data: 16/10/2021 16:25:41



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO J.CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Usuário: - Data: 13/12/2024 16:55:41



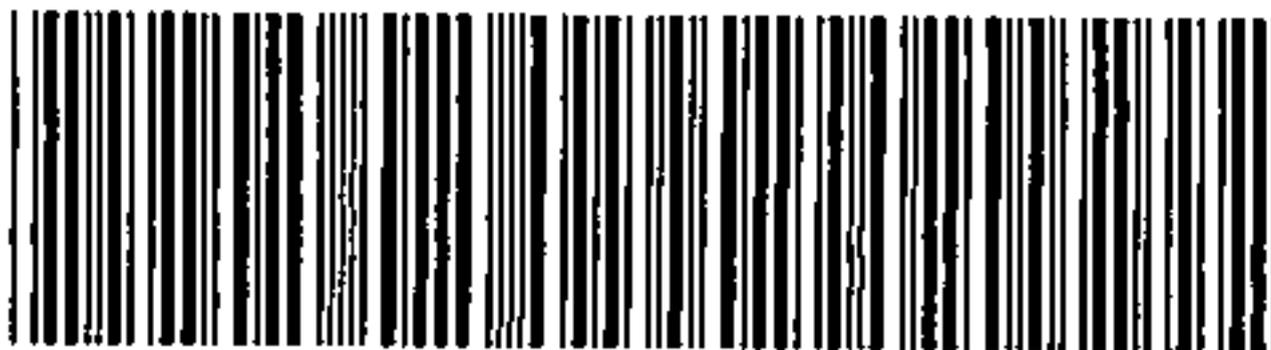
Digital

DESTINATÁRIO:

CELG
RUA 2 QUADRA A-37
JARDIM GOIAS
GOIÂNIA- GO
74805-180



BH343914825AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364892-22)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Caio Felipe Soares

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

5930743/SSP-GO





Digital

DESTINATÁRIO:

POSTO TREVISION ME
ROD DOS IMIGRANTES KM 8,5 TREVO SANTO
ANTÔNIO
DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABA- MT
78098-325



BH343914851AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364892-22)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Montes Claros de Goiás - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41

- 1
- 2
- 3
- 4
- 9

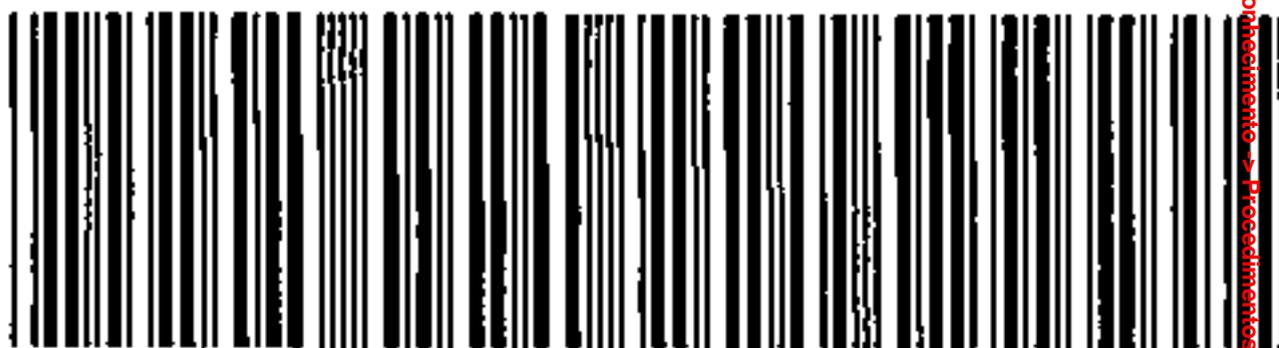
Valor: R\$ 4.002,207,50 - Classificador: 400 - ARQUIVADO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41



Digit

DESTINATÁRIO:
FERREIRA COM DER DE PETROLEO
ROD BR 153 Q AREA 0, KM 128
ALTO DA GLORIA
GOIÂNIA- GO
74815-780

BH340670948AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goiás - Vara Cível
451864892-22.2017.8.09.0166

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO F. CARTA
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> processo de conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por outros Códigos -> Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVIL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41



AVISO DE RECEBIMENTO

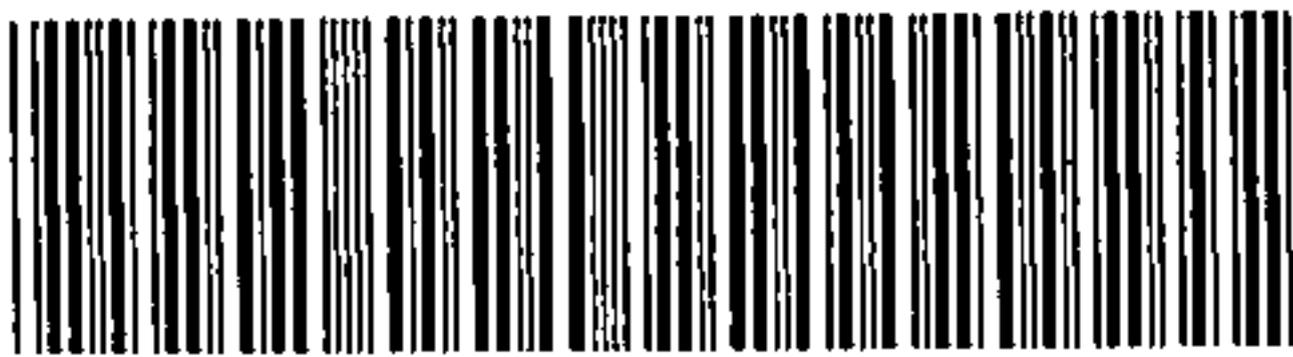
Digital



DESTINATÁRIO:

POSTO ALDO CUIADA
AV AYRTON SENNA DA SILVA KM 397,4
DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABA- MT
78098-200

BH340670925AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível
(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

40 REMETENTE



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRÁBILHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41



AVISO DE RECEBIMENTO

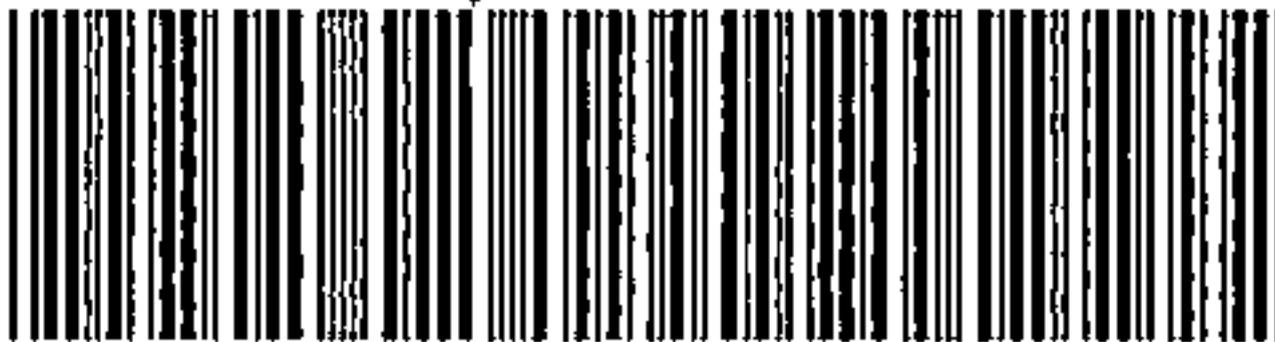
Digital

DESTINATÁRIO:

POSTO PUGMIL
ROD BR 153 KM 522,600 ENCONTRAMENTO TO 354
CENTRO
PUGMIL- TO
77603-000



BH343914794AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364892-2

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marcos Barros

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MARCOS BARROS





Digital

CDIP BRASÍLIA
27/09/2021
LOTE: 3193



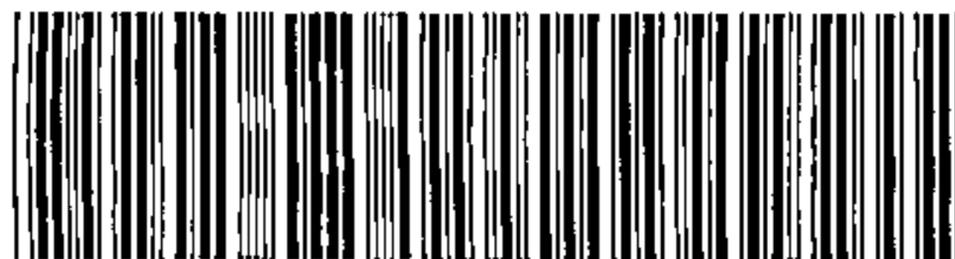
GOJ MP

DESTINATÁRIO:

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II)
ROD BR 364 KM 6,5 LT.-11, BAIRRO CIDADE JARDIM
JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO- RO
76815-800



BH343914919AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364892-22.2017.8.09.0166)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Helio Jiana da Costa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

01/10/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RG 275.63820

TENTATIVAS DE ENTREGA

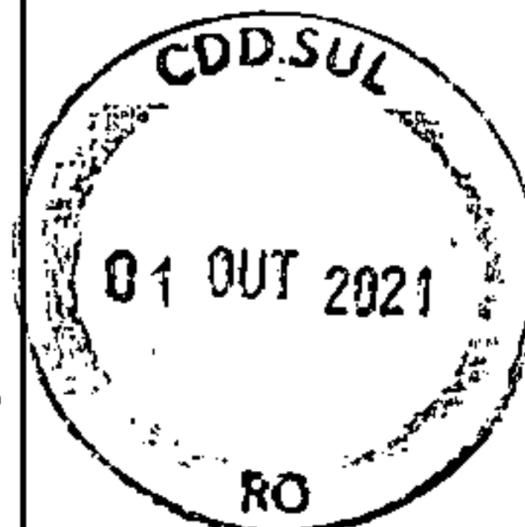
1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Gilvan...
Carteiro
6.577.233



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digital

DESTINATÁRIO:

POSTO MIRIAN III

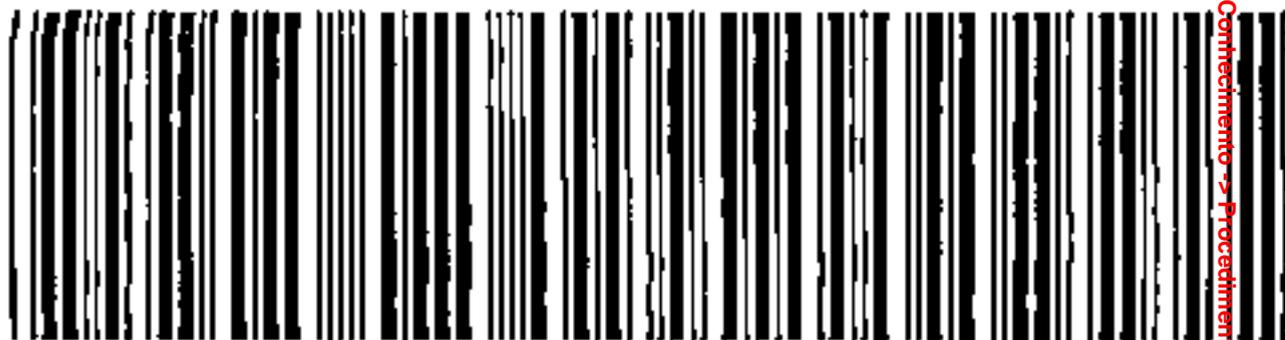
ROD BR 364 KM 6,5 LT 11 GL 10

JARDIM ELDORADO

PORTO VELHO- RO

76815-800

BH343914922AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Valor: R\$ 4.002.207,51 - Classificação: AVISO DE RECEBIMENTO - PROCESSO CIVEL E DO JIRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/10/2021 10:25:41





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento ->
Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos ->
Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnbz4272w2@m9n7z
Parte : Auto Posto Serra Dourada Ltda

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goias - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento ->
Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos ->
Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9n2*
Parte : Transportadora Guaianes

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Des. Moura

DESTINATÁRIO:
TRANSPORTADORA GUAIANES
RUA CARAZINHO 452,5
CENTRO
LUCAS DO RIO VERDE-MT 78455-000

CDIBSB_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0035269168

78455-000
CENTRO
RUA CARAZINHO 452,5
TRANSPORTADORA GUAIANES

CDIBSB_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0035269168

9912488314/2020-SE/GO/BSB
TJ/GO
Correios
e-Carta

MP

AO RECEBIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BH343914848BR

76255-000
MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)

UD - Lucas do Rio Verde
13/10/2021

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o N° Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em:
<input checked="" type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	13/10/21
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente		Responsável Tchielzer A. P. Praga
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não Procurado		1493464

BSB-CDIP - 000001469



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia N° :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
: Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento ->
Classe : Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
: Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos ->
Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9umm
Parte : Posto Aldo Cuiada

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Gonçalves De Oliveira
Analista Judiciário



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41

DESTINATÁRIO: POSTO ALDO CUIADA
AV AYRTON SENNA DA SILVA KM 397,4
DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABA-MT 78098-200

AO REMETENTE

Data de Postagem: 17/09/2021

Dr. Mariane

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Dr. Varanda

AO REMETENTE

MP

e-Carta
TJ/GO
9912488314/2020-SE/GO/BSB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o N° Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em:
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	
<input checked="" type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente		Responsável:
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não Procurado		

Dr. Mariane

Juliano Adriano Costa
Mat.: 8.4247151-5

Adriano Adriano Costa

CDIBSB_eCarta_17921_3118_OS_489783
0035021973



Digital



DESTINATÁRIO:

AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA
ROD BR 116 KM 45 SETOR AGUA QUENTE
TERESOPOLIS - RJ
CENTRO EMP MOURISCO
RIO DE JANEIRO CIDADE- RJ
25985-001

BH343914896AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goias - Vara Cível (5364892-

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMET

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificação: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - P. Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: -Data: 10/12/2021 16:25:43



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: A GUARANDU ANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E PLO RABMHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos -> Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/11/2021 16:25:41



AVISO DE RECEBIMENTO

Digit

DESTINATÁRIO:
TRANSPORTADORA GUAIANES
RUA CARAZINHO 452,5
CENTRO
LUCAS DO RIO VERDE- MT
78455-000

BH343914848AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
 : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento ->
 : Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Classe :
 : Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos ->
 : Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnbz4272w2@m9udw
Parte : Comercio De Derivados De Petroleo Km 50 Ltda - Me

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário





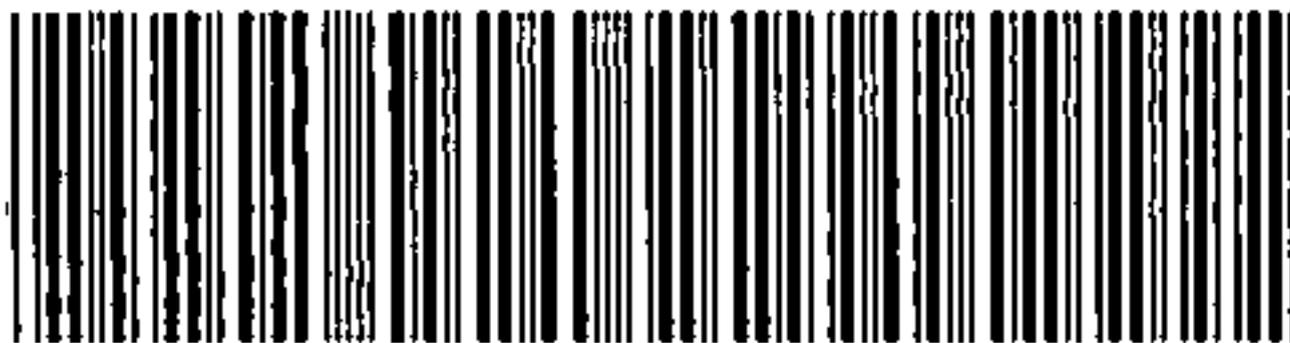
Digital



DESTINATÁRIO:

COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50
LTDA - ME
ROD BR 364 KM 52
CENTRO
CANDEIAS DO JAMARI- RO
76860-000

BH340670894AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível

5364892-22.2017.8.09.0166

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO POR E-CARTÃO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Especies e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:41

- 1
- 2
- 3
- 4
- 9

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIÁS.

FEITO N° 5364892-22.2017.8.09.0166

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA, já qualificada nos autos do feito epigrafado, representada por seu advogado que a presente subscreve, vem à respeitável presença de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação do evento 197, apresentar instrumento de mandato, anexo. Sendo assim, requer o regular prosseguimento do feito.

Termos em que, pede deferimento.

Vilhena/RO, 27 de outubro de 2021.

André R. S. Detofol

OAB/RO 4.234

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

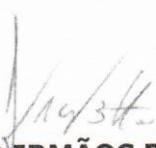
OUTORGANTES: **AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Receita Federal com o CNPJ nº 02.393.780/0002-93, com sede na Rodovia BR-364, Km 6,5, Lote 11, s/nº, bairro Cidade Jardim, na cidade de Porto Velho/RO, CEP nº 76.815-800, neste ato representada por seu administrador **Junior Galvane Batista**, inscrito no CPF nº 026.211.559-01.

OUTORGADO: **ANDRÉ R. S. DETOFOL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o número 4.234, domiciliado na Av. Octávio José dos Santos, Número 4.092, Bairro Jardim das Oliveiras, na Cidade de Vilhena, Estado do Rondônia, portador da cédula de identidade nº 525739 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.212.482-91, e-mail: juridico@grupoib3.com.br.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante, nomeia e constitui o Outorgado seu bastante procurador, concedendo-lhe os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para no foro em geral podendo promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, juízo ou tribunal, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Constituem **PODERES ESPECÍFICOS** para promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas que se fizerem necessárias em face de **ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA LTDA**, podendo assinar cartas de preposição, contestar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, tudo em conformidade com o disposto no Art.105 CPC/2015.

Vilhena/RO, 01 de novembro de 2020.


AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA
02.393.780/0002-93



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

EMPRESA
FÁCIL

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190194049 	NIRE 11200317040	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim ROP1902592375
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME: MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: FABIO ANIBAL CROSETTA BATISTA | Telefone de contato: (69) 32247858 | E-mail: fabio@postomirian.com.br

Local: Vilhena - RO | Data: 09/11/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: <u>11 / 11 / 19</u>	Local: <u>VHA</u>	Carimbo e Assinatura: Edivaine Cristina Feitosa Bueno Estagiária Mat. 5344
-------------------------------------	----------------------	---

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17

Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL

Validação pelo código: 10413568893459533, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Por este instrumento particular de Alteração e Consolidação das Disposições Contratuais as partes contratantes assim individualizadas e qualificadas:

01. FÁBIO ANÍBAL CROSETTA BATISTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Afonso Juca de Oliveira, Número 4.806, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.987-092, nascido em Orleans - SC em 25/01/1967, portador da CI nº. 6/R 1938341 expedida pela SSP-SC em 13/02/2002 e do CPF/MF nº. 623.130.029-34;

02. JÚNIOR GALVANE BATISTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 05/01/1980, portador do RG nº 3.916.933-2 expedido pela SSP-SC em 12/01/1999 e do CPF/MF sob no 026.211.559-01; e,

03. GUILHERME GALVANE BATISTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 21/06/1983, portador do RG no 6/R 4.122.993 expedido pela SSP-SC em 29/01/1997 e do CPF/MF no 692.391.002-10.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro em Vilhena – RO, na Av. Marechal Rondon, 7.784, Bairro Industrial, CEP: 78.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.393.780/0001-02 e registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11200317040 por despacho de 13/02/1998 e alterações contratuais subsequentes igualmente registradas naquela junta comercial.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, alterar seu contrato social constitutivo e alterações contratuais subsequente e, em seguida, consolidá-los sob às cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – Da **Denominação Social** e da **Sede** da sociedade é alterada passando a ser:

1.1. A sociedade altera sua denominação social que passa a ser: **MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE.

Parágrafo Primeiro. A sociedade adotará como nome fantasia a expressão: **POSTO MIRIAN.**

Parágrafo Segundo. Ficam igualmente alteradas as denominações sociais e nomes fantasias sociais das filiais da sociedade, que adotam a mesma denominação social da Matriz, enquanto a **Filial 01** passa a adotar como nome fantasia a expressão: **POSTO MIRIAN** e a **Filial 02** passa a adotar como nome fantasia a expressão: **FAZENDA BATISTA.**

1.2. A sociedade altera sua sede que passa a estar localizada na: Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Lote 01 da Quadra 65, do Setor 03; Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 76.987-832, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia.

2ª – A composição societária da sociedade é alterada nos seguintes termos:

2.1. A estrutura societária da sociedade é composta pelo capital social que perfaz o montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA	9.000.000	50,00%	9.000.000,00
JUNIOR GALVANE BATISTA	4.500.000	25,00%	4.500.000,00
GUILHERME GALVANE BATISTA	4.500.000	25,00%	4.500.000,00
Total	18.000.000	100,00%	18.000.000,00

2.2. Pelo presente instrumento, aquela estrutura de capital social é alterada pela cessão de quotas assim regulada:

2.2.1. O sócio **FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA** cede e transfere parcela de suas quotas em favor dos sócios **JUNIOR GALVANE BATISTA** e **GUILHERME GALVANE BATISTA** nos seguintes termos:

- O sócio **FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA** cede e transfere o total de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) das quotas que detém na sociedade em favor do sócio **JUNIOR GALVANE BATISTA**;
- O sócio **FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA** cede e transfere o total de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) das quotas que detém na sociedade em favor do sócio **GUILHERME GALVANE BATISTA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
 PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905210224. NIRE: 11200317040.
 MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
 LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 11/11/2019
 www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

- 2.2.2. A transferência parcial de quotas na forma descrita no item imediatamente anterior se dá por meio de permuta regulada no "Contrato Particular de Permuta de Bens sem Torna" denominado "FACB_JGB_GGB - 0001/2017" e firmado em "03 de outubro de 2017" entre o Cedente-Permutante – **FÁBIO ANIBAL CROCETTA BATISTA** – e os Cessionários-Permutantes – **JUNIOR GALVANE BATISTA** e **GUILHERME GALVANE BATISTA** respondendo as partes nos termos assumidos naquele instrumento.
- 2.2.3. Em decorrência da cessão por permuta que faz de parte de suas quotas, o sócio **FÁBIO ANIBAL CROCETTA BATISTA**, tem automaticamente reduzida sua participação na sociedade na proporção da transferência, nada mais havendo, em relação às quotas cedidas, a reclamar da sociedade dando a esta e dela recebendo mutuamente, plena, absoluta e irrestrita quitação, mantendo-se, no entanto, a responsabilidade do sócio cedente nos termos da Lei e em relação ao cumprimento do contrato de permuta referido no Parágrafo imediatamente anterior.
- 2.2.4. Todos os sócios, entre si e pela assinatura do presente instrumento, aprovam e autorizam mutuamente a transferência de quotas na forma em que posta neste ato.
- 2.2.5. Após os ajustes retro contratados, a estrutura societária da sociedade passa a ser composta pelo capital social que perfaz o montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor em R\$
FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA	6.000.000	6.000.000,00
JUNIOR GALVANE BATISTA	6.000.000	6.000.000,00
GUILHERME GALVANE BATISTA	6.000.000	6.000.000,00
Total	18.000.000	18.000.000,00

- 2.3. **Ato contínuo** os sócios resolvem admitir novas sócias à sociedade e transferir a elas totalidade de suas quotas mediante **integralização de capital** na forma assim regulada:

- 2.3.1. São admitidas à sociedade as seguintes sócias ingressantes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

- a) **FR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Sala 03, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob NIRE nº 11200612700 em 05/04/2013 e inscrita no CNPJ sob o número 17.888.797/0001-08, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **Fábio Aníbal Crocetta Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Afonso Juca de Oliveira, Número 4.806, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.987-092, nascido em Orleans - SC em 25/01/1967, portador da CI nº. 6/R 1938341 expedida pela SSP-SC em 13/02/2002 e do CPF/MF nº. 623.130.029-34;
- b) **JG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, 2º Andar, Sala 02-A, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE nº 11200599291 em 15/08/2012 e inscrita no CNPJ sob o número 16.699.836/0001-66 neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **Júnior Galvane Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 05/01/1980, portador do RG nº 3.916.933-2 expedido pela SSP-SC em 12/01/1999 e do CPF/MF sob no 026.211.559-01;
- c) **GLOBAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, 2º Andar, Sala 01-A, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE nº 11200612688 em 05/04/2013 e inscrita no CNPJ sob o número 17.886.935/0001-10 neste ato representada por seu sócio administrador **Guilherme Galvane Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 21/06/1983, portador do RG no 6/R 4.122.993 expedido pela SSP-SC em 29/01/1997 e do CPF/MF no 692.391.002-10; e,

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

d) **G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Sala 02, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 76.987-832, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, teve seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o NIRE 1120055251 por despacho de 11 de novembro de 2010 e inscrita no CNPJ sob o número 12.868.581/0001-67 neste ato representadas por seus administradores não sócios os Senhores **Guilherme Galvane Batista**; **Fábio Anibal Crocetta Batista** e **Júnior Galvane Batista** retro qualificados.

2.3.2. A admissão das novas sócias retro qualificadas se faz por transferência de quotas em integralização de capital na seguinte proporção:

2.3.2.1. O sócio **FABIO ANIBAL CROCETTA BATISTA** cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas 6.000.000 (seis milhões) de quotas as quais são transferidas neste ato em integralização de capital subscrito na seguinte proporção junto às seguintes sócias ingressantes:

- a) **FR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** qualificada na alínea a) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 1.800 (um mil e oitocentas) quotas;
- b) **G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.** qualificada na alínea d) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 5.998.200 (cinco milhões, novecentas e noventa e oito mil e duzentas) quotas;

2.3.2.2. O sócio **JUNIOR GALVANE BATISTA** cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas 6.000.000 (seis milhões) de quotas as quais são transferidas neste ato em integralização de capital subscrito na seguinte proporção junto às seguintes sócias ingressantes:

- a) **JG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** qualificada na alínea b) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 1.800 (um mil e oitocentas) quotas;
- b) **G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.** qualificada na alínea d) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 5.998.200 (cinco milhões, novecentas e noventa e oito mil e duzentas) quotas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

2.3.2.3. O sócio **GUILHERME GALVANE BATISTA** cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas 6.000.000 (seis milhões) de quotas de quotas as quais são transferidas neste ato em integralização de capital subscrito na seguinte proporção junto às seguintes sócias ingressantes:

a) **GLOBAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** qualificada na alínea c) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 1.800 (um mil e oitocentas) quotas;

b) **G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.** qualificada na alínea d) do tópico 2.3.1 deste instrumento o total de 5.998.200 (cinco milhões, novecentas e noventa e oito mil e duzentas) quotas.

2.3.3. Em decorrência da transferência por integralização de capital das quotas dos sócios retirantes ao patrimônio das sócias ingressantes, estes têm automaticamente extintas suas respectivas participações na sociedade nada mais havendo, em relação às quotas transferidas, a reclamar da sociedade dando a esta e dela recebendo mutuamente, plena, absoluta e irrestrita quitação, mantendo-se, no entanto, a responsabilidade dos sócios retirantes pelos atos praticados até a presente data, nos termos da Lei.

2.3.4. Os sócios retirantes, pela assinatura do presente instrumento, aprovam e autorizam a transferência de quotas na forma em que posta neste ato, admitindo o ingresso de terceiros à sociedade e declinando, ainda, expressa, mutua e reciprocamente de seu direito de preferência na aquisição das quotas transferidas pelos demais sócios, do qual cada um declina expressa e irrevogavelmente neste ato em favor dos novos sócios adquirentes.

2.3.5. Após os ajustes retro contratados, a estrutura societária da sociedade passa a ser composta pelo capital social que perfaz o montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
FR Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
JG Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
Global Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
G3 Participações Ltda.	17.994.600	99,97%	17.994.600,00
Total	18.000.000	100,00%	18.000.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Primeiro. Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. A quotas são indivisíveis e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro. Os sócios poderão se fazer representar por procurador nas deliberações e reuniões de sócios, devendo a procuração respectiva estabelecer expressamente os poderes Outorgados e o direito de voto.

Parágrafo Quarto. O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que, depois de aprovada, seguirá correspondente alteração do contrato, com posterior registro.

Parágrafo Quinto. A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que esta se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Sexto. O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

Parágrafo Sétimo. O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social sem a anuência expressa dos demais sócios

Parágrafo Oitavo. Somente será permitido o ingresso de novos sócios na sociedade, independentemente da forma, mediante a deliberação e aprovação expressa da maioria dos votos correspondentes ao capital social.

Parágrafo Nono. A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil, obedecendo as disposições legais vigentes.

Parágrafo Décimo. As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de **impenhorabilidade** e incomunicabilidade, cláusula esta extensiva a seus frutos e rendimentos a qualquer título.

Parágrafo Décimo Primeiro. Qualquer sócio somente poderá validamente onerar, caucionar, empenhar ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições ou de qualquer forma transferir quaisquer direitos inerentes às quotas da sociedade após obter a anuência prévia, por escrito, de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Décimo Segundo. Em qualquer caso, no instrumento de dívida ou obrigações que vier a ser firmado entre o sócio e seu credor deverá necessariamente constar, de maneira clara que, na hipótese de o sócio que contraiu a dívida tornar-se inadimplente, a excussão de qualquer garantia envolvendo a transferência de propriedade de quotas da sociedade estará necessariamente condicionada à observância das disposições relativas a direitos de opção e de aquisição estabelecidos no contrato social ou alteração contratual que lhe tenha sobrevivido.

Parágrafo Décimo Terceiro. Na hipótese de as quotas da sociedade serem penhoradas, por força de ordem judicial, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar as medidas necessárias a seu alcance para substituí-las por outro bem no menor prazo possível.

Parágrafo Décimo Quarto. Fica estabelecido o direito de venda conjunta pelo qual garante-se que, caso os sócios detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidam aceitar uma proposta de compra realizada por um potencial adquirente para a aquisição de parte ou da totalidade de suas quotas, as quotas detidas pelos demais Sócios serão também incluídas nessa alienação ao potencial adquirente. Caso o potencial adquirente deseje também adquirir parte ou a totalidade das quotas detidas pelos demais sócios, estes ficarão obrigados a alienar as suas quotas nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.

3ª – A **Administração** da sociedade passa a ser realizada nos seguintes termos:

3.1. Ficam destituídos da condição de **sócios administradores** da sociedade em face de sua retirada do quadro societário e decorrente encerramento de seu vínculo como sócios da sociedade os Senhores **Fabio Anibal Crocetta Batista, Júnior Galvane Batista e Guilherme Galvane Batista** os quais deixam de exercer a administração da sociedade naquela condição – de sócios administradores – a partir do registro do presente instrumento ato junto ao registro do comércio, mantendo-se sua responsabilidade pelos atos praticados até aquela data.

Parágrafo Único. Os sócios, expressamente e por unanimidade, aprovam as contas da administração relativas a todos os atos de gestão havidos no período em que os sócios administradores retirantes integraram a sociedade, aprovando expressamente aquelas não apreciadas até o momento e ratificando a aprovação daquelas já apreciadas e aprovadas, respondendo pelos atos de gestão na forma e pelo prazo da Lei.

3.2. Ato continuo são designados **administradores não sócios** da sociedade nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), por unanimidade de sócios, expressa pela assinatura do presente instrumento, os Senhores **Guilherme Galvane Batista; Fábio Anibal Crocetta Batista; e, Júnior Galvane Batista** todos representantes dos sócios e devidamente qualificados neste instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Primeiro. Os administradores não sócios, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* ficam investidos de plenos poderes para, exceto em relação ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, em conjunto ou individualmente, **indiferentemente**, praticar todos os atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Segundo. Como exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente** através da representação conjunta de **no mínimo 02 (dois) dos administradores não sócios** nomeados na forma do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, para os atos que importarem em:

- tomar crédito mediante empréstimos, mútuos, financiamentos, bem como qualquer ato que implique em endividamento da sociedade em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- alienar e/ou gravar de ônus os bens imóveis da sociedade e os direitos a eles relativos, inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;
- prestar garantias, fiança, aval, abono, endossos ou a qualquer outro título;

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s)-administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*" que terão prazo indeterminado por sua natureza jurídica.

Parágrafo Quinto. O(s) administrador(es) farão jus a pró-labore a ser fixado pela reunião de sócios.

Parágrafo Sexto. Os administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

4ª – **As relações entre sócios** passam a ser regidas pelas seguintes disposições:

4.1. As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071, do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião.

4.2. A sociedade realizará uma reunião anual de sócios denominada Reunião Ordinária, convocada por AR - Aviso de Recebimento, cientificação pessoal mediante protocolo ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil, sempre até o último dia do quarto mês do ano civil, com os objetivos determinados neste instrumento, aqueles determinados pela lei, bem como para deliberar acerca de todos os demais assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro. Ficam dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios se declararem cientes do local, data, hora e pauta da reunião.

Parágrafo Segundo. Será dispensada a reunião de sócios na forma prevista no *caput* enquanto os sócios se contarem em número menor que 10 (dez).

4.3. Sempre que necessárias as Reuniões Extraordinárias de sócios serão realizadas com a convocação expressa de qualquer dos sócios e por este serão presididas, devendo ser convocadas por AR - Aviso de Recebimento ou cientificação pessoal mediante protocolo, ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil.

Parágrafo Único. Ficam dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios se declararem cientes do local, data, hora e pauta da reunião.

4.4. As decisões e acordos realizados nas reuniões de sócios serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciadas em outro instrumento apropriado.

4.5. Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

4.6. Salvo quórum especial previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outro estabelecido neste contrato social, as deliberações aprovadas por sócios, representando a maioria do capital social, são válidas e obrigatórias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

4.7. Será objeto de deliberação dos sócios, exigindo-se para sua aprovação o número de votos mínimo estabelecido pelo Código Civil ou, quando este for menor, a maioria do capital votante, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;
- c) designação dos administradores, quando feita em ato apartado;
- d) a destituição de administradores;
- e) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;
- f) a modificação do contrato social;
- g) a incorporação, a fusão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

4.8. O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Único. A sociedade, todavia, poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais, para apuração de resultados e eventual distribuição/antecipação de lucros.

4.9. O Balanço Patrimonial apurará o resultado do exercício, que será atribuído ou suportado pelos sócios, até o limite e proporcionalmente às suas quotas de capital.

4.10. Fica convencionado que a sociedade poderá atribuir participação diferenciada aos sócios na distribuição dos lucros em decorrência do exercício das atividades laborativas, condições em que se realizem, conhecimento técnico e científico necessário e tempo dedicado às mesmas.

Parágrafo Único. A atribuição diferenciada de lucros será decidida por maioria do capital votante e será consignada em instrumento específico onde constarão, expressamente, o montante da diferenciação, nominal ou percentualmente, as condições, o prazo e os motivos que a fundamentam.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTÁ
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

4.11. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, entre outros assuntos de interesse da sociedade, os quais deverão ser postos à disposição da sociedade, mediante convocação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

4.12. O sócio não poderá alienar suas quotas, total ou parcialmente, a estranhos, sem a concordância expressa da maioria dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro. No caso de alienação de quotas a seguinte ordem de preferência deverá ser observada: 1º - Demais Sócios; 2º - Terceiros cujo ingresso seja aprovado pela maioria dos demais sócios.

Parágrafo Segundo. Observada a ordem estabelecida no Parágrafo anterior todos os sócios concorrem em igualdade de condições, respeitada a proporcionalidade de suas quotas sociais, no caso da alienação de quotas do capital entre os sócios, de modo que as quotas que estiverem sendo alienadas serão divididas entre os interessados proporcionalmente à sua participação na sociedade no momento do oferecimento.

Parágrafo Terceiro. O oferecimento das quotas sociais, total ou parcialmente, a estranhos, somente será possível se a maioria dos sócios expressamente autorizar e declinar do direito assegurado no Parágrafo anterior e, ainda, se nenhum outro sócio exercer o direito de aquisição preferencial perante terceiros das quotas cujo direito de aquisição tenha sido declinado por qualquer dos sócios.

Parágrafo Quarto. O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá comunicar, via notificação extrajudicial, à sociedade e aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que sejam assegurados os direitos dispostos nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Quinto. Qualquer sócio somente poderá validamente onerar, caucionar, empenhar ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições ou de qualquer forma transferir quaisquer direitos inerentes às quotas da sociedade após obter a anuência prévia, por escrito, de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital.

Parágrafo Sexto. Em qualquer caso, no instrumento de dívida ou obrigações que vier a ser firmado entre o sócio e seu credor deverá necessariamente constar, de maneira clara que, na hipótese de o sócio que contraiu a dívida tornar-se inadimplente, a excussão de qualquer garantia envolvendo a transferência de propriedade de quotas da sociedade estará necessariamente condicionada à observância das disposições relativas a direitos de opção e de aquisição estabelecidos no contrato social ou alteração contratual que lhe tenha sobrevivido.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17

Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL

Validação pelo código: 10413568893459533, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Sétimo. Na hipótese de as quotas da sociedade serem penhoradas, por força de ordem judicial, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar as medidas necessárias a seu alcance para substituí-las por outro bem no menor prazo possível.

Parágrafo Oitavo. Fica estabelecido o direito de venda conjunta pelo qual garante-se que, caso os sócios detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidam aceitar uma proposta de compra realizada por um potencial adquirente para a aquisição de parte ou da totalidade de suas quotas, as quotas detidas pelos demais sócios serão também incluídas nessa alienação ao potencial adquirente. Caso o potencial adquirente deseje também adquirir parte ou a totalidade das quotas detidas pelos demais sócios, estes ficarão obrigados a alienar as suas quotas nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.

4.13. Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade mediante notificação extrajudicial enviada por meio de Cartório, aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro. A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada pelo valor aferido com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especialmente levantado à data da resolução. Havendo receitas com registro/realização futura, as mesmas serão consideradas na apuração do balanço especial registrando-as na competência em que originadas, postergando-se, no entanto, o pagamento das parcelas a elas correspondentes para o momento da sua efetiva realização. O Patrimônio Líquido deverá considerar as normas contábeis, relativas à avaliação de ativos e passivos a preço justo de mercado.

Parágrafo Segundo. Observada a peculiaridade tratada no parágrafo anterior, o valor da quota liquidada será pago em dinheiro, bens e/ou direitos, conforme a capacidade financeira da sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a alteração contratual que tratar da retirada. Havendo comprovação de que o pagamento naquelas condições inviabilizará a sociedade em termos econômicos ou financeiros o valor poderá ser pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados, observadas a boa fé e a razoabilidade.

4.14. Caso os sócios entendam que um ou mais sócios estejam colocando em risco a continuidade das atividades da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Contrato Social ou suas respectivas alterações contratuais, estes poderão ser excluídos da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, observando-se o disposto no art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

13

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Primeiro. A exclusão somente poderá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, cientes em tempo hábil o(s) sócio(s) a ser(em) excluído(s) para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. Se for o caso, será pago ao sócio excluído o montante equivalente ao valor patrimonial de suas quotas integralizadas, usando-se como base para a determinação da participação do sócio ou sócios excluídos o valor patrimonial da sociedade na data da reunião que deliberou pela exclusão, conforme balancete de verificação levantado especialmente para esta finalidade, observadas as regras para pagamento de haveres previstas neste instrumento. No caso das quotas do excluído não estarem integralizadas à época da reunião em que se deliberou pela exclusão, não será devido ao sócio excluído o pagamento de nenhum valor.

Parágrafo Terceiro. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o(s) sócio(s) remanescente suprir(em) o valor das quotas do(s) sócio(s) excluído(s).

4.15. Sendo a sociedade contratada por prazo indeterminado, esta não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro. Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não se lhes estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio que sucedem. Deliberando a sociedade por maioria de sócios a não admissão dos herdeiros ou sucessores, não sendo possível seu ingresso à sociedade ou, ainda, inexistindo interesse destes no ingresso, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados.

Parágrafo Segundo. Sendo qualquer sócio interditado, este será representado em relação às suas quotas sociais pelo seu curador legalmente habilitado não se lhe estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

Parágrafo Terceiro. Na ocorrência de qualquer outra das hipóteses previstas no *caput* a representação dos direitos inerentes às quotas respectivas se fará na forma da Lei, não se estendendo ao representante, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO => Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Quarto. Em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio de qualquer dos sócios da sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio, que eventualmente vier a ter direito sobre parte ou a totalidade da participação societária do sócio na sociedade, somente será admitido(a) na sociedade se houver deliberação unânime dos sócios remanescentes. Caso não seja(m) admitidos(as) na sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) receberão seus haveres, de acordo com as disposições relativas a pagamentos de haveres regularas neste instrumento.

4.16. Em caso de extinção da sociedade, serão resolvidos seus ativos e passivos apurando-se o saldo do patrimônio a ser atribuído, proporcionalmente à participação social de cada um dos sócios, o que se fará em moeda corrente ou em bens conforme estabelecer a reunião de sócios, cabendo ao liquidante levar a efeito referido procedimento juntamente com as demais funções que lhe forem atribuídas pela reunião de sócios que decidir pela liquidação ou extinção da sociedade.

4.17. Salvo liquidação social, nenhuma modificação social do quadro societário, mediante retirada, exclusão, dissolução parcial, apuração de haveres de sucessores, ex-cônjuges, convincentes ou credores, a qualquer títulos de quotas sociais, implicará pagamento ou reembolso de fundo de comércio, aviamento ou quaisquer elementos materiais ou imateriais de que a sociedade se utilize para o desenvolvimento da empresa, ressalvados ativos reembolsáveis, nessa condição inscritos, em rubrica própria na contabilidade da sociedade.

4.18. É dever dos sócios, administradores ou não, a manutenção do mais estrito sigilo e confidencialidade, por tempo indeterminado e mesmo depois de cessadas tais condições, sobre os negócios, interesses, e assuntos sociais, sob pena de exclusão e responsabilização civil ou criminal à extensão possível. Obrigam-se os sócios, ademais e sob os rigores da lei, a não usurpar privilegio comercial ou industrial da sociedade (registrado ou não), bem como a não divulgar ou usar, em benefício próprio ou alheio, o que inclui eventual apropriação indevida por parte de sócios e colaboradores, informações empresariais confidenciais. Assumem os sócios, pois, administradores ou não, integral responsabilidade pela guarda e conservação das mesmas informações, sob as penas da lei civil e criminal.

4.19. Os sócios, administradores ou não, devolverão à sociedade, os seus arquivos, todos os manuais, projetos, registros e elementos que contenham informações sobre ela, sua empresa, e ou desenvolvimento, ou que seja de particular interesse social, por ocasião do término, a qualquer título, do vínculo societário e ou administrativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

4.20. A marca da empresa e outros elementos corpóreos e incorpóreos de que lhe sirvam para o desenvolvimento de sua atividade, bem como outros eventualmente licenciados ou não, sob qualquer forma de contratação em favor da sociedade, serão insuscetíveis de apropriação individual, cessão gratuita ou onerosa em favor de terceiros, sócios, administradores, prepostos e colaboradores a qualquer título, mesmo depois de cessada tal condição, salvo deliberação, por maioria do capital. Assim também e sob idênticas condições o sócio que se retirar, transferir suas quotas, apurar haveres ou for excluído da sociedade, não poderá usar, por si ou por sociedade que o contrate ou qual faça parte, os mesmos elementos.

5ª – Das Disposições Finais:

5.1. A Sociedade poderá, a qualquer momento, promover a Consolidação de suas disposições contratuais, consignando, em instrumento único, todas as disposições ainda vigentes que passarão a produzir os seus efeitos com base naquele Instrumento de Consolidação Contratual.

Parágrafo Único. Visando a Consolidação nos termos do *caput*, a Sociedade poderá reclassificar, renumerar e adequar às cláusulas consolidadas de modo a organizá-las convenientemente.

5.2. Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação do contrato social e suas subsequentes alterações contratuais ou sua consolidação se existente, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, e subsidiariamente, no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/07).

5.3. As disposições contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor em nada sendo atingidas ou modificadas mantendo seus efeitos, sendo que, as presentes alterações dos atos constitutivos e respectivas alterações serão submetidas a registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

5.4. Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista das alterações retro ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, com a seguinte redação, os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

01. **FR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Sala 03, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob NIRE nº 11200612700 em 05 de abril de 2013 e inscrita no CNPJ sob o número 17.888.797/0001-08, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **Fábio Aníbal Crocetta Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Afonso Juca de Oliveira, Número 4.806, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.987-092, nascido em Orleans - SC em 25/01/1967, portador da CI nº. 6/R 1938341 expedida pela SSP-SC em 13/02/2002 e do CPF/MF nº. 623.130.029-34;
02. **GLOBAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, 2º Andar, Sala 01-A, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE nº 11200612688 em 05 de abril de 2013 e inscrita no CNPJ sob o número 17.886.935/0001-10 neste ato representada por seu sócio administrador **Guilherme Galvane Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 21/06/1983, portador do RG no 6/R 4.122.993 expedido pela SSP-SC em 29/01/1997 e do CPF/MF no 692.391.002-10;
03. **JG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, 2º Andar, Sala 02-A, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76.987-832, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE nº 11200599291 em 15 de agosto de 2012 e inscrita no CNPJ sob o número 16.699.836/0001-66 neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **Júnior Galvane Batista**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz no 7.471, Bairro Jardim Araucária, CEP: 76.987-476, nascido em Orleans-SC em 05/01/1980, portador do RG nº 3.916.933-2 expedido pela SSP-SC em 12/01/1999 e do CPF/MF sob no 026.211.559-01; e,
04. **G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Sala 02, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 76.987-832, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, teve seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE 11200555251

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17

Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL

Validação pelo código: 10413568893459533, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

por despacho de 11 de novembro de 2010 e inscrita no CNPJ sob o número 12.868.581/0001-67 neste ato representadas por seus administradores não sócios os Senhores **Guilherme Galvane Batista; Fábio Anibal Crocetta Batista e Júnior Galvane Batista** retro qualificados.

Tem justo e contratado uma sociedade que gira sob as cláusulas e condições assim consolidadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO e SEDE

1.01 A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob denominação social **MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA.**, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, Número 7.784, Lote 01 da Quadra 65, do Setor 03; Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 76.987-832, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia teve seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o NIRE 11200317040 por despacho de 13 de fevereiro de 1998 e está inscrita no CNPJ sob o número **02.393.780/0001-02**.

1.02 A sociedade adota como nome fantasia a expressão: **POSTO MIRIAN**.

1.03 A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1.04 A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

2.01 O objeto social da sociedade compreende o desenvolvimento das atividades: **a)** comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE - 47.31-8-00); **b)** comércio varejista de lubrificantes (CNAE - 47.32-6-00); **c)** comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE - 45.30-7-03); **d)** serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE - 45.20-0-05); **e)** cultivo de eucalipto (CNAE - 02.10-1-01); **f)** cultivo de pinus (CNAE - 02.10-1-03); **g)** cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca (CNAE - 02.10-1-05); **h)** aluguel de imóveis próprios (CNAE - 68.10-2-02); e **i)** comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP (CNAE - 47.84-9-00).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

3.01 O capital social **totalmente** subscrito **e integralizado** em moeda corrente nacional perfaz o montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

18

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
FR Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
JG Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
Global Participações Societárias Ltda.	1.800	0,01%	1.800,00
G3 Participações Ltda.	17.994.600	99,97%	17.994.600,00
Total	18.000.000	100,00%	18.000.000,00

3.02 Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3.03 A quotas são indivisíveis e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

3.04 Os sócios poderão se fazer representar por procurador nas deliberações e reuniões de sócios, devendo a procuração respectiva estabelecer expressamente os poderes Outorgados e o direito de voto.

3.05 O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que, depois de aprovada, seguirá correspondente alteração do contrato, com posterior registro.

Parágrafo Único. A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que esta se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

3.06 A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil, obedecendo as disposições legais vigentes.

3.07 O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

3.08 O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social sem a anuência expressa dos demais sócios

3.09 Somente será permitido o ingresso de novos sócios na sociedade, independentemente da forma, mediante a deliberação e aprovação expressa da maioria dos votos correspondentes ao capital social.

3.10 As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade**, cláusula esta extensiva a seus frutos e rendimentos a qualquer título.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17

Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL

Validação pelo código: 10413568893459533, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

- 3.11** Qualquer sócio somente poderá validamente onerar, caucionar, empenhar ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições ou de qualquer forma transferir quaisquer direitos inerentes às quotas da sociedade após obter a anuência prévia, por escrito, de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital.
- 3.12** Em qualquer caso, no instrumento de dívida ou obrigações que vier a ser firmado entre o sócio e seu credor deverá necessariamente constar, de maneira clara que, na hipótese de o sócio que contraiu a dívida tornar-se inadimplente, a excussão de qualquer garantia envolvendo a transferência de propriedade de quotas da sociedade estará necessariamente condicionada à observância das disposições relativas a direitos de opção e de aquisição estabelecidos no contrato social ou alteração contratual que lhe tenha sobrevivido.
- 3.13** **Parágrafo Décimo Terceiro.** Na hipótese de as quotas da sociedade serem penhoradas, por força de ordem judicial, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar as medidas necessárias a seu alcance para substituí-las por outro bem no menor prazo possível.
- 3.14** **Parágrafo Décimo Quarto.** Fica estabelecido o direito de venda conjunta pelo qual garante-se que, caso os sócios detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidam aceitar uma proposta de compra realizada por um potencial adquirente para a aquisição de parte ou da totalidade de suas quotas, as quotas detidas pelos demais Sócios serão também incluídas nessa alienação ao potencial adquirente. Caso o potencial adquirente deseje também adquirir parte ou a totalidade das quotas detidas pelos demais sócios, estes ficarão obrigados a alienar as suas quotas nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

- 4.01** A sociedade será administrada pelos **administradores não sócios** nomeados nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), por unanimidade de sócios, expressa pela assinatura do presente contrato, os Senhores **Guilherme Galvane Batista; Fábio Anibal Crocetta Batista; e, Júnior Galvane Batista** todos representantes dos sócios e devidamente qualificados neste instrumento.

Parágrafo Primeiro. Os administradores não sócios, nos termos em que definido no Código Civil e na forma prevista no *caput* ficam investidos de plenos poderes para, exceto em relação ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, em conjunto ou individualmente, **indiferentemente**, praticar todos os atos da administração social com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17

Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL

Validação pelo código: 10413568893459533, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Segundo. Como exceção ao disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a representação da sociedade deverá ocorrer **obrigatoriamente** através da representação conjunta de **no mínimo 02 (dois) dos administradores não sócios** nomeados na forma do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, para os atos que importarem em:

- tomar crédito mediante empréstimos, mútuos, financiamentos, bem como qualquer ato que implique em endividamento da sociedade em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- alienar e/ou gravar de ônus os bens imóveis da sociedade e os direitos a eles relativos, inclusive em atos que implique em dá-los em penhor, hipoteca ou qualquer outra espécie de gravame;
- prestar garantias, fiança, aval, abono, endossos ou a qualquer outro título;

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado a todo e qualquer sócio, sócio(s)-administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s) a utilização da sociedade para promoção pessoal ou para qualquer outro fim que reverta em proveito próprio.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judicium" que terão prazo indeterminado por sua natureza jurídica.

Parágrafo Quinto. O(s) administrador(es) farão jus a pró-labore a ser fixado pela reunião de sócios.

4.02 Os administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RELAÇÕES ENTRE SÓCIOS:

5.01 As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071, do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVIL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

21

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

5.02 A sociedade realizará uma reunião anual de sócios denominada Reunião Ordinária, convocada por AR - Aviso de Recebimento, cientificação pessoal mediante protocolo ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil, sempre até o último dia do quarto mês do ano civil, com os objetivos determinados neste instrumento, aqueles determinados pela lei, bem como para deliberar acerca de todos os demais assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro. Ficam dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios se declararem cientes do local, data, hora e pauta da reunião.

Parágrafo Segundo. Será dispensada a reunião de sócios na forma prevista no *caput* enquanto os sócios se contarem em número menor que 10 (dez).

5.03 Sempre que necessárias as Reuniões Extraordinárias de sócios serão realizadas com a convocação expressa de qualquer dos sócios e por este serão presididas, devendo ser convocadas por AR - Aviso de Recebimento ou cientificação pessoal mediante protocolo, ou e-mail, no prazo mínimo estabelecido pelo Código Civil.

Parágrafo Único. Ficam dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios se declararem cientes do local, data, hora e pauta da reunião.

5.04 As decisões e acordos realizados nas reuniões de sócios serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciadas em outro instrumento apropriado.

5.05 Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

5.06 Salvo quórum especial previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outro estabelecido neste contrato social, as deliberações aprovadas por sócios, representando a maioria do capital social, são válidas e obrigatórias.

5.07 Será objeto de deliberação dos sócios, exigindo-se para sua aprovação o número de votos mínimo estabelecido pelo Código Civil ou, quando este for menor, a maioria do capital votante, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

- aprovação das contas da administração;
- decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;
- designação dos administradores, quando feita em ato apartado;
- a destituição de administradores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

- e) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;
- f) a modificação do contrato social;
- g) a incorporação, a fusão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

5.08 O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Único. A sociedade, todavia, poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais, para apuração de resultados e eventual distribuição/antecipação de lucros.

5.09 O Balanço Patrimonial apurará o resultado do exercício, que será atribuído ou suportado pelos sócios, até o limite e proporcionalmente às suas quotas de capital.

5.10 Fica convencionado que a sociedade poderá atribuir participação diferenciada aos sócios na distribuição dos lucros em decorrência do exercício das atividades laborativas, condições em que se realizem, conhecimento técnico e científico necessário e tempo dedicado às mesmas.

Parágrafo Único. A atribuição diferenciada de lucros será decidida por maioria do capital votante e será consignada em instrumento específico onde constarão, expressamente, o montante da diferenciação, nominal ou percentualmente, as condições, o prazo e os motivos que a fundamentam.

5.11 Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, entre outros assuntos de interesse da sociedade, os quais deverão ser postos à disposição da sociedade, mediante convocação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

5.12 O sócio não poderá alienar suas quotas, total ou parcialmente, a estranhos, sem a concordância expressa da maioria dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro. No caso de alienação de quotas a seguinte ordem de preferência deverá ser observada: 1º - Demais Sócios; 2º - Terceiros cujo ingresso seja aprovado pela maioria dos demais sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17

Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL

Validação pelo código: 10413568893459533, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Segundo. Observada a ordem estabelecida no Parágrafo anterior todos os sócios concorrem em igualdade de condições, respeitada a proporcionalidade de suas quotas sociais, no caso da alienação de quotas do capital entre os sócios, de modo que as quotas que estiverem sendo alienadas serão divididas entre os interessados proporcionalmente à sua participação na sociedade no momento do oferecimento.

24

Parágrafo Terceiro. O oferecimento das quotas sociais, total ou parcialmente, a estranhos, somente será possível se a maioria dos sócios expressamente autorizar e declinar do direito assegurado no Parágrafo anterior e, ainda, se nenhum outro sócio exercer o direito de aquisição preferencial perante terceiros das quotas cujo direito de aquisição tenha sido declinado por qualquer dos sócios.

Parágrafo Quarto. O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá comunicar, via notificação extrajudicial, à sociedade e aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que sejam assegurados os direitos dispostos nos parágrafos anteriores.

5.13 Caso os sócios entendam que um ou mais sócios estejam colocando em risco a continuidade das atividades da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Contrato Social ou suas respectivas alterações contratuais, estes poderão ser excluídos da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, observando-se o disposto no art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

Parágrafo Primeiro. A exclusão somente poderá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, cientes em tempo hábil o(s) sócio(s) a ser(em) excluído(s) para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. Se for o caso, será pago ao sócio excluído o montante equivalente ao valor patrimonial de suas quotas integralizadas, usando-se como base para a determinação da participação do sócio ou sócios excluídos o valor patrimonial da sociedade na data da reunião que deliberou pela exclusão, conforme balancete de verificação levantado especialmente para esta finalidade, observadas as regras para pagamento de haveres previstas neste instrumento. No caso das quotas do excluído não estarem integralizadas à época da reunião em que se deliberou pela exclusão, não será devido ao sócio excluído o pagamento de nenhum valor.

Parágrafo Terceiro. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o(s) sócio(s) remanescente suprir(em) o valor das quotas do(s) sócio(s) excluído(s).

5.14 Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade mediante notificação extrajudicial enviada por meio de Cartório, aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTÁ
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2021 11:24:17

Assinado por ANDRE RICARDO STRAPAZZON DETOFOL

Validação pelo código: 10413568893459533, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Primeiro. A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada pelo valor aferido com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especialmente levantado à data da resolução. Havendo receitas com registro/realização futura, as mesmas serão consideradas na apuração do balanço especial registrando-as na competência em que originadas, postergando-se, no entanto, o pagamento das parcelas a elas correspondentes para o momento da sua efetiva realização. O Patrimônio Líquido deverá considerar as normas contábeis, relativas à avaliação de ativos e passivos a preço justo de mercado.

Parágrafo Segundo. Observada a peculiaridade tratada no parágrafo anterior, o valor da quota liquidada será pago em dinheiro, bens e/ou direitos, conforme a capacidade financeira da sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a alteração contratual que tratar da retirada. Havendo comprovação de que o pagamento naquelas condições inviabilizará a sociedade em termos econômicos ou financeiros o valor poderá ser pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados, observadas a boa fé e a razoabilidade.

5.15 Sendo a sociedade contratada por prazo indeterminado, esta não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro. Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não se lhes estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio que sucedem. Deliberando a sociedade por maioria de sócios a não admissão dos herdeiros ou sucessores, não sendo possível seu ingresso à sociedade ou, ainda, inexistindo interesse destes no ingresso, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago de acordo com condições que não comprometam a sustentabilidade financeira da sociedade e de acordo com sua capacidade de caixa a ser demonstrada pelos administradores aos interessados.

Parágrafo Segundo. Sendo qualquer sócio interditado, este será representado em relação às suas quotas sociais pelo seu curador legalmente habilitado não se lhe estendendo, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

Parágrafo Terceiro. Na ocorrência de qualquer outra das hipóteses previstas no *caput* a representação dos direitos inerentes às quotas respectivas se fará na forma da Lei, não se estendendo ao representante, no entanto, as prerrogativas de administração do sócio interditado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

25

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

Parágrafo Quarto. Em caso de dissolução de união estável, separação ou divórcio de qualquer dos sócios da sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) do sócio, que eventualmente vier a ter direito sobre parte ou a totalidade da participação societária do sócio na sociedade, somente será admitido(a) na sociedade se houver deliberação unânime dos sócios remanescentes. Caso não seja(m) admitidos(as) na sociedade, o(a) companheiro(a), separando(a) ou divorciando(a) receberão seus haveres, de acordo com as disposições relativas a pagamentos de haveres regulares neste instrumento.

- 5.16** Em caso de extinção da sociedade, serão resolvidos seus ativos e passivos apurando-se o saldo do patrimônio a ser atribuído, proporcionalmente à participação social de cada um dos sócios, o que se fará em moeda corrente ou em bens conforme estabelecer a reunião de sócios, cabendo ao liquidante levar a efeito referido procedimento juntamente com as demais funções que lhe forem atribuídas pela reunião de sócios que decidir pela liquidação ou extinção da sociedade.
- 5.17** Salvo liquidação social, nenhuma modificação social do quadro societário, mediante retirada, exclusão, dissolução parcial, apuração de haveres de sucessores, ex-cônjuges, convincentes ou credores, a qualquer títulos de quotas sociais, implicará pagamento ou reembolso de fundo de comércio, aviamento ou quaisquer elementos materiais ou imateriais de que a sociedade se utilize para o desenvolvimento da empresa, ressalvados ativos reembolsáveis, nessa condição inscritos, em rubrica própria na contabilidade da sociedade.
- 5.18** É dever dos sócios, administradores ou não, a manutenção do mais estrito sigilo e confidencialidade, por tempo indeterminado e mesmo depois de cessadas tais condições, sobre os negócios, interesses, e assuntos sociais, sob pena de exclusão e responsabilização civil ou criminal à extensão possível. Obrigam-se os sócios, ademais e sob os rigores da lei, a não usurpar privilegio comercial ou industrial da sociedade (registrado ou não), bem como a não divulgar ou usar, em benefício próprio ou alheio, o que inclui eventual apropriação indevida por parte de sócios e colaboradores, informações empresariais confidenciais. Assumem os sócios, pois, administradores ou não, integral responsabilidade pela guarda e conservação das mesmas informações, sob as penas da lei civil e criminal.
- 5.19** Os sócios, administradores ou não, devolverão à sociedade, os seus arquivos, todos os manuais, projetos, registros e elementos que contenham informações sobre ela, sua empresa, e ou desenvolvimento, ou que seja de particular interesse social, por ocasião do término, a qualquer título, do vínculo societário e ou administrativo.
- 5.20** A marca da empresa e outros elementos corpóreos e incorpóreos de que lhe sirvam para o desenvolvimento de sua atividade, bem como outros eventualmente licenciados ou não, sob qualquer forma de contratação em favor da sociedade, serão insuscetíveis de apropriação individual, cessão gratuita ou onerosa em favor de terceiros, sócios,

26

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

administradores, prepostos e colaboradores a qualquer título, mesmo depois de cessada tal condição, salvo deliberação, por maioria do capital. Assim também e sob idênticas condições o sócio que se retirar, transferir suas quotas, apurar haveres ou for excluído da sociedade, não poderá usar, por si ou por sociedade que o contrate ou qual faça parte, os mesmos elementos.

27

CLÁUSULA SEXTA: DAS FILIAIS:

6.01 A Sociedade possui constituídas 02 (duas) filiais, que estão sujeitas a todas as disposições reguladas no contrato social de constituição da sociedade, bem como às alterações que esta sofreu ou venha a sofrer, sendo elas:

FILIAL 01: constituída através da 04ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE **11900106041**, por despacho de 26/01/2005 e inscrita no CNPJ sob o número **02.393.780/0002-93** e com início das atividades a partir do registro da Alteração Contratual que a constituiu.

A filial adota a mesma denominação social da matriz sendo esta: **MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA.** e como nome fantasia, a expressão **POSTO MIRIAN.**

A filial tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR-364, Sem Número, Km 6,5; Lote: 11; CEP 76.815-800, Bairro Cidade Jardim no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O capital social da filial é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por destaque da Matriz, sendo este equivalente a 20.000 (vinte mil) de quotas partes no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota parte, sendo o valor destacado transferido na data do registro do instrumento de criação da filial em moeda corrente nacional.

O objeto social da filial é o desenvolvimento das atividades de: **a)** comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00); **b)** comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00); **c)** comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); **d)** serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05); e, **e)** comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP - (CNAE 47.84-9-00).

A filial sujeita-se a todas as disposições reguladas no contrato social de constituição da sociedade e sua(s) subsequente(s) alteração(ões).

FILIAL 02: constituída através da 06ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE **11900113935**, por despacho de 25/10/2006 e inscrita no CNPJ sob o número **02.393.780/0003-74** e com início das atividades a partir do registro da Alteração Contratual que a constituiu.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

A filial adota a mesma denominação social da matriz sendo esta: **MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA.**, e como nome fantasia, a expressão **FAZENDA BATISTA**.

A filial tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR-364, Sem Número, Km 37; Lote: 44R, Setor 12; CEP 76.980-002, Zona Rural no município de Vilhena, Estado de Rondônia.

O capital social da filial é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por destaque da Matriz, sendo este equivalente a 10.000 (dez mil) de quotas partes no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota parte, sendo o valor destacado transferido na data do registro do instrumento de criação da filial em moeda corrente nacional.

O objeto social da filial é o desenvolvimento das atividades de: **a)** cultivo de eucalipto (CNAE 02.10-1-01); **b)** cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca (CNAE 02.10-1-05); e, **c)** cultivo de pinus (CNAE 02.10-1-03).

A filial sujeita-se a todas as disposições reguladas no contrato social de constituição da sociedade e sua(s) subsequente(s) alteração(ões).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.01 A Sociedade poderá, a qualquer momento, promover a Consolidação de suas disposições contratuais, consignando, em instrumento único, todas as disposições ainda vigentes que passarão a produzir os seus efeitos com base naquele Instrumento de Consolidação Contratual.

Parágrafo Único. Visando a Consolidação nos termos do *caput*, a Sociedade poderá reclassificar, renumerar e adequar às cláusulas consolidadas de modo a organizá-las convenientemente.

7.02 Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação do contrato social e suas subsequentes alterações contratuais ou sua consolidação se existente, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, e subsidiariamente, no que for aplicável, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e Lei n.º 11.638/07).

7.03 Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

28

AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA.

CNPJ: 02.393.780/0001-02

NIRE: 11200317040

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUMULADA COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas, suas conhecidas e a tudo cientes, destinada ao Registro do Comércio (JUCER) da qual, após registrada se extrairá cópia de inteiro teor para documentação das partes.

Vilhena - RO, 02 de janeiro de 2019.

Sócios Retirantes:


14/3/19
JUNIOR GALVANE BATISTA


FÁBIO ANIBAL CROCETTA BATISTA

GUILHERME GALVANE BATISTA

Sócios Ingressantes:

FR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Fábio Anibal Crocetta Batista

GLOBAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Guilherme Galvane Batista

JG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Júnior Galvane Batista

G3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fábio Anibal Crocetta Batista

Guilherme Galvane Batista

Administradores não Sócios Nomeados:

FÁBIO ANIBAL CROCETTA BATISTA


GUILHERME GALVANE BATISTA
14/3/19
JUNIOR GALVANE BATISTA

Testemunhas:


Nome: Marcio José Faligurski
RG: CRC PA012.665/O-0-T-RO
CPF: 718.756.620-49


Nome: Giselle Batista Marchioro Siqueira
RG: 3813024 SSP/SC
CPF: 004.641.279-47

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:02 SOB Nº 20190194049.
PROTOCOLO: 190194049 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905210224. NIRE: 11200317040.
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, GÁS E CULTIVO DE MADEIRAS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena / RO - Tel.: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - GBAEJ27736-103E6, GBAEJ27737-1446F,
GBAEJ27738-D8E37, GBAEJ27739-51A74.

Confira validade em www.tirc.us.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **FABIO ANIBAL CROSETTA BATISTA** (por quatro vezes). Dou fé. Emolumentos: R\$26,28, Fuju: R\$5,24, Selo: R\$4,32, Fundep: R\$1,96, Fundimper: R\$1,96, Fumorgpe: R\$1,96, Total = R\$41,72 *0032* Vilhena, 13 de maio de 2019 - 11:58:25h.

Em Teste da Verdade

Débora Kimberly Bibiano dos Santos - Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena / RO - Tel.: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - GBAEJ27740-DAA0A, GBAEJ27741-4E1E4,
GBAEJ27742-0FAC9, GBAEJ27743-8FC0B.

Confira validade em www.tirc.us.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **GUILHERME GALVANE BATISTA** (por quatro vezes). Dou fé. Emolumentos: R\$26,28, Fuju: R\$5,24, Selo: R\$4,32, Fundep: R\$1,96, Fundimper: R\$1,96, Fumorgpe: R\$1,96, Total = R\$41,72 *0032* Vilhena, 13 de maio de 2019 - 11:58:38h.

Em Teste da Verdade

Débora Kimberly Bibiano dos Santos - Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena / RO - Tel.: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - GBAEJ27744-CD504, GBAEJ27745-58546,
GBAEJ27746-E7FEA, GBAEJ27747-C893D.

Confira validade em www.tirc.us.br/consultaselo/

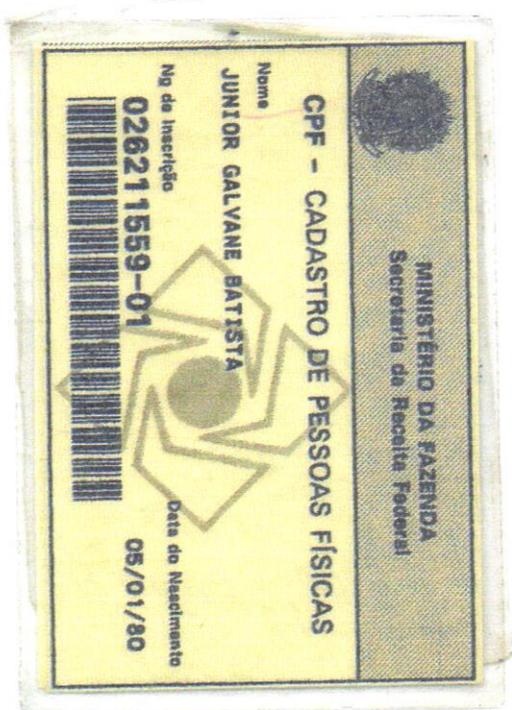
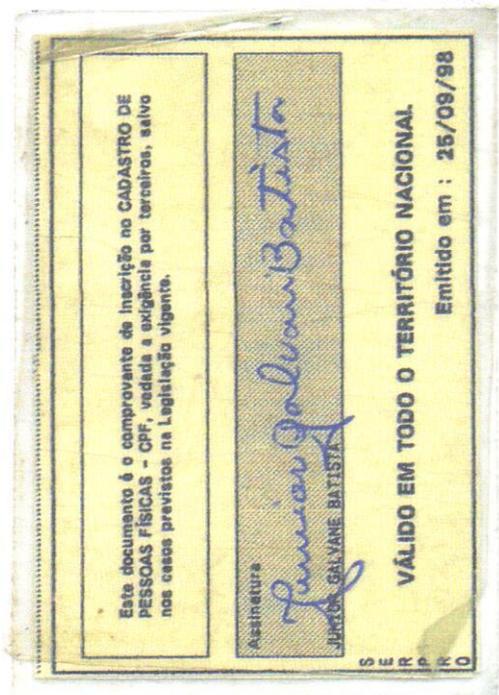
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JUNIOR GALVANE BATISTA** (por quatro vezes). Dou fé. Emolumentos: R\$26,28, Fuju: R\$5,24, Selo: R\$4,32, Fundep: R\$1,96, Fundimper: R\$1,96, Fumorgpe: R\$1,96, Total = R\$41,72 *0032* Vilhena, 13 de maio de 2019 - 11:58:45h.

Em Teste da Verdade

Débora Kimberly Bibiano dos Santos - Escrevente Autorizada

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVIL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificação: A GOIÁS POR MEIO DO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Esparças e Regimento
Montes Claros de Goiás - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

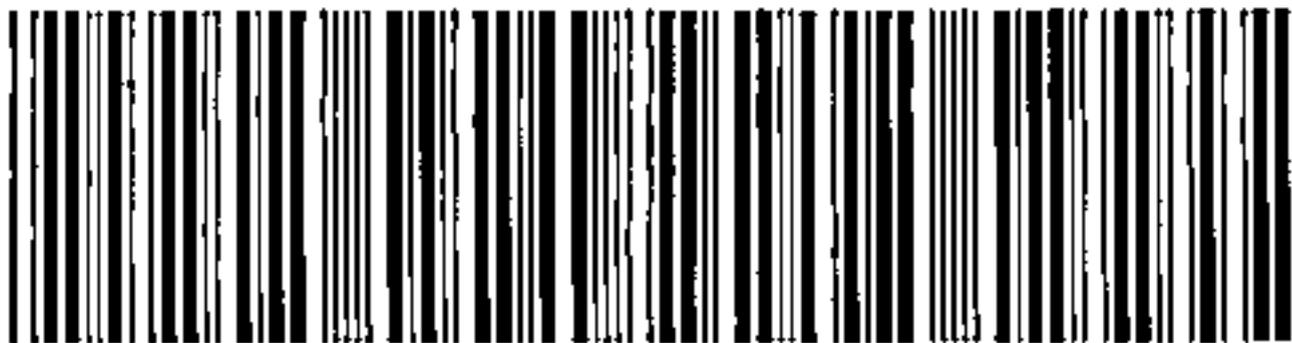


Digital



DESTINATÁRIO:
POSTO NERÓPOLIS
ROD GO 080 KM 216
CENTRO
NERÓPOLIS- GO
75460-000

BH340670934AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível

(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e onze (04/11/2021), faço juntada a este da correspondência em anexo, a qual foi devolvida a este Juízo, com a informação **desconhecido**.

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2021

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento ->
Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos ->
Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9n2*
Parte : Transportadora Guaianes

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42

Dest. Montes

DESTINATÁRIO:
TRANSPORTADORA GUAIANES
RUA CARAZINHO 452,5
CENTRO
78455-000 LUCAS DO RIO VERDE-MT

Data de Postagem: 27/09/2021

CDIBSB_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0035269168

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

MP

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO/BSB
TJ/GO
Correios

AO RECEBENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: <i>11.0 / 10 / 21</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	Responsável: <i>Tcheizer</i>
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente		
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não Procurado		

BSB-CDIP - 0000001469



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021), faço juntada a este da Carta de Intimação em anexo, a qual consta informação dos correios RECUSADO.

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2021.

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:42





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
 : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento ->
 : Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Classe : Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos ->
 : Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9umm
Parte : Posto Aldo Cuiada

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

DESTINATÁRIO: POSTO ALDO CUIADA
AV AYTTON SENNA DA SILVA KM 397,4
DISTRITO INDUSTRIAL
78098-200 CUIABA-MT

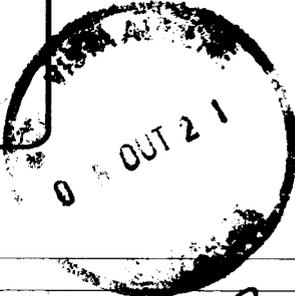
Dr. Malame
Data de Postagem: 17/09/2021



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Dr. Malame



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO



PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o N° Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Sindico	Reintegrado ao Serviço Postal em:
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	Resposta:
<input checked="" type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente		<i>Juliano Almeida Costa</i> Mat.: 8.428.157-5
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não Procurado		<i>Juliano Almeida Costa</i>

Dr. Malame

BSB-CDIP - 0000001405





COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021, faço juntada a este da Carta de Intimação em anexo, a qual foi devolvida a este Juízo com a informação NÃO PROCURADO.

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2021.

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:43





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
 : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento ->
 : Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Classe : Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos ->
 : Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9nc*
Parte : Posto Mimosão - Rede Posto 90

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

DESTINATÁRIO:
POSTO MIMOSA - REDE POSTO 90
ROD BR 242 KM 1 SEDE
CENTRO
47850-000 LUIZ EDUARDO MAGALHAES-BA

Data de Postagem: 27/09/2021

CDIBSB_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0004327033



BH343914882BR

ABRETTENTE



95

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escribas pelo Porteiro ou Síndico
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input checked="" type="checkbox"/> Não Procurado	

Reintegrado ao Serviço Postal em: 21 OUT 2021
Responsável: LUIZ EDUARDO MAGALHAES

BSB-CDIP - 0000000134





COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021), faço juntada a este da Carta de Intimação expedida para POSTO ALVORADA, documento anexo, a qual foi devolvida a este Juízo com a informação NÃO PROCURADO.

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2021.

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:43





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9n*m
Parte : Posto Alvorada

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

AO REMETENTE

DESTINATÁRIO:
POSTO ALVORADA
ROD BR 153 KM 1450
ZONA RURAL
75600-000 GOIATUBA-GO

Data de Postagem: 17/09/2021

CDIBSB_e-Carta_17921_3118_OS_489783
0035021673

BH340670917BR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO



Correios
TJ/GO
9912488314/2020-SE/GO/BSB
e-Carta

MP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

AC. GOIATUBA
21 OUT 2021
SEIGO

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em:
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	Responsável
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente		
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input checked="" type="checkbox"/> Não Procurado		

QUELI A. M. PEREIRA
ATEND. COM
MAT 8331303-8

BSB-CDIP - 0000001165



COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021), faço juntada a este da Carta de Intimação expedida para AUTO POSTO CORNEIRÃO, documento anexo, a qual foi devolvida a este Juízo com a informação NÃO PROCURADO.

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2021.

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:43





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento ->
Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos ->
Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9nqa
Parte : Auto Posto Carneirão

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário

AO REMETENTE Data de Postagem: 27/09/2021		DESTINATÁRIO: AUTO POSTO CARNEIRÃO ROD BR 153 KM 499 ZONA RURAL CENTRO PARAISO DO TOCANTINS-TO 77600-000	
 BH343914940BR		 CDIBSB_eCarta_17921_3193_OS_493417 0035269157	
 e-Carta TJ/GO 991248314/2020-SE/GO/BSB		 MP	
PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás			
			
AO REMETENTE			
ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO OBJETO: MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL (5364892-22.2017.8.09.0166) ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511, CENTRO 76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO			
PARA USO DOS CORREIOS			
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	<input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em Responsável
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente		
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input checked="" type="checkbox"/> Não Procurado		
			
BSB-CDIP - 0000001458			

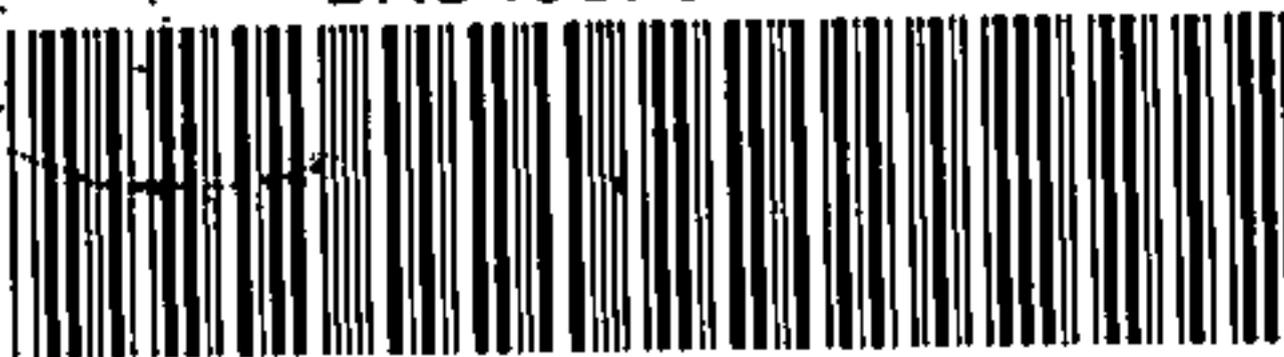


Digital

DESTINATÁRIO:
POSTO ALVORADA
ROD BR 153 KM 1450
ZONA RURAL
GOIATUBA- GO
75600-000



AO RECEBENTE
BH340670917AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE
Montes Claros de Goiás - Vara Cível
(5364892-22.2017.8.09.0166)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Valor: R\$ 4.002,207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO FISCARTA
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:43

- 1
- 2
- 3
- 4
- 9



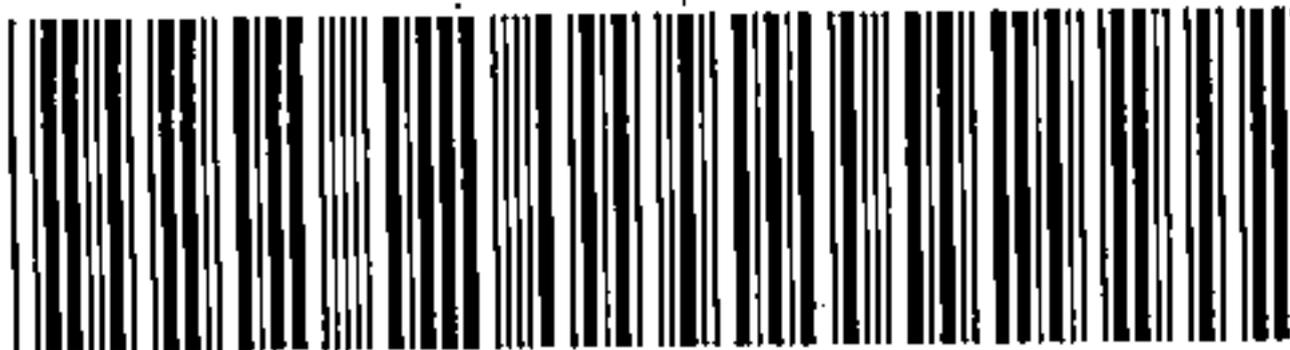
Digital

DESTINATÁRIO:

AUTO POSTO CARNEIRÃO
ROD BR 153 KM 499 ZONA RURAL
CENTRO
PARAISO DO TOCANTINS- TO
77600-000



BH343914940AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

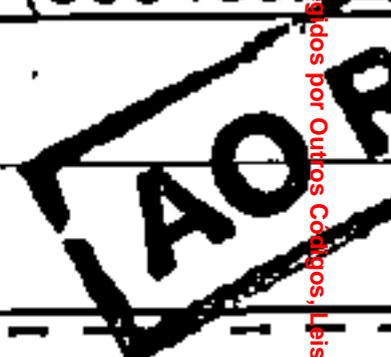
REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364892-2)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:49





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digital

DESTINATÁRIO:

POSTO MIMOSÃO - REDE POSTO 90
ROD BR 242 KM 1 SEDE
CENTRO
LUIZ EDUARDO MAGALHAES- BA
47850-000

BH343914882AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Valor: R\$4.002.207,54 - Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Montes Claros de Goiás - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 06/11/2021 16:25:43





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento ->
Classe : Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos ->
Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:
Movimentação : Certidão Expedida INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA E DO
ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA MANIFESTAÇÃO
Data : 22/09/2021 12:51:23

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10403567845077341

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2ej@*fe
Parte : Leonardo De Paternostro

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário



DESTINATÁRIO: LEONARDO DE PATEROSTRO
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 EDIFÍCIO BROOKFIELD TOWERS, SALA 1307-A
JARDIM GOIAS
74810-100 GOIÂNIA-GO

Data de Postagem: 27/09/2021

BH343914803BR

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AO REMETENTE

MP

e-Carta
9912488314/2020-SE/GO/BSB
TJ/GO
Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o N° Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Recusado	<input checked="" type="checkbox"/> Ausente <i>3X</i>	
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input checked="" type="checkbox"/> Não Procurado	

Reintegrado ao Serviço Postal em: SE/GO

Responsável: *Rafael Meunus de Freitas*
Agente de Correios / Carteiro
Mat. n. 332 387 6

AC PEDRO LUDOVICO
11 OUT 2021

DRAGO
11 NOV 2021

CDIBSB_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0035268462



COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

PROCOLO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166

J U N T A D A

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, faço juntada a este do Aviso de Recebimento em anexo, referente a Carta de Intimação expedida em evento 90.

Montes Claros de Goiás, 9 de novembro de 2021.

Adriana Varanda de Carvalho

Analista Judiciário - 5067081

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:43

PREENCHER COM LETRA DE FÔR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
O/ISA

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua de Lencócio, nº 71-2º andar, Centro
Coato de Intimação - 5364892-22

CEP / CODE POSTAL
20230070

CIDADE / LOCALITÉ
Rio de Janeiro

UF
RJ

PAÍS / PAYS
Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Miz Sorb

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
10/11/2020

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CDD CIDADE NOVA
10 NOV 2020
RIO DE JANEIRO (RJ)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Pedro Alves
Mat.: 8.320.608-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 185

 AVISO DE RECEBIMENTO **AR**
AVIS CN07

(40) (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) **JU 50609153 3 BR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR
Cidade: Montes Claros

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

UF: GO
BRASIL
BRÉSIL

Valor: R\$ 4.002.207,51 - Classificador: A GUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 12/11/2021 16:25:44



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

DESTINATÁRIO:

LEONARDO DE PATERNOSTRO
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO 2929 EDIFÍCIO
BROOKFIEL TOWERS, SALA 1307-A
JARDIM GOIAS
GOIÂNIA- GO
74810-100

BH343914803AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR





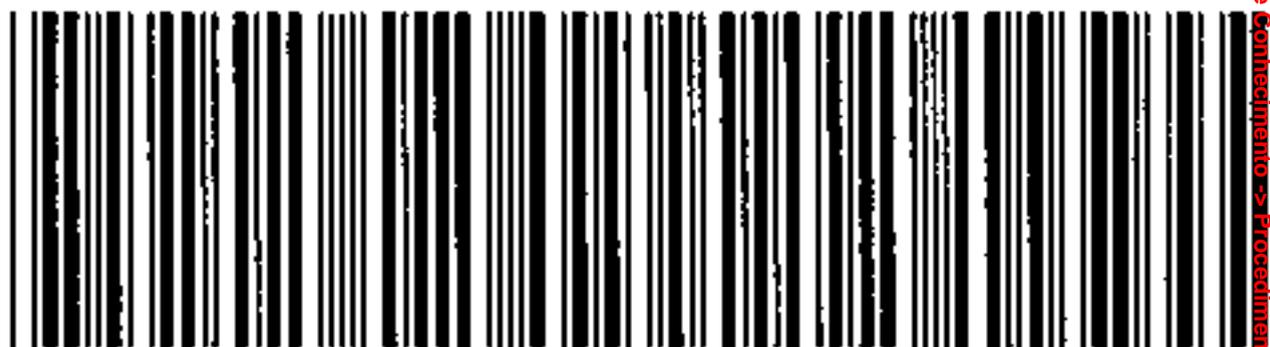
**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digit

DESTINATÁRIO:

AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA
AV ROTARY INTERNACIONAL 200
ALVORADA
CAMPO NOVO DO PARECIS- MT
78360-000

BH343914936AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (53648)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Joelma Lopes. 017890

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Valor: R\$ 4.092,207,51 | Classificador: AGUIARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/11/2021 16:25:44

Contencioso -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento





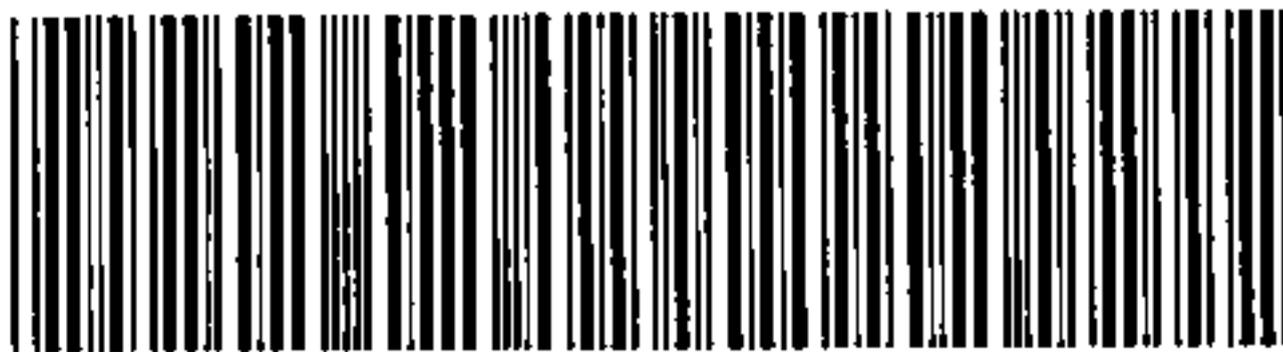
Digital

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AQUARDAÇÃO - INTIMAÇÃO - PELA - CARTA
PROCESSO CIVEL E DO JRA SAU MO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL
Usuário: -Data: 13/11/2021 16:56:58

DESTINATÁRIO:
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA
AV DO IMIGRANTES
CENTRO
SANTA CRUZ DO XINGU- MT
78664-000



BH343914953AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

REMETENTE

Montes Claros de Goiás - Vara Cível (5364892-2)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Montes Claros de Goiás
Montes Claros de Goiás - Vara Cível

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
 : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento ->
 : Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Classe :
 : Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos ->
 : Recuperação Judicial
Polo Ativo : Eleandro Antonio Marques Peres Cia Ltda
Polo Passivo : Justiça Pública
Valor da Causa : R\$ 4.002.207,51

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:

Movimentação : Despacho -> Mero Expediente
Data : 09/07/2021 14:44:44

Acesso à íntegra do documento

<https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Código de Acesso : 10443569001811606

Acesso à íntegra do processo

<https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso>
Processo : 5364892-22.2017.8.09.0166
Código de Acesso : dnnbz4272w2@m9q@w
Parte : J C Moreira Da Silva E Cia Ltda

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.
(62) 3370-1551

Maria Marta Goncalves De Oliveira
Analista Judiciário



Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: AGUARDANDO INTIMAÇÃO PELO E-CARTA
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/12/2021 16:25:44

DESTINATÁRIO: J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA
AV DO IMIGRANTES
CENTRO
78664-000
SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AO REMETENTE

Data de Postagem: 27/09/2021

CD1858_e-Carta_17921_3193_OS_493417
0006399172



BH343914953BR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO



MP



190

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO:
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
(5364892-22.2017.8.09.0166)
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA, 511,
CENTRO
76255-000 MONTES CLAROS DE GOIAS-GO

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o N° Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em:
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente		Responsável
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não Procurado		

BSB-CDIP - 0000001473